



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.591

João Pessoa - Sábado, 16 de Maio de 2026

R\$ 2,55

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.453 DE 15 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Denomina de “Teatro Francisco Jozenilton Veloso – Shaolin” o teatro localizado no Centro de Convenções de Campina Grande – Antônio Vital do Rêgo, no município de Campina Grande.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominado de “Teatro Francisco Jozenilton Veloso – Shaolin” o teatro integrante da estrutura do Centro de Convenções de Campina Grande – Antônio Vital do Rêgo, situado no município de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.454 DE 15 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

**Proíbe a entrada e permanência de pessoas alheias ao quadro de funcionários, nas instituições de ensino do Estado da Paraíba, sem a devida identificação e acompanhamento de responsável pela instituição, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Ficam as escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, das redes públicas e privadas, proibidas de permitir a entrada e a circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem a devida identificação e o acompanhamento por funcionário da instituição de ensino.

**§ 1º** A proibição descrita no caput aplica-se, entre outros, aos pais de alunos, ex-alunos, entregadores e prestadores de serviço de qualquer natureza.

**§ 2º** O visitante que adentrar na escola, mesmo que devidamente acompanhado por funcionário, será devidamente cadastrado e receberá crachá de visitante, para poder circular na escola.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.455 DE 15 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

**Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** O Poder Público, nas ações voltadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado, observará as seguintes diretrizes:

I – prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;

II – abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;

III – promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;

IV – capacitação permanente dos profissionais de saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;

V – articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e

o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Estado;

VI – fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Estado;

VII – incentivo à realização de vistorias no ambiente de trabalho do servidor público, com vistas à melhoria das condições de trabalho, evitando o adoecimento profissional;

VIII – combate ao excesso de jornada de trabalho do servidor público, que pode contribuir para o esgotamento profissional;

IX – fortalecimento do instituto de previdência próprio dos servidores do Estado com a ampliação da sua rede própria, hospitais, unidades regionais e centros de especialidades médicas no âmbito do Estado;

X – combate às práticas de assédio moral no ambiente de trabalho do servidor público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.456 DE 15 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** O Poder Executivo Estadual disponibilizará, de forma permanente e acessível, em seus canais de comunicação digital e em outros meios de divulgação, um mapeamento atualizado dos espaços públicos destinados à prática esportiva no Estado de Paraíba.

**Art. 2º** O mapeamento referido no art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - localização detalhada dos espaços esportivos, com endereço completo e pontos de referência;

II - descrição das modalidades esportivas que podem ser praticadas em cada espaço;

III - horários de funcionamento e a disponibilidade para uso público;

IV - condições de uso, incluindo, quando aplicável, a necessidade de agendamento ou inscrição prévia;

V - infraestrutura disponível em cada local, como iluminação, acessibilidade, banheiros e estacionamento.

**Art. 3º** O mapeamento poderá ser disponibilizado nos seguintes locais e meios:

I - nos sites e aplicativos oficiais do Governo do Estado, em uma área específica e de fácil acesso ao público;

II - nas escolas públicas estaduais, por meio de cartazes, painéis informativos ou outros meios físicos adequados, garantindo que estudantes e suas famílias sejam informados;

III - em campanhas publicitárias em redes sociais, rádios comunitárias e outros meios de comunicação, para ampla disseminação das informações.

**Art. 4º** O mapeamento deverá ser atualizado periodicamente, com intervalo máximo de 6 (seis) meses, ou sempre que houver alterações significativas nas informações, assegurando a precisão e a atualidade dos dados.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, para detalhar os procedimentos de implementação, atualização e divulgação do mapeamento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.457 DE 15 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Denomina o Município de Mari como a Capital Paraibana da Mandiocultura.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominado o Município de Mari como a Capital Paraibana da Mandiocultura.

**Art. 2º** O reconhecimento do Município de Mari como a Capital Paraibana da Mandiocultura tem como objetivo:



- I - valorizar a produção agrícola local e o trabalho dos produtores de mandioca;  
 II - incentivar o desenvolvimento sustentável e a inovação no setor agrícola;  
 III - promover a cultura e a economia local, impulsionando o turismo agrícola e gastronômico;  
 IV - reconhecer a importância da mandiocultura para a economia e a identidade cultural do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**LEI Nº 14.458 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**Institui a Campanha Brinquedo Solidário no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha Brinquedo Solidário, com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos a instituições e órgãos, que atuam em prol da infância e da família.

§ 1º Incluem-se, dentre os beneficiários da campanha, as escolas públicas, creches, abrigos, conselhos tutelares, brinquedotecas em repartições públicas estaduais, centros de assistência jurídica ou psicológica, delegacias especializadas no atendimento à mulher, hospitais públicos infantis, Casa da Criança e do Adolescente, Casa da Mulher Brasileira e Centros de Educação Infantil.

§ 2º Consideram-se centros de assistência jurídica os órgãos, serviços, núcleos de prática ou de assistência jurídica que atendam a demandas familiares ou que envolvam crianças ou adolescentes, visando tornar o ambiente mais acolhedor.

§ 3º Os centros de assistência psicológica são aqueles destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

§ 4º No caso das delegacias especializadas no atendimento à mulher, a campanha visa tornar o ambiente de escuta mais acolhedor para as crianças que acompanham as mães, vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** Serão aceitos brinquedos novos ou usados de diferentes materiais, destinados a crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, desde que estejam em bom estado de conservação e ofereçam segurança aos destinatários.

**Art. 3º** Para fins de execução da Campanha Brinquedo Solidário, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo o local de doação dos brinquedos, bem como o órgão responsável pela avaliação do estado de conservação destes, para posterior distribuição aos beneficiários listados no § 1º, do art. 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Amanda Mendes Lacerda**

**DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS**

**William Costa**

**DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA**

**Rui Leitão**

**DIRETOR DE RÁDIO E TV**

**Eduardo Santos**

**GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO**

**PUBLICAÇÕES:** <https://doepb.com.br/>

**DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br**

**COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br**

**CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.**

**OUIDORIA: 99143-6762**

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

**LEI Nº 14.459 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

**Altera o art. 1º da Lei Estadual nº 12.226, de 21 de fevereiro de 2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Estadual nº 12.226 de 21 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, e incluído no Calendário Oficial do Estado, o Dia Estadual da Polícia Penal, anualmente, comemorado no dia 4 de dezembro”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**LEI Nº 14.460 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

**Dispõe sobre a responsabilidade técnica e os critérios de fiscalização aplicáveis aos estabelecimentos de estética e cosmética no âmbito do Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Federal nº 13.643, de 3 de abril de 2018, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas complementares sobre a responsabilidade técnica e a fiscalização sanitária e administrativa dos estabelecimentos de estética e cosmética situados no Estado da Paraíba, em consonância com a Lei Federal nº 13.643, de 3 de abril de 2018, que regulamenta as profissões de Esteticista e Técnico em Estética.

**Art. 2º** Para fins desta Lei entende-se como profissional habilitado o Esteticista de nível superior e o Técnico em Estética, qualificados nos termos da Lei Federal nº 13.643/2018, responsáveis pela execução dos procedimentos estéticos dentro de suas respectivas competências.

### **CAPÍTULO II** **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Art. 3º** Os estabelecimentos de estética, clínicas de estética e cosmética e demais congêneres somente poderão funcionar sob a responsabilidade técnica de profissional Esteticista de nível superior, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.643/2018.

§ 1º Compete ao Responsável Técnico:

- I - zelar pela qualidade e segurança dos serviços prestados;
- II - garantir que os procedimentos realizados estejam de acordo com a formação profissional exigida pela legislação federal;
- III - supervisionar e orientar tecnicamente as atividades de técnicos e auxiliares;
- IV - manter atualizados os protocolos de biossegurança, higiene e descarte de resíduos;
- V - assegurar o cumprimento das normas de vigilância sanitária e de defesa do consumidor.

§ 2º É vedado o funcionamento de estabelecimento de estética sem a presença de Responsável Técnico habilitado, sujeito às sanções administrativas aplicáveis pela autoridade competente.

§ 3º A competência profissional e as atribuições do Esteticista e do Técnico em Estética permanecem regidas integralmente pela Lei Federal nº 13.643/2018, sendo vedada a criação de novas exigências ou restrições além daquelas nela previstas.

### **CAPÍTULO III** **DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 4º** A fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta Lei será realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, observando, no que couber, os critérios de fiscalização previstos na Lei Federal nº 13.643/2018 e nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente quanto a:

- I - comprovação da habilitação do Responsável Técnico como Esteticista de nível superior;
- II - comprovação da formação técnica dos profissionais que executam os procedimentos;
- III - adequação da estrutura física do estabelecimento aos requisitos sanitários;
- IV - manutenção de equipamentos devidamente registrados na ANVISA e em perfeito estado de conservação;
- V - adoção de protocolos de biossegurança e higiene;
- VI - manejo e descarte adequados de resíduos de serviços de saúde;
- VII - exibição do nome e qualificação do Responsável Técnico em local visível.

§ 1º A autoridade sanitária poderá requisitar, a qualquer tempo, os comprovantes de formação e habilitação profissional dos responsáveis técnicos e demais profissionais vinculados ao estabelecimento.

§ 2º Os órgãos de defesa do consumidor atuarão de forma complementar à Vigilância Sanitária, coibindo práticas irregulares e garantindo a proteção dos usuários dos serviços.

### **CAPÍTULO IV** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá editar normas complementares para regulamentar a presente Lei, sem prejuízo da aplicação direta da Lei Federal nº 13.643/2018 e das normas da ANVISA.

**Art. 6º** Esta Lei não implica criação de nova regulamentação profissional, limitando-se a disciplinar aspectos de fiscalização e funcionamento de estabelecimentos, no âmbito da competência

cia estadual prevista no art. 24, incisos V, VI, XII e XV da Constituição Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.461 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**Estabelece prioridade para a realização do exame toxicológico nos casos de violência contra a mulher no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica assegurada, na rede pública de saúde do Estado da Paraíba, prioridade na realização de exames toxicológicos para toda mulher que tenha sido drogada ou dopada por substância psicotrópica ou outro meio de impedir ou dificultar a livre manifestação de sua vontade, ou de alterar seu estado psíquico, e que tenha sido vítima de violência doméstica ou de crimes contra a liberdade sexual, praticados por seu agressor.

**Parágrafo único.** Os resultados dos exames devem constar no prontuário médico da paciente, a fim de possibilitar a continuidade da assistência prestada e constituir compartilhamento ao perito médico, quando requerido por autoridade de polícia judiciária, com o propósito de comprovar a materialidade de um delito e punição do agressor.

**Art. 2º** Aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, referente à notificação compulsória.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.462 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO**

**Estabelece diretrizes sobre a regulamentação das cavalgadas no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes sobre regras necessárias para a realização de cavalgadas no âmbito do Estado da Paraíba, seja em zona rural ou urbana.

**§ 1º** A circulação dos animais, isolados ou em grupos, somente poderá ser feita sob a condução de um guia, que será o coordenador e representante da cavalgada.

**§ 2º** Ao circularem pela pista de rolamento, os animais deverão ser mantidos junto ao bordo da pista, em conformidade com o disposto pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, as seguintes regras de segurança deverão ser cumpridas:

I - as crianças com idade igual ou superior a 7 (sete) anos poderão participar da cavalgada, desde que tenham noção de equitação e estejam acompanhadas dos pais e/ou responsáveis;

II - as crianças menores de 7 (sete) anos de idade poderão acompanhar a cavalgada somente em charretes, devidamente acompanhadas dos pais, e/ou responsáveis;

III - o cavaleiro deverá observar, estritamente, práticas de boa conduta que assegurem a segurança e o bem-estar dos participantes e dos animais, especialmente:

a) não sobrecarregar os animais;

b) acompanhar e manter em bom estado as ferraduras, quando existirem, as selas, os arreios e os demais equipamentos e apetrechos;

c) conduzir ou montar somente animais saudáveis, preparados e bem equipados;

d) manter em dia a carteira de vacinação dos animais.

IV - é expressamente proibido que o trajeto da cavalgada seja superior a 40 (quarenta) quilômetros, sem que haja um intervalo mínimo de 02 (duas) horas, para descanso dos animais;

V - é permitido o transporte de, no máximo, 2 (duas) pessoas em cada animal.

**Art. 3º** O coordenador da cavalgada deverá, obrigatoriamente, por meio de ofício, comunicar aos órgãos públicos competentes a data, o trajeto a ser realizado, bem como os horários de início e de término da cavalgada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.463 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

**Institui a prioridade de acesso aos benefícios dos serviços públicos e programas sociais às famílias com pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituído o acesso prioritário aos serviços públicos e programas sociais

do Estado da Paraíba, às famílias com pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na perspectiva da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 13.146/2015.

**Art. 2º** Os serviços públicos e programas sociais previstos nesta Lei incluirão a assistência social, programas de moradia e habitação popular, dentre outros assegurados pelo Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei poderá ser regulamentada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.464 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Festival Janinhar.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Festival Janinhar, em virtude da sua relevância como manifestação cultural imaterial das festividades decorrentes da identidade e cultura cigana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.465 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

**Institui pontos estratégicos de apoio e localização de pessoas que se perdem de familiares e/ou amigos em cidades litorâneas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, em parceria com os governos municipais das cidades litorâneas, o Programa de Instalação de Pontos Estratégicos de Apoio e Localização de Pessoas, com a finalidade de auxiliar cidadãos que se perdem de seus familiares e/ou amigos em áreas de grande circulação pública.

**Art. 2º** Os pontos estratégicos de apoio deverão ser localizados em locais de grande concentração de pessoas, tais como:

I – orlas marítimas;

II – praças e áreas de eventos públicos;

III – locais de festividades tradicionais ou de fluxo turístico relevante.

**Art. 3º** Os pontos de apoio terão, no mínimo, as seguintes funções:

I – servir como referência para reencontros de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou qualquer cidadão que tenha se perdido de familiares ou acompanhantes;

II – prestar informações básicas de orientação aos usuários;

III – atuar em articulação com órgãos de segurança pública, saúde e assistência social, quando necessário.

**Art. 4º** A gestão dos pontos estratégicos será realizada de forma conjunta entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais, podendo contar com a colaboração de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** (VETADO).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 5º do Projeto de Lei nº 5.121/2025, de autoria do Deputado Hervázio Bezerra, que *“Institui pontos estratégicos de apoio e localização de pessoas que se perdem de familiares e/ou amigos em cidades litorâneas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.”*

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei em tela institui pontos estratégicos de apoio e localização de pessoas que se perdem de familiares e/ou amigos em cidades litorâneas do Estado da Paraíba. (art. 1º)

Apesar de vislumbrar bons propósitos na propositura, é imperioso vetar o art. 5º. Vejamos a transcrição dele:

**Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo critérios de implantação, manutenção e funcionamento dos pontos de apoio. (Grifo nosso).**



O poder regulamentar é uma atribuição discricionária do Chefe do Executivo, destinada a garantir a fiel execução das leis, conforme estabelece o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado aos Estados por simetria, e o art. 86, incisos IV e XVII, da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

“Art. 86. Compete **privativamente ao Governador** do Estado:  
 (...)
   
IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;  
 (...)
   
XVII - **exercer o Poder regulamentar;**” (grifo nosso)

Inferese do texto transcrito que o poder regulamentar é uma prerrogativa do Governador. Não pode o Poder Legislativo atribuir contornos de obrigatoriedade ao exercício de uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes, pilar fundamental do Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, o veto ao art. 5º é medida que se impõe para assegurar a harmonia e a independência entre os poderes constituídos.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 5º do Projeto de Lei nº 5.121/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 15 de maio de 2026.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**LEI Nº 14.466 DE 15 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte coletivo intermunicipal rodoviário convencional, metropolitano e ferroviário no Estado da Paraíba, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a um acompanhante, quando houver deslocamento para consultas, exames, tratamentos e atividades terapêuticas em outro município, e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica assegurada a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal rodoviário convencional, bem como nos serviços metropolitanos e ferroviários sob gestão, autorização, permissão ou concessão do Estado da Paraíba, para todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a um acompanhante, sempre que houver necessidade de deslocamento para outro município a fim de comparecer a:

- I – consultas médicas;
- II – exames;
- III – tratamentos e procedimentos clínicos;
- IV – atividades terapêuticas e de reabilitação.

**Art. 2º** O benefício será concedido mediante apresentação, no momento da reserva ou embarque:

- I – documento oficial de identidade ou documento equivalente que comprove a condição da pessoa com TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, conforme Lei Federal nº 13.977/2020, ou laudo médico);
- II – documento oficial de identidade do acompanhante;
- III – comprovante do agendamento da consulta, exame, tratamento ou atividade terapêutica, contendo data, horário, local e município de realização.

**Art. 3º** A gratuidade será concedida para:

- I – o trajeto de ida ao município onde será realizado o atendimento;
- II – o trajeto de retorno, na mesma data ou em data subsequente, quando necessário.

**Parágrafo único.** A comprovação de comparecimento poderá ser feita por meio de declaração simples do usuário ou de seu responsável, ou por outro documento que não exponha informações sensíveis sobre a condição de saúde, assegurada a preservação da intimidade e da privacidade do beneficiário.

**Art. 4º** A reserva das passagens intermunicipais poderá ser feita:

- I – presencialmente;
- II – por telefone;
- III – pela internet, por meio de site, plataforma ou aplicativo da empresa operadora.

**§ 1º** A reserva poderá ser solicitada com até 15 (quinze) dias de antecedência e no máximo até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.

**§ 2º (VETADO).**

**§ 3º** Os assentos deverão ser identificados e localizados preferencialmente próximos às portas de acesso.

**Art. 5º** Nos serviços metropolitanos e ferroviários sob gestão estadual, o benefício será concedido mediante apresentação de documento de identificação e comprovação da viagem para os fins previstos no art. 1º, podendo a regulamentação definir cartão ou passe especial para facilitar o acesso.

**Art. 6º** As empresas e operadoras deverão disponibilizar, em seus canais de atendimento e na internet, informações claras sobre:

- I – procedimentos para solicitação do benefício;
- II – disponibilidade de passagens para as datas solicitadas;
- III – prazos e documentos necessários.

**Art. 7º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB por infração, aplicada em dobro em caso de reincidência;
- III – suspensão temporária da linha ou do serviço, em caso de descumprimento reiterado.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

#### VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei nº 5.270/2025, de autoria do Deputado Chico Mendes, que “**Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte coletivo intermunicipal rodoviário convencional, metropolitano e ferroviário no Estado da Paraíba, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a um acompanhante, quando houver deslocamento para consultas, exames, tratamentos e atividades terapêuticas em outro município, e dá outras providências**”.

#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei concede a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal rodoviário convencional, metropolitano e ferroviário no Estado da Paraíba, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a um acompanhante, quando houver deslocamento para consultas, exames, tratamentos e atividades terapêuticas em outro município.

Instados a se manifestarem, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) apresentaram argumentos para vetar o § 2º do art. 4º.

**Art. 4º** A reserva das passagens intermunicipais poderá ser feita:  
 (...)

**§ 2º** Não haverá limitação prévia de número de assentos por viagem para a concessão do benefício, devendo a operadora garantir a gratuidade a todos os beneficiários que cumprirem os requisitos desta Lei.

O § 2º do art. 4º impõe a gratuidade irrestrita do transporte, sem limitação de vagas por viagem. Tal previsão pode comprometer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão dos serviços de transporte intermunicipal, em afronta aos princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade dos serviços públicos, caso seja incluído o acompanhante.

Ademais, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade material ao instituir benefício de gratuidade sem a devida **estimativa de impacto orçamentário-financeiro** e sem a indicação da respectiva **fonte de custeio**.

Tal omissão afronta diretamente o **art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** da Constituição Federal, bem como a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**. A criação de despesa obrigatória sem a demonstração da viabilidade financeira compromete o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade dos serviços de transporte intermunicipal, uma vez que a gratuidade irrestrita impõe a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão.

Esclareço, ainda, que o Estado da Paraíba já dispõe de política pública consolidada acerca da gratuidade no transporte intermunicipal para pessoas com deficiência, instituída pela Lei nº 7.529, de 14 de abril de 2004, que assegura o benefício de passe livre às pessoas com deficiência nos transportes coletivos intermunicipais, inclusive com emissão de carteira específica para fruição do direito, incluindo as pessoas autistas.

A referida política foi devidamente regulamentada pelo Decreto nº 26.279, de 23 de setembro de 2005, o qual estabelece critérios objetivos para concessão do benefício, define o público beneficiário (abrangendo pessoas de todas as deficiências), fixa a quantidade mínima de vagas por veículo e disciplina os procedimentos administrativos e de fiscalização. Esclarecemos que a concessão do referido benefício é de gestão desta Fundação.

Nesse contexto, a proposta em análise cria um regime paralelo de gratuidade, sem integração com o sistema já existente, afastando-se dos critérios técnicos atualmente adotados e podendo gerar sobreposição normativa, insegurança jurídica e dificuldades operacionais na execução da política pública.

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei nº 5.270/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**LEI Nº 14.424 DE 14 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Angelim, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Angelim, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 15/05/2026.

Republicada para correção da autoria.

  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

LEI Nº 14.427 DE 14 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Médica e de Pesquisa Vida e Saber, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Médica e de Pesquisa Vida e Saber, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 15/05/2026.

Republicada para correção da autoria.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.428 DE 14 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Vila Olímpica Parahyba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Vila Olímpica Parahyba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 15/05/2026.

Republicada para correção da autoria.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.726/2021, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que *“Dispõe sobre o acompanhamento de crianças e adolescentes que apresentem atitudes características de vivência de violência doméstica na rede estadual de ensino e dá outras providências.”*

**RAZÕES DO VETO**

De origem parlamentar, a proposição visa instituir, no âmbito das escolas públicas do Estado da Paraíba, a implantação do Protocolo de Acompanhamento e Averiguação – PAA de crianças e adolescentes que demonstrem comportamentos condizentes com convívio em ambiente de violência doméstica (art. 1º).

Instada a se manifestar, a **Secretaria de Estado da Educação (SEE)** emitiu parecer se manifestando pelo veto total, razões pelas quais me respaldo.

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto de lei em análise, apresenta vício formal, uma vez em que ao prever a obrigatoriedade da implantação de um protocolo com comunicação para Conselho Tutelar, Ministério Público, Juiz da Vara da Infância e Juventude, invade a esfera de atribuições típicas do Chefe do Poder Executivo, por tratar de tema que interfere diretamente na organização e funcionamento da Administração Pública, configurando vício de iniciativa, nos termos do art. 63, §1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição do Estado da Paraíba. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**” (grifo nosso)

Diante do exposto, resta evidente a inconstitucionalidade formal do projeto de lei, uma vez que impõe obrigações diretas ao Poder Executivo.

O STF tem reiteradamente assentado que normas de iniciativa parlamentar que interferem na estrutura ou funcionamento da Administração Pública ou que imponham programas e encargos à execução orçamentária do Executivo configuram usurpação de competência, sendo, portanto, eivadas de inconstitucionalidade, vejamos:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 **PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. LEI QUE INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIO-**

**NAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.** 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências. 2. Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam **atribuem deveres ao ESTADO, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública.** 3. **A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, c e e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições.** Precedentes. 4. Agravo Interno a que se nega provimento. (STF - AgR RE: 1232084 DF - DISTRITO FEDERAL 0019689-68 .2017.8.07.0000, Relator: Min . ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 13/12/2019, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-019 03-02-2020)

CONSTITUCIONAL. **LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO** PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA. 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada. 4. Por outro lado, **ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa** (CF, art. 61, § 1º, II, e). 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 5140, Relator (a): Alexandre de Moraes, Pleno, DJe 29-10-2018) (grifo nosso)

Assim, ao atribuir tarefas e determinar articulações administrativas específicas entre órgãos do Executivo, o Projeto de Lei nº 2.726/2021 incorre em vício de iniciativa, o que compromete sua constitucionalidade formal.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insustentável a Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2.726/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador



AUTÓGRAFO Nº 2.190/2026  
 PROJETO DE LEI Nº 2.726/2021  
 AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL  
 João Pessoa, 15 de maio de 2026  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**Dispõe sobre o acompanhamento de crianças e adolescentes que apresentem atitudes características de vivência de violência doméstica na rede estadual de ensino e dá outras providências.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito das escolas públicas do Estado da Paraíba, a implantação do Protocolo de Acompanhamento e Averiguação – PAA de crianças e adolescentes que demonstrem comportamentos condizentes com convívio em ambiente de violência doméstica.

§ 1º A violência doméstica elencada no caput deste artigo configura-se em agressões que causem lesões físicas, sexuais ou psicológicas, praticada por qualquer pessoa da família ou que frequente o ambiente familiar do aluno.

§ 2º Para fins desta Lei, entende-se por acompanhamento e averiguação dos possíveis convívios com violência doméstica o monitoramento do desvio de comportamento da criança e adolescente, pelo corpo psicopedagógico da instituição escolar em que o aluno esteja matriculado.

**Art. 2º** O corpo psicopedagógico da Instituição de Ensino à qual o aluno esteja vinculado deverá identificar sinais que possam indicar que a criança ou o adolescente esteja vivenciando os atos de violência doméstica, entre os quais:

- I – baixo rendimento escolar;
- II – comportamento violento;
- III – comportamento de introspecção e/ou medo;
- IV – tristeza e/ou choro.

**Art. 3º** Uma vez constatada a convivência em ambiente de violência doméstica, comprovada por meio do acompanhamento da criança ou do adolescente, a instituição de ensino deverá notificar o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude ou qualquer outro órgão competente, para resguardar os menores envolvidos.

**Art. 4º** Quando se tratar de estudantes adolescentes que possuem relacionamentos afetivos, residindo ou não com o parceiro, e que apresentem características de estarem vivenciando um namoro abusivo – com violência física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral –, a situação deverá ser comunicada à família e notificada ao órgão competente, nos casos que lhe digam respeito.

**Art. 5º** Será garantido o sigilo no que tange às informações sobre violência recebidas das crianças ou dos adolescentes e de suas famílias, quando for cabível e recomendado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de abril de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
 Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 6.381/2026, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que **“Estabelece normas de proteção ao consumidor relativas ao custeio do frete para entrega de móveis, eletrodomésticos, materiais de construção e outros produtos congêneres, adquiridos em lojas físicas comerciais de grande porte, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.”**

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei visa estabelecer normas de proteção ao consumidor no que concerne ao custeio do frete para a entrega de móveis, eletrodomésticos, materiais de construção e produtos congêneres, adquiridos em lojas físicas comerciais de grande porte, impondo ao fornecedor a responsabilidade integral pelo transporte nas hipóteses em que se verifique a inviabilidade de transporte seguro pelo consumidor, bem como vedando o repasse direto ou indireto desses custos.

Instandas a se manifestarem a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Autarquia de Defesa do Consumidor (PROCON) pugnam pelo veto, utilizando-se das argumentações a seguir expostas.

Sob o prisma social e político-legislativo, a iniciativa se apresenta como resposta a práticas de mercado que, em determinadas circunstâncias, transferem ao consumidor encargos e riscos inerentes à atividade econômica do fornecedor, o que pode comprometer a equidade contratual. Ao estabelecer critérios objetivos para a caracterização das situações de transporte inseguro e delimitar o âmbito de incidência da norma às empresas de maior porte, o projeto busca conferir maior previsibilidade e justiça às relações de consumo, além de resguardar consumidores de custos inesperados e de exposições indevidas a riscos.

A proposta também dialoga com a proteção à segurança do consumidor e de terceiro, ao buscar evitar situações de risco decorrentes do transporte inadequado de produtos de grande porte, revelando preocupação com a integridade física, a segurança viária e a transparência nas relações comerciais.

Inobstante a relevância social da matéria e a legítima intenção de reforçar a tutela do consumidor, promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais e prevenindo práticas potencialmente abusivas, a proposta suscita questionamentos quanto à sua compatibilidade com a ordem constitucional vigente, especialmente no que concerne à repartição de competências legislativas e à preservação dos princípios que regem a livre iniciativa e a formação de preços.

A proposta se ancora no art. 24, V e VIII, CF, da competência concorrente (consumo e responsabilidade por dano) e no art. 170, V, CF, da defesa do consumidor como princípio da ordem econômica. Esses postulados permitiriam ao Estado suplementar disposições do Código de Defesa do Consumidor, para criar regras protetivas específicas e coibir práticas abusivas. Em tese, se laborasse apenas nesse espírito, o projeto seria formalmente possível.

O problema jurídico, porém, surge em três dispositivos-chave: o art. 2º da proposta efetivamente obriga o fornecedor a custear o frete; o art. 6º, I, veda o repasse direto ou indireto do custo do frete ao consumidor; e o art. 7º invalida cláusulas contratuais em sentido contrário à lógica distributiva do custo do frete.

As empresas varejistas de móveis, eletrodomésticos e materiais de construção, em sua maioria, integram redes econômicas com atuação em múltiplos Estados da Federação, ou, quando não o fazem, encontram-se inseridas em ambiente concorrencial que ultrapassa os limites territoriais estaduais.

Nesse contexto, a imposição normativa que veda o repasse, ainda que indireto, dos custos de frete tende a produzir efeitos econômicos inevitáveis, consistentes na internalização desses encargos no preço final dos produtos. Tal dinâmica pode gerar distorções concorrenciais e impactos econômicos relevantes, na medida em que fornecedores estabelecidos no Estado da Paraíba passariam a operar sob regime mais restritivo em comparação a agentes econômicos situados em outras unidades federativas, onde inexistente disciplina equivalente. **Como consequência, há risco de elevação geral dos preços ao consumidor local, bem como de potenciais controvérsias de natureza tributária decorrentes da recomposição artificial da base de cálculo dos produtos.**

**Em termos práticos, a rigidez imposta à alocação dos custos de frete compromete a liberdade empresarial de precificação e pode resultar em efeito inverso ao pretendido pela norma, onerando, ao final, o próprio consumidor paraibano, em razão da ausência de flexibilidade na estruturação econômica das operações comerciais.**

A Constituição Federal garante a livre iniciativa como postulado fundamental, e estabelece, no art. 22, inciso I, a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil. Após, fixa no art. 170 a ponderação de fatores na ordem econômica, dentre eles a livre concorrência e a defesa do consumidor. Vejamos:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

IV - os valores sociais do trabalho e **da livre iniciativa;**”

(...)

“Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:

I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;”

(...)

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;”

(grifo nosso)

O projeto de lei impõe, de forma cogente, ao fornecedor a responsabilidade pelo custeio do frete, ao mesmo tempo em que veda o repasse direto ou indireto desse encargo ao consumidor (arts. 2º e 6º, I), além de declarar nulas cláusulas contratuais em sentido diverso (art. 7º). Porém, a disciplina das relações contratuais, a definição de obrigações entre particulares e a alocação de riscos e custos decorrentes da atividade econômica se insere em matéria de Direito Civil. Isto é, as disposições reguladas na norma estadual, não se limitam à proteção do consumidor em sentido estrito, mas avançam sobre o núcleo das relações obrigacionais privadas, redefinindo, por imposição legal, a distribuição de custos inerentes ao contrato de compra e venda.

Desse modo, ao intervir diretamente na estrutura econômica do ajuste contratual, a norma estadual incorre em vício formal orgânico, por invasão da competência legislativa privativa da União. Nesse sentido a jurisprudência, vejamos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL DA PARAÍBA. OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE. PRAZO PARA AUTORIZAÇÃO DE TESTES DE COVID-19. COMPETÊNCIA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. I. Caso em exame 1. (...)2. A requerente argumenta que a lei estadual invade a competência privativa da União para legislar sobre direito civil e política de seguros. II. Questão em discussão 3. A questão em discussão consiste em saber se a Lei n. 12.024/2021 do Estado da Paraíba, ao estabelecer prazo para autorização de testes de Covid-19 por RT-PCR por operadoras de planos de saúde, invade a competência privativa da União, prevista no art. 22, I e VII, da Constituição da República. III. Razões de decidir 4. **A lei impugnada trata de obrigações contratuais entre operadoras de planos de saúde e usuários, inserindo-se no direito civil e na política de seguros, matérias de competência privativa da União** (art. 22, I e VII, da Constituição da República). 5. A competência suplementar dos Estados para tratar sobre saúde e consumidor não abrange a ingerência em contratos de saúde privados, cujas regras são estipuladas por lei federal. 6. **A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que leis estaduais que alteram obrigações contratuais entre planos de saúde e usuários configuram usurpação da competência da União.** IV. Dispositivo e tese 7. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei n. 12.024/2021 do Estado da Paraíba. Tese de julgamento: Lei estadual que define prazo para autorização de exames de Covid-19 por planos de saúde é formalmente inconstitucional por usurpar competência privativa da União em matéria de direito civil e política de seguros. Dispositivos relevantes citados: art. 22, I e VII, da CF/1988; art. 24, V e XII, da CF/1988; art. 4º, II, III, XXIX e XXX, da Lei n. 9.656/1998. Jurisprudência relevante citada: ADI 7.023, ADI 6.491, ADI 7.172, ADI 4.818, ADI 5.965, ADI 4.445, ADI 4.701, ADI 6.493. (FONTE: STF - ADI: 6969 PB - PARAÍBA, Relator.: Min. CRISTIANO ZANIN, Data de Julgamento: 24/02/2025, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJE

s/n DIVULG 05-03-2025 PUBLIC 06-03-2025)  
DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 13.135/2024. GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. **USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. DIREITO CIVIL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA, LIVRE CONCORRÊNCIA E DIREITO DE PROPRIEDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA JULGAMENTO DA ADI. PRELIMINAR REJEITADA. PEDIDO PROCEDENTE. 1.** Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Sindicato das Instituições Particulares de Ensino Superior do Estado da Paraíba (SIESPB) em face da Lei Estadual nº 13.135/2024, que impôs gratuidade de estacionamento para estudantes, professores, funcionários e colaboradores das instituições de ensino superior, vedando qualquer cobrança e prevendo sanções administrativas. O pedido consiste na declaração de inconstitucionalidade da norma. (...) 4. **A Lei Estadual nº 13.135/2024 dispõe sobre matéria de direito civil, atinente à exploração econômica da propriedade privada e à liberdade contratual, o que caracteriza invasão da competência exclusiva da União.** (FONTE: TJ-PB - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 08099697520248150000, Relator.: Gabinete 09 - Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Data de Julgamento: 17/11/2025, Órgão Especial) (FONTE: TJ-DF 07268553720228070000 1709447, Relator.: DIAULAS COSTA RIBEIRO, Data de Julgamento: 06/06/2023, Conselho Especial, Data de Publicação: 13/06/2023) (grifo nosso)

Sob o aspecto material, a proposição também suscita óbices à luz dos princípios da ordem econômica, especialmente a livre iniciativa (art. 170, caput, da Constituição Federal) e a liberdade de formação de preços. Ao impor ao fornecedor a absorção integral de determinado custo operacional e vedar sua repercussão econômica, ainda que indireta, no preço final do produto, a norma interfere na autonomia empresarial e no equilíbrio econômico da atividade comercial. Tal vedação, na prática, aproxima-se de mecanismo indireto de controle de preços, incompatível com o regime de economia de mercado adotado pela Constituição, no qual cabe ao fornecedor estruturar seus custos e definir sua política comercial, observados os parâmetros gerais de proteção ao consumidor. A ingerência estatal, nesse ponto, revela-se desproporcional, por restringir a liberdade econômica sem adequada justificativa de necessidade e adequação, comprometendo a racionalidade do sistema. Nesse sentido:

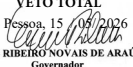
“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRICTAL Nº 7.058/2022. RITO SUMÁRIO. REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. VIOLAÇÃO. **NORMATIZAÇÃO DE RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE PRESTADORES DE SERVIÇOS. MATÉRIAS DE DIREITO CIVIL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROIBIÇÃO DE COBRANÇA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E DA LIVRE CONCORRÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. 1.** Em razão do especial significado do tema para a ordem social bem como para a segurança jurídica, adota-se o rito especial sumário previsto nos arts. 12 da Lei nº 9.868/1999 e 146 do RIJDF. 2. A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que não cabe ao Distrito Federal exercer a competência vedada pela Constituição Federal (art. 14). 3. **A pretexto de dispor sobre relação de consumo, a Lei Distrital nº 7.058/2022 invade a competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF, art. 22, I), pois, ao assegurar um suposto direito de livre ingresso do profissional no estabelecimento, sem custo adicional para as partes, interfere na relação contratual existente entre os estabelecimentos públicos ou privados que prestam serviços prevenção de doenças, promoção do bem-estar e proteção e recuperação da saúde e da qualidade de vida e o profissional de saúde.** 4. Por mais ampla que seja a competência legislativa concorrente em matéria de defesa do consumidor, **o ente distrital não pode legislar sobre direito civil, notadamente sobre relações contratuais entre prestadores de serviços.** Precedentes do STF. 5. A vedação de cobrança de taxa adicional imposta aos estabelecimentos privados viola a livre iniciativa e a livre concorrência, consagradas pela Lei Orgânica do Distrito Federal como essenciais à ordem econômica (LODF, arts. 2º, IV e 158, II, III e IV). (...) (Precedente: TJDF, Acórdão nº 1146656, Relatora Des. Ana Cantarino). 6. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade, na íntegra, da Lei Distrital nº 7.058/2022 com efeito extunc e eficácia erga omnes. (grifo nosso)

Ante o exposto, verifica-se que a proposição, embora orientada por finalidade legítima de proteção ao consumidor, incorre simultaneamente em vício formal, por invasão da competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil, e por extrapolação dos limites da competência concorrente em matéria consumerista, bem como em vício material, por afronta aos princípios da livre iniciativa e da liberdade de formação de preços.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 6.381/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 15 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.186/2026  
PROJETO DE LEI Nº 6.381/2026  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 15 de maio de 2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

Estabelece normas de proteção ao consumidor relativas ao custeio do frete para entrega de móveis, eletrodomésticos, materiais de construção e outros produtos congêneres, adquiridos em lojas físicas comerciais de grande porte, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, nos termos dos art. 24, incisos V e VIII, e do art. 170, inciso V, da Constituição Federal, aplicáveis às lojas físicas comerciais de grande porte que comercializam móveis, eletrodomésticos, materiais de construção e outros produtos congêneres.

**Art. 2º** Ficam as lojas físicas comerciais de grande porte obrigadas a arcar integralmente com os custos do frete e da entrega do produto adquirido, sempre que, em razão de suas dimensões, peso, volume ou características técnicas, não for possível o transporte seguro do bem no veículo do consumidor.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – loja física comercial de grande porte: o estabelecimento que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios objetivos:

a) área de exposição e venda igual ou superior a 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

b) integração à rede varejista, franquia ou grupo econômico com atuação em dois ou mais municípios;

c) faturamento bruto anual superior ao limite máximo previsto para empresa de pequeno porte, nos termos da legislação federal.

II – transporte seguro: aquele que, comprovadamente, não ofereça risco à integridade do produto, à segurança do consumidor, de terceiros ou à circulação viária;

III – frete: serviço de transporte do produto até o endereço indicado pelo consumidor, incluídas as operações necessárias à entrega.

**Art. 4º** Presume-se inviável o transporte seguro, para os fins desta Lei, quando:

I – o produto exceder as dimensões internas médias de veículos de passeio;

II – houver risco de queda, deslizamento ou comprometimento da visibilidade do condutor;

III – o transporte exigir desmontagem imprópria ou inadequada do produto;

IV – o transporte contrariar normas de trânsito ou segurança.

**Art. 5º** A obrigação prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às entregas realizadas:

I – no mesmo município do estabelecimento comercial; ou

II – na respectiva região metropolitana legalmente instituída.

**Art. 6º** O custeio do frete deverá observar, obrigatoriamente:

I – a vedação ao repasse direto ou indireto do valor do frete ao consumidor;

II – a proibição de condicionamento à contratação de serviços acessórios;

III – a informação prévia, clara e adequada do prazo de entrega.

**Art. 7º** É nula de pleno direito qualquer cláusula, prática ou ajuste que transfira ao consumidor os custos ou riscos do frete quando este for de responsabilidade do fornecedor.

**Art. 8º** A obrigação prevista nesta Lei não se aplica:

I – às compras realizadas por meio eletrônico ou à distância;

II – ao consumidor que optar, expressamente e por escrito, pelo transporte por meios próprios;

III – às lojas que não se enquadrem como de grande porte.

**Art. 9º** A cobrança indevida de frete constitui prática abusiva, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, assegurando-se ao consumidor:

I – a restituição em dobro do valor pago, quando cabível;

II – a reparação por eventuais danos materiais e morais.

**Art. 10.** O ônus da prova quanto à viabilidade do transporte seguro e à não incorporação do valor do frete ao preço do produto cabe ao fornecedor.

**Art. 11.** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 12.** A fiscalização, a apuração de denúncias e a atuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

**Art. 13.** As lojas físicas comerciais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação de seus procedimentos internos às disposições desta Lei, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de abril de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 7.107/2026, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Estabelece diretrizes para a criação do Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA) no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei visa estabelecer diretrizes para a criação do Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA), com a finalidade de assegurar a participação social qualificada, o acompanhamento permanente e a avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado da Paraíba. (art. 1º)



Instadas a se manifestarem, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnaram pelo veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente, cumpre destacar que o Estado da Paraíba já dispõe de instância legítima, institucionalizada e plenamente competente para o exercício do controle social e da participação popular no âmbito das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, qual seja, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O referido Conselho possui caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, sendo responsável por formular diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação da política estadual voltada às pessoas com deficiência em suas diversas dimensões, **abrangendo todas as tipologias de deficiência, inclusive o Transtorno do Espectro Autista**.

Importante mencionar que a Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece expressamente em seu art. 1º, § 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Nesse sentido, observa-se que a criação de um conselho específico para pessoas autistas implica fragmentação da política pública de inclusão, contrariando o modelo adotado pela legislação nacional e estadual, que orienta a construção de políticas integradas, universais e não segmentadas.

A segmentação proposta pode enfraquecer o controle social, ao dispersar a representatividade e reduzir a força coletiva das pessoas com deficiência enquanto grupo social, cuja luta histórica se pauta pela unidade, pela transversalidade das políticas públicas e pela garantia de direitos em igualdade de condições.

Importa ressaltar que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência já contempla, em sua composição, a participação da sociedade civil organizada, podendo incluir entidades e representantes das diversas áreas da deficiência, inclusive do segmento do autismo, garantindo assim a representatividade necessária sem a necessidade de criação de nova estrutura.

Ademais, as competências atribuídas ao Conselho proposto (CEPA), tais como proposição de diretrizes, acompanhamento de políticas públicas, recebimento de demandas e elaboração de relatórios, já se encontram plenamente contempladas nas atribuições legais do CEDPD/PB, evidenciando sobreposição de funções e potencial duplicidade administrativa.

Tal sobreposição não apenas compromete a eficiência da gestão pública, como também pode gerar conflitos institucionais, dispersão de esforços e dificuldades na coordenação das políticas públicas.

Ressalte-se, ainda, que a criação de novos órgãos colegiados demanda análise quanto ao impacto administrativo e à estrutura necessária para seu funcionamento, incluindo suporte técnico, operacional e institucional, o que exige planejamento prévio e avaliação de conveniência e oportunidade por parte do Poder Executivo.

Dessa forma, sob a ótica da gestão pública, da eficiência administrativa e da política de inclusão, não se mostra adequada a criação de Conselho específico para um único segmento dentro do universo das pessoas com deficiência.

Além disso, o projeto de lei estabelece parâmetros completos de composição, funcionamento e atuação do Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA), incluindo diretrizes para a composição (arts. 3º e 4º), regras operacionais (art. 5º) e competências institucionais (arts. 6º a 8º).

A densidade normativa contida na proposta revela uma nítida e completa criação de órgão do Poder Executivo, disciplinando de modo detalhado elementos estruturantes e esgotando o espaço normativo, transferindo para o Legislativo a liberdade de conformação administrativa. A criação de órgãos, ainda que sob a roupagem de colegiados consultivos, insere-se no âmbito da reserva de administração, sendo matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Nos termos do art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual. A proposição, ao ser de iniciativa parlamentar, incorre, assim, em vício formal de iniciativa, por tratar de tema que interfere diretamente na organização e funcionamento da Administração Pública. Vejamos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) **criação**, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**” (grifo nosso)

Caso muito semelhante, e recentíssimo, foi avaliado pelo TJMT (Tribunal de Justiça do Mato Grosso), abordando justamente uma lei de iniciativa parlamentar que criava órgão público, também para política de apoio à pessoa com TEA. A compreensão da Corte foi no sentido da inconstitucionalidade total:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. **INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO. IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS AO PODER EXECUTIVO. VÍCIOS FORMAL E MATERIAL.** OFENSA À SEPARAÇÃO DOS PODERES. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I. Caso em exame 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito de Pontes e Lacerda-MT contra a Lei Municipal n. 2.684/2025, de iniciativa parlamentar, que **instítui a Casa do Autista e a criação de espaços adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, prevendo ações administrativas**, programas públicos, destinação orçamentária e designação de servidores. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em verificar se a Lei Municipal n. 2.684/2025, de iniciativa da Câmara de Vereadores, é inconstitucional, por: (i) invadir competência privativa do Chefe do Poder Executivo para propor normas que disponham sobre a criação e estruturação de órgãos da Administração Pública; e (ii) violar o princípio da separação dos poderes ao impor obrigações administrativas ao Executivo. III. Razões de decidir 3. A Constituição Federal (art. 61, § 1º, II) e a Constituição do Estado de Mato Grosso (arts. 190 e 195, p. u., III) atribuem ao Chefe do Executivo a iniciativa privativa para legislar sobre criação e organização administrativa. 4. A lei impug-

nada disciplina estrutura organizacional, criação de programas e serviços, definição de cargos e atribuições, imposição de despesas e obrigações administrativas, em evidente usurpação da função executiva. 5. **A interferência do Poder Legislativo em matéria de execução de políticas públicas viola o princípio da separação dos poderes, descaracterizando a função normativa típica e invadindo o espaço de gestão do Executivo.** 6. A jurisprudência desta Corte é pacífica quanto à inconstitucionalidade de normas municipais que atribuem, por iniciativa parlamentar, encargos e atribuições operacionais ao Executivo. IV. Dispositivo e tese 7. Pedido julgado procedente. Tese de julgamento: “1. **É formal e materialmente inconstitucional a lei municipal de iniciativa parlamentar que cria órgão da administração pública e impõe obrigações administrativas ao Poder Executivo.** 2. Viola o princípio da separação dos poderes a norma legislativa que define programas de governo, estrutura administrativa e atribuições típicas da gestão pública, sem a iniciativa do Chefe do Executivo.”. Dispositivos relevantes citados: CRFB, arts. 2º, 30, I, e 61, § 1º, II; CE/MT, arts. 173, § 2º, 190 e 195, p. u., III. Jurisprudência relevante citada: TJMT, ADI 1023855- 37.2025.8.11.0000, Rel. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, j. 26.11.2025. (FONTE: TJ-MT - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 10229018820258110000, Relator.: MARCIO VIDAL, Data de Julgamento: 12/02/2026, Órgão Especial, Data de Publicação: 19/02/2026). (grifo nosso)

Na mesma seara, o STF (Supremo Tribunal Federal) possui jurisprudência consolidada sobre a matéria, no sentido de que as normas que disciplinam a Administração Pública se submetem à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse contexto, confira-se:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que **pede de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (FONTE: STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJE-065 20-03-2020)

Ainda que o projeto fosse efetivamente autorizativo, permaneceria formalmente inconstitucional. É que, ao admitir que o Legislativo pudesse “autorizar” ao Executivo a criação de um órgão, seria o mesmo que admitir a prerrogativa de desautorizá-lo. Tal compreensão violaria o princípio da harmonia e independência entre os Poderes. Como assim bem entendeu o TJ-SP:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 6.456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR “ABA” PARA CRIANÇAS COM AUTISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – VIOLAÇÃO À INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES – INVASÃO DE MATÉRIA RESERVADA À ADMINISTRAÇÃO. 1. Lei de iniciativa parlamentar que autoriza a Administração Municipal a (a) incluir, na Rede Municipal de Ensino, o Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA e (b) avaliar estabelecimentos de ensino que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão prevista na norma legal. Desnecessidade de autorização legislativa. **Admitir a autorização pressupõe admitir também a desautorização, o que é impensável e evidencia invasão de competência administrativa e ofensa ao postulado da separação, independência e harmonia entre os Poderes.** Violação ao art. 5º da Constituição Estadual. 2. Lei que invade a esfera administrativa dizendo qual órgão do Poder Executivo ficará incumbido de realizar parcerias com faculdades, associações e instituições para capacitação de profissionais de diversas áreas, dispondo sobre a forma como se dará a participação dessas entidades, retirando do Executivo o poder de escolha e decisão, em clara ofensa à separação dos Poderes. Intromissão em atos de gestão e gerência de políticas públicas. Ofensa à reserva da Administração (art. 47, II e XIV, da CE). Precedentes. Ação direta de inconstitucionalidade procedente. (FONTE: TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 23476503320238260000 São Paulo, Relator.: Décio Notarangi, Data de Julgamento: 21/08/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/09/2024)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 7.107/2026 as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 15 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.191/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.107/2026**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**VETO TOTAL**  
 João Pessoa, 15 de Maio de 2026  
  
**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**  
 Governador

**Estabelece diretrizes para a criação do Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA) no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a criação do Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA), com a finalidade de assegurar a participação social qualificada, o acompanhamento permanente e a avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O Conselho Estadual da Pessoa Autista (CEPA) terá caráter consultivo, participativo e de controle social, constituindo-se como espaço institucional de escuta, articulação e proposição de medidas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 3º** São diretrizes para a composição do CEPA:

- I - participação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assegurada sua representatividade;
- II - participação de pais e responsáveis legais;
- III - participação de profissionais e especialistas com atuação comprovada na área;
- IV - garantia de diversidade regional, social e de perfis;
- V - participação em igualdade de condições, assegurados mecanismos de acessibilidade;

VI - possibilidade de participação presencial e remota, com igual validade;

VII - vedação a exigências desproporcionais que restrinjam o ingresso ou a permanência no Conselho;

VIII - ingresso acessível, sem exigência de filiação a entidades, associações ou organizações formais.

**Art. 4º** A participação no CEPA será considerada de natureza voluntária, não remunerada, não gerando qualquer vínculo funcional, empregatício ou estatutário com a Administração Pública.

**Art. 5º** Constituem diretrizes para o funcionamento do CEPA:

- I - realização periódica de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - garantia de transparência das atividades, com divulgação de atas, relatórios e de liberações;

III - estímulo à participação social ampla;

IV - promoção de ambiente acessível e inclusivo;

V - adoção de linguagem clara e acessível nas comunicações;

VI - utilização de meios tecnológicos para ampliar o acesso e a participação.

**Art. 6º** Constituem diretrizes para a atuação do CEPA:

I - propor diretrizes, recomendações e sugestões para políticas públicas voltadas à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas existentes;

III - promover a escuta ativa de pessoas autistas, familiares e sociedade civil;

IV - identificar dificuldades estruturais e barreiras institucionais no acesso a serviços públicos;

V - elaborar relatórios técnicos, pareceres e estudos sobre a realidade da população autista;

VI - incentivar a coleta, sistematização e análise de dados estatísticos;

VII - fomentar pesquisas, estudos e produção de conhecimento sobre o tema;

VIII - contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas por meio de recomendações fundamentadas.

**Art. 7º** O CEPA poderá receber denúncias, reclamações, relatos ou comunicações acerca de falhas na prestação de serviços públicos, omissões administrativas ou possíveis violações de direitos relacionados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§1º As manifestações recebidas poderão ser registradas, analisadas e sistematizadas para fins de acompanhamento e elaboração de relatórios.

§2º Sempre que necessário, o CEPA poderá encaminhar as demandas aos órgãos competentes para apuração e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 8º** O CEPA poderá elaborar relatórios periódicos e encaminhamentos técnicos aos órgãos da Administração Pública, bem como aos órgãos de controle, inclusive ao Ministério Público, quando identificadas irregularidades, falhas estruturais ou omissões na execução de políticas públicas.

**Art. 9º** A atuação do CEPA terá natureza de controle social, não substituindo nem interferindo nas competências legais dos órgãos da Administração Pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos órgãos de fiscalização e controle.

**Art. 10.** Constitui diretriz fundamental da política de participação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a vedação de práticas que dificultem, limitem ou impeçam o exercício de direitos, devendo ser assegurada a adaptação razoável nos serviços públicos e nos espaços de participação social.

**Art. 11.** Considera-se barreira institucional, para os fins desta Lei, toda prática, exigência, procedimento ou ausência de adaptação que resulte em dificuldade desproporcional de acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a serviços públicos ou instâncias de participação.

**Art. 12.** As situações identificadas como barreiras institucionais poderão ser objeto de registro, análise e encaminhamento aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 13.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para seu fiel cumprimento.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 23 de abril de 2026.

**ADRIANO GALVÃO**  
 Presidente

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 48.171 de 15 de maio de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/100001.00033.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.360.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	60.000,00
	3390.30	2.500	0000	50.000,00
	3390.37	2.500	0000	20.000,00
	3390.39	2.500	0000	541.000,00
	4490.52	2.500	0000	14.000,00
14.422.5296.1062.0287- FOMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS (URBANOS E RURAIS) E EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL DE MULHERES, LGBTQI+, POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, CIGANA, RIBEIRINHA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	3390.39	2.500	0000	10.000,00
14.422.5296.2221.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PATRULHA MARIA DA PENHA	3390.30	2.500	0000	10.000,00
	3390.39	2.500	0000	60.000,00
	4490.52	2.500	0000	30.000,00
14.422.5296.4647.0287- CAMPANHAS, AÇÕES EDUCATIVAS E ATIVIDADES ANUAIS LGBTQI+, MULHERES E POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, CIGANA, INDÍGENA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	3390.14	2.500	0000	25.000,00
	3390.14	2.500	0000	25.000,00
	3390.14	2.500	0000	25.000,00
	3390.39	2.500	0000	100.000,00
	3390.39	2.500	0000	100.000,00
	3390.39	2.500	0000	80.000,00
14.422.5296.4650.0272- REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS E ATIVIDADES ALUSIVAS AO CALENDÁRIO LGBTQI+, MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA, CIGANA, INDÍGENA E COMUNIDADES DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	3390.14	2.500	0000	20.000,00
	3390.14	2.500	0000	20.000,00
	3390.14	2.500	0000	20.000,00
	3390.39	2.500	0000	50.000,00
	3390.39	2.500	0000	30.000,00
	3390.39	2.500	0000	15.000,00
14.422.5296.6000.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA LGBTQIAP+	3390.39	2.500	0000	13.000,00
	4490.52	2.500	0000	15.000,00
14.422.5296.6045.0280- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTQIAPNB+ NA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.14	2.500	0000	15.000,00
	4490.52	2.500	0000	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.360.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138ª da Proclamação da República.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**  
 Governador

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.172 de 15 de maio de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/160001.00015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.600.000,00** (três milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIO  
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA		3350.39	1.500 0000	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.600.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIO  
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA		3390.39	1.500 0000	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.600.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.173 de 15 de maio de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210501.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5002.1217.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DA JUCEP		3390.39	2.501 0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, da Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.174 de 15 de maio de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00232.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **RS 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		3390.92	1.600 0000	5.000.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE		3390.30	1.600 0000	10.000.000,00
		3390.39	1.600 0000	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, 17135021 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção ASPS - Atenção Especializada - Principal e 17135031 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações de Serviços Públicos da Saúde - Vigilância da Saúde - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.935

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 31 da Lei Estadual nº 10.463/2015,

**R E S O L V E** nomear, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC, os seguintes membros, para o biênio 2026/2028:

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB)**

**Titular:** Félix Araújo Neto (Presidente)  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGEVISA)**

**Titular:** Geraldo Moreira de Menezes

**Suplente:** Camilla Helena Silvestre Medeiros Paulo Neto

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA (ALPB)**

**Titular:** Anderson Monteiro

**Suplente:** Luciana Teixeira de Paiva

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (CGE/PB)**

**Titular:** Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros

**Suplente:** Danielle Torrião Furtado Lima

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (DPE/PB)**

**Titular:** Manfredo Estevam Rosenstock

**Suplente:** Marcos Freitas Pereira

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEE)**

**Titular:** Breno Pereira Marques de Melo

**Suplente:** Irina de Araújo Damaceno

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍ-**

**BA (IMEQ/PB)**

**Titular:** Márcio Soley Werner Filho

**Suplente:** Pablo Assis de Queiroga

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PARAÍBA (OAB/PB)**

**Titular:** Giovanni Faraco di Rezende Xavier

**Suplente:** Thiciane Carneiro Santa Cruz Souza

**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL (ODE)**

**Titular:** Helena Lourenço de Farias

**Suplente:** Doryan da Silva Vieira

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA (PGE/PB)**

**Titular:** Flávio José Costa de Lacerda

**Suplente:** Paulo Márcio Soares Madruga

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA (SI-**

**NECOM)**

**Titular:** Rogério Braz de Oliveira

**Suplente:** Jacinto Vitorino dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SU-**

**DEMA)**

**Titular:** Tays dos Santos Nunes

**Suplente:** Pamella Lauriano de Paiva Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (MP/PB)**

**Titular:** Francisco Bergson Gomes Formiga Barros

Ato Governamental nº 2.936

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GEOVANI MARINHO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS DO PROCON, Símbolo CSE-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.937

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,



RESOLVE nomear JOSÉ LEANDRO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS DO PROCON, Símbolo CSE-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Signature of Lucas Ribeiro Novais de Araújo, Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 357/2026/SEAD.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/10504/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor JULIO CEZAR LUIS PESSOA, professor de Educação Bas III, matrícula: 185.666-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em História-PROFHISTORIA, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no período da data da publicação a fevereiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 358/2026/SEAD.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA ANGÉLICA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 168.401-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0077/2025, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e MARIA CELIA MOURA DE LUCENA, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Criminalística do Instituto da Polícia Científica, no município de Guarabira/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Signature of André Freitas da Silva Felix, Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 035/2026/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos Servidores abaixo:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists three employees with their respective details.

RESENHA Nº 036/2026/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA a Servidora abaixo:

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists one employee.

RESENHA Nº 059/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 15/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pela Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, resolve REDISTRIBUIR a servidora abaixo relacionada:

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Shows a transfer of an employee from one department to another.

Signature of André Freitas da Silva Felix, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 278/2026 EXPEDIENTE DO DIA : 14-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome. Lists a specific license application.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 15-05-2026 Resenha nº : 280/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists a license application.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 240/2026 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 15-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Table with 4 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo. Lists two employees whose vertical progression was denied.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 283/2026 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 15-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists ten employees whose horizontal progression was denied.

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 286/2026 15/05/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Órgão/Secretaria, Nome, Matrícula Funcional, Regime Previdência, Dias, Início, Término. Lists various leave and benefit requests.

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 285/2026 15/05/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Órgão/Secretaria, Nome, Matrícula Funcional, Regime Previdência, Dias, Início, Término. Lists various leave and benefit requests.

SEE - REGIONAL 08 - CAT	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	1911180	RPPS	30	10/05/2026	08/06/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JOSE PESSOA DE LIMA	1771647	RPPS	60	28/04/2026	26/06/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	AURICELIA GONCALVES PINHEIRO	1415387	RPPS	90	03/05/2026	31/07/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	JOELMA DE BARROS PEREIRA	9980024	RGPS	60	02/05/2026	30/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES E CAVALCANTE	1564706	RPPS	30	02/05/2026	31/05/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	MARIA GORETTI ALMEIDA LACERDA FERNANDES	1424220	RPPS	60	30/04/2026	28/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	ROBERTO ANTONIO VASCONCELOS ARAUJO	0873331	RPPS	30	05/05/2026	03/06/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; LICENÇA PATERNIDADE</b>						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	JOHNNYSON TERTO DE ARAUJO SILVA	1972812	RGPS	20	09/05/2026	28/05/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; MATERNIDADE (180 DIAS)</b>						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA ALICE DOS SANTOS FARIAS TORRES	6131671	RGPS	180	23/04/2026	19/10/2026
SEAP - CAD PUB SAO JOAO RIO DO PEIXE	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA PESSOA	1632841	RPPS	180	16/04/2026	12/10/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	ISADORA ROSENDO MARTINS TORRES	1853848	RPPS	180	28/04/2026	24/10/2026
<b>TIPO DE LICENÇA =&gt; PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO</b>						
SEE - REGIONAL 11 - PRI	MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA	1434446	RPPS	90	07/05/2026	04/08/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	JOSEANE DE CARAVAGIO SOUSA CARMELIO	6222901	RGPS	60	30/04/2026	28/06/2026

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 486/GS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TA-BOSA BRAGA**, Prestação de Serviço/Assistente Administrativo, matrícula n.º **932.486-1**, em substituição à **IGOR VIEIRA PORTO DE ALMEIDA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula n.º **925.417-0**, para GESTOR DO CONTRATO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY**, CNPJ N.º **08.716.557/0001-35** credenciada no PROGRAMA PARAIBA CONTRA O CÂNCER, CREDENCIAMENTO N.º006/2024 DA 1ª CHAMADA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 487/ GS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TA-BOSA BRAGA**, Prestação de Serviço/Assistente Administrativo, matrícula n.º **932.486-1**, em substituição à **IGOR VIEIRA PORTO DE ALMEIDA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula n.º **925.417-0**, para GESTOR DOS CONTRATOS n.º 0426/2020 (Nephron Guarabira Serviços de Nefrologia LTDA) e de n.º 0305/2020 (Nephron Paraíba Serviços de Nefrologia LTDA), conforme no ofício n.º SES-OFN-2025/13795.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 488/GS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TA-BOSA BRAGA**, Prestação de Serviço/Assistente Administrativo, matrícula n.º **932.486-1** em substituição à **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula n.º **925.857-4**, para GESTORA DOS CONTRATOS n.º 0504/2024 (Nephron Monteiro Serviços de Nefrologia LTDA) e de n.º 0039/2023 (Nephron Cajazeiras Serviços de Nefrologia LTDA), conforme no ofício n.º SES-OFN-2025/13795.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 489/ GS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TA-BOSA BRAGA**, Prestação de Serviço/Assistente Administrativo, matrícula n.º **932.486-1**, em substituição à **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula n.º **925.857-4**, para GESTORA DE CONTRATO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS - credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento n.º 003/2024 da 4ª Chamada Pública, conforme ofício n.º SES-OFN-2025/13691.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 490/ GS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO TA-**

**BOSA BRAGA**, Prestação de Serviço/Assistente Administrativo, matrícula n.º **932.486-1**, em substituição à **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula n.º **925.857-4**, para GESTORA DE CONTRATO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS - credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento n.º 006/2024 da 2ª Chamada Pública, conforme ofício n.º SES-OFN-2025/13694.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Arimatheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 101, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Ratifica a aprovação da proposta para construção do CAPS II do município de Patos/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 6ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução n.º 29/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução n.º 228/2024;

A Portaria GM/MS N.º 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS II no município de Patos; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

### RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação da proposta para construção do CAPS II do município de Patos/PB, sob o n.º 11242.8220001/26-002, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, aprovada anteriormente por meio da Resolução CIB-PB n.º 58, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES  
Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 103 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova a habilitação do CAPS I do município de Lagoa de Dentro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação n.º 0,3 de 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei n.º 10.216, de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria n.º 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB N.º 228, de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da I Macrorregião; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do CAPS I do município de Lagoa de Dentro/PB, referência para os municípios de Duas Estradas/PB e Serra da Raiz/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES** **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
**Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba** **Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB/PB**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 104, DE 05 DE MAIO DE 2026.****Aprova a habilitação do CAPS I do município de Montadas/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB Nº 228, de 12 de dezembro de 2025, que trata do Plano Macrorregional de Saúde da II Macrorregião; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do CAPS I do município de Montadas/PB, referência para o município de Areal/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES** **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
**Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba** **Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB/PB**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2026.****Aprova a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Santa Luzia/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Santa Luzia/PB, vinculada a Central de Regulação de Urgência - CRU de Patos/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES** **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
**Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba** **Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB/PB**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 106, DE 05 DE MAIO DE 2026.****Aprova a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 7ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Aguiar/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 7ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Aguiar/PB, vinculada a Central de Regulação de Urgência - CRU de Piancó/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES** **SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
**Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba** **Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB/PB**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****PORTARIA Nº 87/2026/GS/SEDH****João Pessoa, 13 de maio de 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto a Gerência Operacional de Alta Complexidade**, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
160/2026	EDLY SILVESTRE PEREIRA	PSICOPEDAGOGO	R\$ 2.200,00	ATÉ 27/11/2026	GUARABIRA

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA****Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano****Secretaria de Estado da Educação****Portaria nº 332****João Pessoa, 15 de maio de 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o art 1º da Lei Nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2026-2036, com vista ao cumprimento do disposto no art. 214 da constituição.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Educação anterior, base para o diagnóstico;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.186/2007, que estruturou o sistema estadual de ensino, atualizada recentemente pela Lei nº 12.792/2023, que instituiu novo o Sistema Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual Nº 2.847, de 6 de junho de 1962, que criou o Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer, no âmbito estadual, as ações de construção do Novo Plano Estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir, sob a coordenação do primeiro, a Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei do Plano Estadual de Educação 2015-2025, com os seguintes membros:

1. Quadro Representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

Nome	Condição
Erionaldo Alves da Silva	Titular
José Edilson Amorim	Titular
Pollyanna Maria Loreto Meira	Suplente
Iara de Oliveira Barros de Araújo	Suplente



## 2. Quadro Representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sendo:

Nome	Condição
Maria Aparecida Ramos de Meneses	Titular
José Wilson Santiago Filho	Titular
Laylton Raffael Lima Lins de Aquino	Suplente
Melchior Naelson Batista da Silva	Suplente

## 3. Quadro Representantes do Conselho Estadual de Educação, sendo:

Nome	Condição
José Luciano Albino Barbosa	Titular
Maria Sônia Barbaballo de Macedo	Titular
Ronaldo Barbosa Ferreira	Suplente
Marcos de Andrade Segundo	Suplente

## 4. Quadro Representantes do Fórum Estadual de Educação, sendo:

Nome	Condição
Richardson Correia Marinheiro	Titular
Fernanda Daniella de França Bezerril	Titular
Maria Vânia Mendes da Silva	Suplente
Cícera Isabel Batista de Melo	Suplente

## 5. Quadro Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, sendo:

Nome	Condição
Maria Conceição Silva Lima	Titular
Temistoclis Bastos Maciel	Titular
João Batista Barbosa de Oliveira	Suplente
Rafael de Farias Ferreira	Suplente

## 6. Quadro Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, sendo:

Nome	Condição
Patricio Henrique de Vasconcelos	Titular
Joana D'arc Ferreira de Araújo	Titular
Ana Paula Nunes da Silva	Suplente
Raimundo Alves Maia Filho	Suplente

## 7. Quadro Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba, sendo:

Nome	Condição
Felipe Baumilha Tomé de Lima	Titular
Thiago Luis Cavalcanti Calábria	Titular
Antônio Arruda das Neves	Suplente
Edvaldo Miguel Alves	Suplente

## 8. Quadro Representantes da Associação de Professores de Licenciatura Plena, sendo:

Nome	Condição
Marcos de Andrade Segundo	Titular
Flaviano Rodrigues Carlos	Titular
Telma Maria Pereira De Medeiros	Suplente
Fernando Duarte Lira	Suplente

## 9. Comitê Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

Nome	Condição
Wleika Honorato Aragão Quirino	Titular
Nahum Isaque dos Santos Cavalcante	Titular
Célia Varela Bezerra	Suplente
Adelaide Pereira da Silva	Suplente

**Parágrafo Único:** A Comissão de que trata o caput deste artigo terá como competências:

**I** - Elaborar o novo PEE, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da data de publicação da lei do PNE;

**II** - Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PNE, de forma a elaborar os objetivos, metas e estratégias com base no diagnóstico;

**III** - Manter intercâmbio com as Comissões Municipais dos Planos Municipais de Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica aos Planos de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios municipais e estadual.

**Art. 1º** Esta Portaria revoga integralmente a Portaria nº 385, de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 334**

**João Pessoa, 15 de maio de 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o art 1º da Lei Nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036, com vista ao cumprimento do disposto no art. 214 da constituição.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Educação anterior, base para o diagnóstico;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.186/2007 que estruturou o sistema estadual de ensino, atualizada recentemente pela Lei nº 12.792/2023, que instituiu novo o Sistema Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual Nº 2.847, de 6 de junho de 1962, que criou o Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer, no âmbito estadual, as ações de construção do Novo Plano Estadual ;

A necessidade de instituir Equipe Técnica, para realizar estudo e levantamento de dados que subsidiar a construção do Novo Plano Estadual de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**Art. 1º** - Nomear, sob a coordenação do primeiro, a Equipe Técnica responsável pela construção do Novo do Plano Estadual de Educação, para atuar no assessoramento à Comissão Estadual de Construção do Novo PEE.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
<i>Jara de Oliveira Barros</i> Subgerente de Planejamento e Orçamento.	171.821 -5	Coordenação da equipe técnica
Wleika Honorato Aragão Quirino	1617532	Gerência Executivo de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais
Tulio Carlos Silva Antunes	193.648 -4	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas
Wenina Rafaely Souza Figueiredo	1936352	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Integrais
Audileia Goncalo da Silva	1936824	Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Maria Tatiany Leite Andrade	1893084	Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
Neilze Correia de Melo Cruz	1867121	Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil
Vanuza Cavalcanti Fernandes	1744682	Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais
Valmir Herbert Barbosa Gomes	176.797 -6	Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem
Luismar Candido Nascimento	189.209 -6	Gerente Executivo
Aélio Thiago de Freitas Fernandes	171.318 - 6	Gerente Executivo
Edilma da Costa Freire	184.770 - 8	Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade
José Luciano Albino Barbosa		Conselheiro representante do Ensino Superior - UEPP
<b>Elevação das matrículas na educação superior</b> Titulação de docentes da educação superior		Conselheira representante do Ensino Superior - UFPP
Julyana de Lira Fernandes Gentle	194.282-4	Gerente Executiva
Douglas Pierre Justino da Silva Lopes	193.655-7	Assessoria da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Janaina Lopes da Silva Dias	176.223-1	Assessoria da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Suely Carmen de Araújo Dantas	604.512-0	Técnica Pedagógica
Aline de Sá diniz	604.861 - 7	Técnica Pedagógica

**Paragrafo único:** A equipe Técnica de que trata o artigo 1º tem a competência de assessorar a Comissão Estadual de Construção do Novo Plano Estadual de Educação, por meio de levantamento e sistematização de dados, informações e outros indicadores educacionais necessários ao processo de construção do Novo PEE.

**Art. 1º** Esta Portaria revoga integralmente a Portaria nº 260 de 07 de maio de 2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Erivonaldo Alves da Silva**  
Secretário Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 0042/2026/SECULT/PB**

**João Pessoa, 15 de maio de 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº: 173.560-8, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestora**, e a servidora **MARJORIE COSTA GORGÔNIO**, Matrícula nº 184.354-1, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para atuar como **Fiscal** dos seguintes contratos:

- **Contrato nº. 0205/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **R. DOS SANTOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.432.500/0001-70**, que tem por objeto, a aquisição de água mineral natural sem gás (garrações de 20 litros) para suprir as demandas contínuas da Secretaria de Estado da Cultura.

- **Contrato nº. 0206/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **JOSÉ ROMERIO ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.604.949/0001-70**, que tem por objeto, a aquisição de água mineral natural sem gás (garrações de 20 litros) para suprir as demandas contínuas da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 2º** Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0043/2026/SECULT/PB

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARJORIE COSTA GORGÔNIO**, Matrícula nº 184.354-1, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para atuar como **Gestora**, e o servidor **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº: 173.560-8, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

- **Contrato nº. 0207/2026**, celebrado junto à pessoa jurídica **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.822.035/0001-09**, que tem por objeto, a contratação de serviços de alimentação, hospedagem e locação de auditórios, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

**Art. 2º** Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pedro Daniel de Christ Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 161/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 159/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 013/2026/GS/SETDE

Em 11 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0012/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº. 36.095.809/0001-91, contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos para o 42º salão do artesanato da Paraíba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 014/2026/GS/SETDE

Em 11 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176.370-9, como fiscal do contrato nº0013/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e D.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº49.997.006/0001-74, contratação de uma empresa de engenharia para elaborar e acompanhar a execução do projeto hidráulico e sanitário para o 42º salão do artesanato da Paraíba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se  
Cumpra-se

MARIANNE GÓES BARBOSA GAUDÊNCIO  
Secretária de Estado

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 27/2026:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

**CONSIDERANDO** as irregularidades praticadas pela empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.200.286/0001-36, consubstanciadas nas transgressões de cláusulas contratuais da obra **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 69/2024; acarretando prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

**CONSIDERANDO**, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria, a teor do artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU n.º: 69/2024**, consubstanciadas nos Pareceres PJU n.sº 22/2026 e Nota Técnica 38/2026 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo n.º SUP-OFN-2026/00047.

**RESOLVE:** Aplicar a empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, as penalidades de **RESCISÃO UNILATERAL E MULTA** no importe de **R\$ 51.460,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 156,II, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2026.



Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 249/2026/DS

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFN-2026/38877**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.788-0	JOSÉ WALDEREZ CARVALHO DA SILVA
520.391-5	GILVAN FLORES DA SILVA
525.670-4	ANTONIER ÁTILA SILVA GENUINO BATISTA
526.258-5	HIGO LEONARDO DE LIMA SILVA
529.123-2	PABLO DE PAIVA LUCENA
531.093-8	CÉSAR AUGUSTUS LINS DE ARAÚJO CÉZAR

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

PORTARIA Nº 253/2026/DS

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº PDS-CAP-2026/115628;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 034917854-12, emitido em nome de JACQUELINE OLIVEIRA DE PAIVA, CNH nº 099005707-2, RENACH nº PB016303865.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 254/2026/DS

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº PDS-CAP-2026/117098;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 005180144-82, emitido em nome de JOSELMA DE FATIMA NUNES DE MELO, CNH nº 011062474-6, RENACH nº PB001939220.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 255/2026/DS

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº



3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº PDS-CAP-2026/121005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 026512633-79, emitido em nome de LUIS ANTONIO BATISTA DA SILVA, CNH nº 508016341-3, RENACH nº PB052699501.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

**PORTARIA Nº 256/2026/DS**

**João Pessoa, 11 de maio de 2026.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/14432;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 020159805-21, emitido em nome de PAULO CESAR CAMILO FELICIANO, CNH nº 018160211-8, RENACH nº PB053607210.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

**PORTARIA Nº 263/2026/DS**

**João Pessoa, 15 de maio de 2026.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/14171

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Renovar o credenciamento da **PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ nº 41.911.342/0011-12, com endereço na Rua João Alves de Oliveira, 160-A, Centro, Campina Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 264/2026/DS**

**João Pessoa, 15 de maio de 2026.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/14953

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 500/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor SEVERINO DOUGLAS CRUZ DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 3.784.320 SSP/PB e do CPF nº 087.246.774-00, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 347/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

**PORTARIA DER/PB Nº 068 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2026/00587.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o engenheiro **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO** 9571-1, inscrito no CPF sob nº 094.504.124-13, como Gestor do Contrato PJ-014/2025, pelo engenheiro **GUSTAVO LINS FIALHO**, matrícula 9534-6, inscrito no CPF sob nº 027.620.624-03, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação dos acessos rodoviários, Distrito de Bananeiras e Distrito de São José da Batalha, com extensão de 27,82 km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DER/PB Nº 069 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº SAD-OFI-2026/02163.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar os membros da Comissão de representação DER-PB, junto à Rede PB Digital, sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTE), que visa articular e fortalecer as ações de transformação digital nos órgãos estaduais.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores, para comporem a presente comissão:

EVERSON PAULO DA SILVA – matrícula 3730-3 - Ponto Focal

VICTOR HENRIQUE QUEIROGA DE OLIVEIRA – matrícula 9394-7 - membro

EZIO KENEDY COSTA SILVA – matrícula 9400-5 - membro

ITALO MARCOS LIMA BASTOS - 9486-2 - membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 0250/2026/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 15 de maio de 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitã PM QOEM	527.623-3	Aldair Cristina Duarte da Costa	Nº 0034/2026	Contratação de serviços de materiais personalizados para identificação e divulgação dos eventos, que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo PM QGP	525.729-8	Edson Costa da Silva		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM**  
Comandante-Geral

## Hospital Regional de Cajazeiras

**Portaria Nº 0008/2026-DG/HRC**

**Designação para gestão de contratos.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2026 002/2026	AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS	Gestor	Joyce Cristina Ferreira Dantas	161.342-1	053.187.364-16
		Fiscal	Flaviana Batista Almeida	941.486-0	099.358.254-00

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 15 de maio de 2026.

**Joanne Days de Sousa Nobrega**  
Diretora Geral do HRC  
Matrícula: 192.441-9



# Universidade Estadual da Paraíba

## PORTARIA/UEPB/GR/0276/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e Resoluções CONSUNI 021/2010, 035/2010 e 0119/2015;

**RESOLVE:**

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matricula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês de Referência
55000.005134.2026-56	6.02623-8	Suzana Queiroga da Costa	C-1-08-T40	C-1-09-T40	Maio/2026
55000.005146.2026-81	1.01790-0	Albertina Felix da Cruz	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Fevereiro/2026
	1.05443-0	Alessandra Barbosa Santos	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.05449-1	Aline de Almeida Vieira	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.05505-8	Alinne Lira de Assis	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.00668-1	Rivaldo Gomes Pereira	B-1-14-T40	B-1-15-T40	Setembro/2025
	5.02043-3	Síria Bandeira Bulcao	B-3-06-T40	B-3-07-T40	Julho/2024
	1.05500-0	Thiago Paulino dos Santos	C-1-03-T40	C-1-04-T40	Abril/2026
	1.05447-4	Allyson Ruan Silva de Queiroz	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.01968-6	Bruno Alexandre Dias da Costa	C-1-10-T40	C-1-11-T40	Abril/2026
	6.05542-8	Bruno Henrique Bezerra de Freitas	A-5-05-T40	A-5-06-T40	Maio/2026
	1.05502-7	Bruno Henrique Oliveira Timbó	C-1-05-T40	C-1-06-T40	Abril/2026
	1.05409-0	Daniele Maria Tabosa Machado	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.05524-0	Diego Sousa Ferreira	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.02016-1	Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Abril/2026
	1.05425-1	Gustavo Teotônio de Oliveira Cavalcante	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Maio/2026
	1.05531-1	Hallyson Oliveira	A-5-05-T40	A-5-06-T40	Abril/2026
	1.05484-4	Isabelle Silveira Arruda	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	1.05515-0	Israel Nogueira de Oliveira	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
	6.05424-8	Jhonatan Palmer Nascimento Oliveira	A-5-05-T40	A-5-06-T40	Maio/2026
	1.05504-4	Julyana Matias de Ataíde Mendes	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026
1.05431-0	Leandro de Andrade Pociano	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.05383-9	Lincoln Barros Carneiro	B-1-05-T40	B-1-06-T40	Abril/2026	
1.05426-5	Milenna Sara Ferreira Matias	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.05446-0	Priscilla Nunes Martins	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.02017-0	Rafael Gonçalves Dias	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Abril/2026	
1.05554-8	Rafaela Silva Farias	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.05565-4	Reinaldo Marcos Sarino	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.05549-3	Ruth da Silva Ramos	A-5-05-T40	A-5-06-T40	Abril/2026	
1.05480-0	Samuel Herbert de SA e Silva	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.02035-8	Sidney Aciole Rodrigues	B-3-10-T40	B-3-11-T40	Maio/2026	
1.05490-2	Yedda Alexandra Freire de Albuquerque Prazeres	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.05385-6	Héric Lorraine Adão dos Santos	B-3-05-T40	B-3-06-T40	Abril/2026	
1.07155-6	Silvia Thais Duarte de Paiva	C-1-01-T40	C-1-02-T40	Março/2026	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2026.

## PORTARIA/UEPB/GR/0278/2026

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto no processo 55000.004888.2026-99,

**RESOLVE:**

**Promover** os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual	Marco Inicial da Retroatividade
55001.001105.2026-13	7.23750-2	Adriane Teixeira Barros	01/11/2023 a 31/10/2025	Novembro/2025	PDA-B-DE	Novembro/2025
55005.000386.2026-49	5.25270-3	Alexandre Cesar Cunha Leite	01/04/2024 a 31/03/2026	Abril/2026	PDA-D-DE	Abril/2026
55005.000223.2026-66	5.25298-8	Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico	01/04/2024 a 31/03/2026	Abril/2026	PDA-D-DE	Abril/2026
55005.000253.2026-72	1.23030-1	Antônio Germano Ramalho	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-B-DE	Março/2026
55004.000241.2026-58	4.25246-7	Elaine Gonçalves Rech	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDA-D-DE	Março/2026
55007.000108.2026-71	7.30971-6	Ismael Sandro da Silva	01/01/2024 a 31/12/2025	Janeiro/2026	PDR-B-DE	Janeiro/2026
55001.001804.2026-55	1.31237-5	Gibson Meira Oliveira	01/03/2024 a 28/02/2026	Março/2026	PDR-B-DE	Março/2026
55003.000155.2026-55	3.25574-3	João Batista Gonçalves Bueno	01/02/2024 a 31/01/2026	Fevereiro/2026	PDA-C-DE	Fevereiro/2026
55001.002413.2026-58	6.23854-8	Marcelo Vieira da Nobrega	01/04/2024 a 31/03/2026	Abril/2026	PDR-D-DE	Abril/2026
55003.000202.2026-61	3.24436-9	Naiara Ferraz Bandeira Alves	01/12/2023 a 30/11/2025	Dezembro/2025	PDR-B-DE	Dezembro/2025

55001.001665.2026-60	1.22437-9	Patricia Maria de Freitas e Silva	01/02/2024 a 31/01/2026	Fevereiro/2026	PDR-D-T40	Fevereiro/2026
55001.008699.2025-02	1.23003-4	Pedro Cezar Pereira Coelho	01/08/2023 a 31/07/2025	Agosto/2025	PDR-C-DE	Agosto/2025
55001.002226.2026-74	1.27774-7	Ramon Bolivar Cavalcanti Germano	01/02/2024 a 31/01/2026	Fevereiro/2026	PDR-D-DE	Fevereiro/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2026.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## RESENHA/UEPB/GR/0048/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55006.000138.2026-98	Isabella Christina Dantas Valentim	6.30949-6	0272/2026	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-B-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Maio/2026, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.003196.2026-13	Anny Sionara Moura Lima Dantas	1.23365-3		Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PGE-D-DE para Situação Atual - PME-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Maio/2026, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	
55000.004946.2026-84	Vilani Sulpino da Silva	1.02738-0	0275/2026	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - B-3-06-T30 para Situação Atual - B-3-07-T30; Marco Inicial do Direito: Maio/2026, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55001.009778.2024-41	Cristini Miyuki Hashizume	1.26000-0	0277/2026	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/07/2022 a 30/06/2024, referência em Julho/2024 e Marco Inicial da Retroatividade em Dezembro/2024, considerando o disposto no processo 55000.004888.2026-99, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2019; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.000266.2026-81	Renata de Souza Coelho Soares	1.25841-0		Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/12/2018 a 30/11/2020, referência em Dezembro/2020 e Marco Inicial da Retroatividade em Janeiro/2026, considerando o disposto no processo 55000.004888.2026-99, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	
55000.000919.2026-32	Caio Nóbrega Aires Campelo	1.05511-6	0279/2026	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de C-1-01-T40 para C-1-02-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2026, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0808882-32.2023.8.15.2001, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.000919.2026-32	Caio Nóbrega Aires Campelo	1.05511-6	0280/2026	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de C-1-02-T40 para C-1-03-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2022, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0808882-32.2023.8.15.2001, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.004476.2023-14	Caio Nóbrega Aires Campelo	1.05511-6	0281/2026	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - C-1-03-T40 para Situação Atual - C-1-04-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2023, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0808882-32.2023.8.15.2001, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital.	Art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55000.000919.2026-32	Caio Nóbrega Aires Campelo	1.05511-6	0282/2026	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de C-1-04-T40 para C-1-05-T40; Marco Inicial do Direito: Maio/2024, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0808882-32.2023.8.15.2001, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.005242.2026-29	Morgana Maria Souza Gadelha de Carvalho	8.25559-6	0284/2026	Remoção, por decisão judicial, do Centro de Tecnologia e Saúde - CCTS - Câmpus VIII para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0827287-14.2026.8.15.2001, da 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital e de Cabedelo.	Lei Complementar Estadual 58 de 2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55000.005228.2026-25	Abraão Clementino de Sousa	1.01787-0	0285/2026	Revogação, a contar da data de publicação desta portaria, a cessão, concedida através da RESENHA Nº 011/2023/NUCES/DEREH/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, considerando o Ofício nº 195/GS/2026 da Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.005228.2026-25	Alessandro de Oliveira Silva	2.01821-7	0286/2026	Revogação, a contar da data de publicação desta portaria, a cessão, concedida através da RESENHA Nº 011/2023/NUCES/DEREH/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, considerando o Ofício nº 195/GS/2026 da Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2026.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6



## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA/CAD nº 021, de 15 de maio de 2026.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e no art. 17, V, b do Regimento Interno e demais atribuições conferidas por Lei, e tendo o Relatório Final da Comissão de Apuração Disciplinar, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 230/2026, proveniente da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos; **RESOLVE** aplicar a penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA a empregada FLAVIA MARAISA DE PAIVA SILVA, matrícula nº 003608, cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, lotado no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, por violação dos deveres funcionais elencados no art. 76, IV, §3º, "a" do Regulamento de Pessoal da PB Saúde, bem como, por incorrer na previsão do Art. 482, "j" da CLT.

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 060/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de maio de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Marconi Campelo Pereira - Mat. 442, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 034/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao evento 3ª Edição da Multimodal Nordeste 2026, no período de 04 a 06 de agosto de 2026, no Recife Expo Center, na cidade de Recife-PE, com a locação de um espaço (estande).	MULTIMODAL NORDESTE FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ/MF nº 53.873.821/0001-07

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa  
Diretor Presidente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 026/2026.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Designar a servidora MÁRCIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 663.456-1, como gestora do Contrato nº 040/2026, referente ao evento Cativa 360º, que ocorrerá no período de 17 a 21 de maio de 2026, na cidade de Bento Gonçalves - RS.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS  
Diretor Presidente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/09842	925.710-1	THAINÁ CAVALCANTE DE ABREU E LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/09829	927.570-3	GUSTAVO HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 19.000.000104.2025

Pregão Eletrônico: 217/2025

Ata de Registro de Preços: 0034/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DRENOS E EQUIPOS DIVERSOS

Órgão (s) Participante (s): Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Empresa: União Sul Comercial de Artigos de Saúde Ltda

CNPJ: 33.851.567/0001-20

Senhor (a) Representante Legal,

Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, notificá-lo à cerca de violação ao art. 28 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 43.759 de 01 de junho de 2023, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: "A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas."

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada pelo presente, NOTIFICAR a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA, nas pessoas de seus representantes legais Luis Henrique Basso e Douglas Caetano Nunes Ribeiro, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas.

Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail gerep.pb@gmail.com. Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentadas, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, concernente ao disposto no regramento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Andréa Cristina Avelino Feitoza  
Gerente Executiva de Registro de Preço

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/10521	927.267-4	DARA SILVEIRA BORBOREMA
02	SAD-PSE-2026/10522	943.740-1	ISABELLE MELO COSTA
03	SAD-PSE-2026/10519	922.854-3	JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO
04	SAD-PSE-2026/10516	925.316-5	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
05	SAD-PSE-2026/10517	914.816-7	SARAH MELO DIAS VALE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

**NOTIFICAÇÃO**

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/PRESI N.º 001/2026

A PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. SEVERINO GOMES DE ASSIS, inscrito no CPF nº 314.922.404-78, em razão de não ter sido possível sua ciência pessoal, acerca do teor do Parecer Jurídico nº 393/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, referente à aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria. Fica o interessado cientificado para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

**Loteria do Estado  
da Paraíba**

**EDITAIS E AVISOS**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL N.º 003/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 012 de 03 de março de 2026, publicada no D.O.E. em 04/03/2026, torna público a aprovação do CONSORCIO PB (ATLAS GAMING LTDA – Empresa Líder – CNPJ nº 65.291.426/0001-97, FLOWTECH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 65.077.890/0001-85, IRON PLAY LTDA – CNPJ nº 65.414.358/0001-06, NXP GAMING SOLUTION LTDA – CNPJ nº 64.895.043/0001-65, TRIAX PARTICIPACOES LTDA – CNPJ nº 65.902.661/0001-58), Processo PBDOC LTP-PRC-2026/01778 após a realização da Prova de Conceito - POC.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas  
**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Presidente  
Membros:

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA**  
**CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**  
**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**  
**LÍLIAN PALMEIRA COSTA**  
**NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**  
**RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL N.º 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela PORTARIA N.º 012, 03 DE MARÇO DE 2026, publicada no D.O.E. em 04/03/2026, torna público a aprovação da empresa MT INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ 50.871.921/0001-06 (Processo PBDOC nº LTP-PRC-2026/00140) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas  
**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Presidente  
Membros:

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA**  
**CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**  
**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**  
**LILIAN PALMEIRA COSTA**  
**RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**  
**NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**

**HABILITAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO PRÉVIO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL N.º 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 012 de 03 de março de 2026, publicada no D.O.E. em 04/03/2026, nos termos do Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, torna público o deferimento prévio proveniente da análise do requerimento

de credenciamento protocolado pela **LB PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 52.833.288/0001-89, de forma que a contagem do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o presente ato desta comissão, nos termos do edital, começa a correr do dia subsequente a esta publicação

João Pessoa (PB), 15 de maio de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas  
**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Presidente

Membros:

**BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA**  
**CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**  
**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**  
**LÍLIAN PALMEIRA COSTA**  
**NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**  
**RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA**

**Secretaria de Estado  
da Comunicação Institucional**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a qual preceitua a necessidade de prévio cadastramento para que pessoa físicas ou jurídicas possam fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares do objeto do contrato de publicidade, nos termos do artigo 2º, §1º da citada Lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, §2º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, estabelece que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, agora revogada pela entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021), será aplicada de forma complementar;

**CONSIDERANDO** a aplicação das disposições contidas no artigo 87 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelecem regras referentes aos registros cadastrais dos órgãos e entidades da Administração Pública os quais realizam frequentemente licitações, bem como no tocante aos documentos de habilitação previstos no art.62 da já referida Lei Federal;

**CONSIDERANDO** a busca pelo constante aprimoramento dos procedimentos administrativos como também para garantir maior transparência nas contratações públicas de publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o procedimento de cadastramento com a instituição de um modelo permanente;

A Secretaria de Estado da Comunicação Institucional da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em respeito ao que disciplina o artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, torna público o presente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES.**  
**Art. 1º** O procedimento para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas que possam fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares do objeto do contrato de publicidade, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, será instruído conforme estabelecido neste Ato.

**Art. 2º** Os interessados, de que trata o artigo 1º deste Ato, deverão proceder ao cadastramento de forma presencial, na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, localizada na Praça Aristides Lobo, s/n, 2º andar –centro- Palácio dos Despachos, João Pessoa-PB, CEP 58.010-320, através de agendamento prévio.

**Art. 3º** O agendamento prévio de que trata o Art. 2º poderá ser realizado a partir do dia 20/05/2026, pelo telefone (83) 98645-8129

**Art. 4º** Os interessados deverão anexar ao cadastro a ficha cadastral do fornecedor (Anexo1), bem como todos os documentos relacionados na habilitação jurídica (Anexo2).

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA**  
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

**Secretaria de Estado do Turismo  
e do Desenvolvimento Econômico**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026  
42º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO  
LISTA DEFINITIVA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ADALUCIA TEBERGES DA SILVA	884 *** *- 15	CLASSIFICADO(A)
ADNEUSE TARGINO DE ARAUJO	690 *** *- 68	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA LUCIA DE ARAUJO ARRUDA	714 *** *- 25	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	027 *** *- 14	CLASSIFICADO(A)
ADRIANA VARELO DE OLIVEIRA	050 *** *- 57	CLASSIFICADO(A)
AILMA DUARTE LEAL	507 *** *- 87	CLASSIFICADO(A)
ALDENIRA MENDES CABRAL DOS SANTOS	000 *** *- 08	CLASSIFICADO(A)
ALEXANDRA DE OLIVEIRA MEIRELES	010 *** *- 66	CLASSIFICADO(A)
ALEXANDRE EDUARDO NOGUEIRA R. DE OLIVEIRA	954 *** *- 82	CLASSIFICADO(A)
ALICE BANDEIRA DE MELO	258 *** *- 00	CLASSIFICADO(A)



ALTAMIRA LEITE NASCIMENTO	781 ***-87	CLASSIFICADO(A)
ALYSSON GONÇALVES BATISTA	070 ***-89	CLASSIFICADO(A)
AMANDA COSME DA SILVA	089 ***-93	CLASSIFICADO(A)
AMANDA GEORGIA PASSOS MEIRA	027 ***-95	CLASSIFICADO(A)
AMANDA GONÇALVES DE LIMA	108 ***-80	CLASSIFICADO(A)
ANA IZABEL DA COSTA TORRES	024 ***-85	CLASSIFICADO(A)
ANA MARIA CABRAL LUCIO	132 ***-34	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	082 ***-02	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	063 ***-88	CLASSIFICADO(A)
ANA PAULA SOARES RIBEIRO	839 ***-20	CLASSIFICADO(A)
ANA RAQUEL PONTES GOMES	065 ***-21	CLASSIFICADO(A)
ANA REGINA PINTO	834 ***-15	CLASSIFICADO(A)
ANDERSON EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA	133 ***-80	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉA BARBOSA DOS SANTOS	789 ***-15	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉA KATIUSKA VERÍSSIMO DE MORAES	029 ***-50	CLASSIFICADO(A)
ANDRÉA MESQUITA E MESQUITA DA CRUZ	700 ***-10	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA ALVES DOS SANTOS	062 ***-57	CLASSIFICADO(A)
ANDREIA FAUSTINO GOMES	079 ***-84	CLASSIFICADO(A)
ANDREZA LARISSA FALHEIRO DE ARAUJO	701 ***-71	CLASSIFICADO(A)
ANGELO MACIO GOMES MEIRA	030 ***-31	CLASSIFICADO(A)
ANILZA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	975 ***-91	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIA DO NASCIMENTO MARINHO	840 ***-34	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DOMINGOS PEREIRA	996 ***-20	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO FLORENTINO DA SILVA	312 ***-91	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO HERMOGENES DE SÁ	052 ***-11	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO HONORATO DE OLIVEIRA	427 ***-87	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO NITON GOMES NETO	095 ***-33	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO RICARDO DAVI DE BARROS	206 ***-97	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO ROBERTO DA PAIXÃO	181 ***-15	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO TEIXEIRA DE PAIVA	185 ***-53	CLASSIFICADO(A)
ANTÔNIO VITORIANO DE OLIVEIRA	067 ***-96	CLASSIFICADO(A)
ARIANA GOMES DE SOUZA	053 ***-47	CLASSIFICADO(A)
AROLD WILLIAM FERREIRA DE QUEIROZ	674 ***-20	CLASSIFICADO(A)
AUREA GUEDES MARQUES DA SILVA	108 ***-17	CLASSIFICADO(A)
BENICIA HENRIQUES GUIMARAES TEOBALDO	318 ***-53	CLASSIFICADO(A)
BETEJANE BERNADINO DE SENA	034 ***-94	CLASSIFICADO(A)
BIANKA MARTINS DE MOURA	022 ***-94	CLASSIFICADO(A)
BRAZ AMAURI DA SILVA	120 ***-00	CLASSIFICADO(A)
BRENDA TOMAZ DE MORAIS	104 ***-50	CLASSIFICADO(A)
CAMILA TAVARES DE VASCONCELOS	009 ***-73	CLASSIFICADO(A)
CARLENE PORTO GOMES	918 ***-15	CLASSIFICADO(A)
CARLOS ALBERTO PEREIRA PASCHOAL	646 ***-15	CLASSIFICADO(A)
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	616 ***-15	CLASSIFICADO(A)
CARLOS FERNANDES BATISTA JUNIOR	073 ***-10	CLASSIFICADO(A)
CARMEM LUCIA OLIVEIRA DINIZ	980 ***-53	CLASSIFICADO(A)
CATARINA VIEIRA DE LIMA LESSA	054 ***-44	CLASSIFICADO(A)
CÉLIA MARIA ROCHA VASCONCELOS	026 ***-27	CLASSIFICADO(A)
CHARLES JEAN LIRA ARAUJO	050 ***-75	CLASSIFICADO(A)
CHARLES MILLER DE SOUZA SANTOS	704 ***-07	CLASSIFICADO(A)
CLAYTON GOMES DOS SANTOS	051 ***-17	CLASSIFICADO(A)
CLEBER LIMA CUNHA	826 ***-00	CLASSIFICADO(A)
CLEIDIONOR GERMANO DE BRITO	441 ***-72	CLASSIFICADO(A)
CRENÇA - RENDEIRAS DO CARIRI	716 ***-34	CLASSIFICADO(A)
CREOSVALDA SILVA ARAUJO	030 ***-31	CLASSIFICADO(A)
CREUZA GOMES DA SILVA	806 ***-53	CLASSIFICADO(A)
CRISLAINY THAISE RUFINO DE ALBUQUERQUE	094 ***-00	CLASSIFICADO(A)
DANIEL BEZERRA DA SILVA	127 ***-30	CLASSIFICADO(A)
DANIEL DOMINGOS DA SILVA	096 ***-79	CLASSIFICADO(A)
DANIELSON ALVES SILVA	753 ***-49	CLASSIFICADO(A)
DATIELE SANTOS ROCHA DOMINGUES	016 ***-40	CLASSIFICADO(A)
DAVID BRENO DE LIMA SILVA	135 ***-88	CLASSIFICADO(A)
DAVID RENOVATO DA SILVA	021 ***-30	CLASSIFICADO(A)
DÉBORA CARDOSO LEITE	224 ***-15	CLASSIFICADO(A)
DEIZE DOMINGOS DA SILVA	091 ***-37	CLASSIFICADO(A)
DELVACI GOMES PEREIRA	929 ***-53	CLASSIFICADO(A)
DENIS DE ALMEIDA DA SOUSA	050 ***-26	CLASSIFICADO(A)
DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	054 ***-96	CLASSIFICADO(A)
DIEGO SILVA OLIVEIRA JUNIOR	142 ***-57	CLASSIFICADO(A)
DIJANEIDE GONÇALVES RAMOS	018 ***-32	CLASSIFICADO(A)
DIMAS MATIAS DA SILVA	496 ***-87	CLASSIFICADO(A)
DIOGO DA SILVA PEREIRA	064 ***-70	CLASSIFICADO(A)
DOUGLAS CANNIGIA DA CUNHA SOARES	090 ***-16	CLASSIFICADO(A)
EDCLÉE DE CARVALHO MELLO	788 ***-87	CLASSIFICADO(A)
EDILEUSA VÂNIA MENDES DA CRUZ	931 ***-00	CLASSIFICADO(A)
EDILSON ANDRADE VASCONCELOS	191 ***-83	CLASSIFICADO(A)
EDJANE PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	044 ***-08	CLASSIFICADO(A)
EDLEUSA ANDRADE DE LIMA	021 ***-06	CLASSIFICADO(A)
EDLEUZA DIAS FERREIRA	115 ***-03	CLASSIFICADO(A)
EDMAR DE ANDRADE MARACAÇA	051 ***-00	CLASSIFICADO(A)

EDNA MOURA NERY	020 ***-11	CLASSIFICADO(A)
EDNALDO FARIAS FERREIRA	012 ***-50	CLASSIFICADO(A)
EDNALVA MARIA DOS SANTOS	864 ***-34	CLASSIFICADO(A)
EDSANGELA MONTEIRO BISPO DA SILVA	719 ***-00	CLASSIFICADO(A)
EDUARDA GEOVANNA COSME DE OLIVEIRA	099 ***-19	CLASSIFICADO(A)
EDVAN RAIMUNDO DOS SANTOS	096 ***-05	CLASSIFICADO(A)
ELIANE GOMES	929 ***-15	CLASSIFICADO(A)
ELIANE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	039 ***-45	CLASSIFICADO(A)
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	983 ***-82	CLASSIFICADO(A)
ELINALDA CORREIA TAVARES MENDES	676 ***-04	CLASSIFICADO(A)
ELISANDRA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	713 ***-49	CLASSIFICADO(A)
ELIZANGELA DE ASSUNÇÃO DIAS	114 ***-28	CLASSIFICADO(A)
ELIZETE GONÇALVES DE BRITO	045 ***-37	CLASSIFICADO(A)
ELZIRA RIBEIRO NASCIMENTO	054 ***-34	CLASSIFICADO(A)
ERICA KARINE DA SILVA NASCIMENTO	064 ***-12	CLASSIFICADO(A)
ERIKA DA SILVA	703 ***-43	CLASSIFICADO(A)
ERINALDO VIEIRA DA COSTA	518 ***-49	CLASSIFICADO(A)
EURIDICE HONORATO DA SILVA	219 ***-04	CLASSIFICADO(A)
FABIANA LOPES ARAÚJO	042 ***-30	CLASSIFICADO(A)
FABIOLA URSULA ARAÚJO CORDEIRO	032 ***-42	CLASSIFICADO(A)
FÁTIMA AGATHA BERTULINO LIMA	076 ***-66	CLASSIFICADO(A)
FELIPE DANTAS TRAVASSOS	063 ***-69	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	798 ***-49	CLASSIFICADO(A)
FERNANDO MOREIRA FORMIGA	100 ***-81	CLASSIFICADO(A)
FRANCINELDA LUCAS DA SILVA	690 ***-49	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA DE LOURDES ALVES BOTELHO	216 ***-53	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	276 ***-00	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA ALMEIDA	453 ***-91	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DE SALES BARROS	044 ***-59	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA	022 ***-43	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE	274 ***-00	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO GUILHERME DA SILVA	714 ***-53	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO VICENTE DIAS	067 ***-54	CLASSIFICADO(A)
GABRIELA RAMOS DE ANDRADE	068 ***-00	CLASSIFICADO(A)
GABRIELE DE OLIVEIRA SOUZA	122 ***-61	CLASSIFICADO(A)
GEORGE VALENÇA BEZERRA	057 ***-40	CLASSIFICADO(A)
GEOVANIA FELIPE VICENTE	042 ***-85	CLASSIFICADO(A)
GEOVÂNIO FERREIRA DA SILVA	105 ***-83	CLASSIFICADO(A)
GERALDA JOANA DE ALMEIDA	379 ***-53	CLASSIFICADO(A)
GEUSA DA SILVA CABRAL	007 ***-88	CLASSIFICADO(A)
GILBERTO BARROS RIOS NETO	967 ***-20	CLASSIFICADO(A)
GILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	161 ***-91	CLASSIFICADO(A)
GILSON CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	308 ***-91	CLASSIFICADO(A)
GILVANILSON ISMAEL DOS SANTOS	085 ***-64	CLASSIFICADO(A)
GIRLANDIA RODRIGUES DA SILVA	057 ***-60	CLASSIFICADO(A)
GIRLEIDE CLECIA SILVA DOS SANTOS	078 ***-33	CLASSIFICADO(A)
GISELMA MENESES GOMES	559 ***-53	CLASSIFICADO(A)
GIVANILDO ISMAEL SILVA DOS SANTOS	045 ***-25	CLASSIFICADO(A)
GLADYS JANE DE AZEVEDO	893 ***-68	CLASSIFICADO(A)
GLEYDSON KLEYTON MOURA NERY	080 ***-26	CLASSIFICADO(A)
HABYHABANNE MAIA DE OLIVEIRA	012 ***-40	CLASSIFICADO(A)
HECTOR FABIAN MELIAN	720 ***-10	CLASSIFICADO(A)
HELEN CAROLINY MARQUES DA GAMA MARTINS	087 ***-87	CLASSIFICADO(A)
HOSANA BATISTA BARBOSA	206 ***-20	CLASSIFICADO(A)
IEDA SOARES DA COSTA	143 ***-59	CLASSIFICADO(A)
IGOR SANTOS SILVA	143 ***-71	CLASSIFICADO(A)
IKYARA FARIAS SOUSA	076 ***-54	CLASSIFICADO(A)
IRANDI INUCENCIO DOS SANTOS	032 ***-95	CLASSIFICADO(A)
IRIS DA SILVA LOPES	723 ***-25	CLASSIFICADO(A)
ISABELA XAVIER GOMES	014 ***-31	CLASSIFICADO(A)
ISAIAS DA SILVA BENTO	704 ***-73	CLASSIFICADO(A)
ISRAEL WASHINGTON CARVALHO DE OLIVEIRA	060 ***-42	CLASSIFICADO(A)
IVALDETE BATISTA DA SILVA	790 ***-15	CLASSIFICADO(A)
IVAN DOS SANTOS JUNIOR	000 ***-47	CLASSIFICADO(A)
IVONE OLÍMPIO ALVES	141 ***-15	CLASSIFICADO(A)
IVONETE FRANCISCO DA SILVA	052 ***-30	CLASSIFICADO(A)
IZA MARIA BRITO	568 ***-91	CLASSIFICADO(A)
JACIARA FERREIRA DE LIMA ARAÚJO	049 ***-00	CLASSIFICADO(A)
JACILENE ARRUDA DA COSTA	041 ***-65	CLASSIFICADO(A)
JACKELINE DOS SANTOS LIMA	062 ***-51	CLASSIFICADO(A)
JAIRTON MOURA DE SANTOS	457 ***-87	CLASSIFICADO(A)
JANAINA ALVES BOTELHO	022 ***-33	CLASSIFICADO(A)
JANAINA ALVES DOS SANTOS	078 ***-07	CLASSIFICADO(A)
JANE MARIA ALVES DE SOUSA FELIX	008 ***-67	CLASSIFICADO(A)
JEAN ISMAEL DA SILVA SANTOS	709 ***-37	CLASSIFICADO(A)
JESSICA CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	113 ***-18	CLASSIFICADO(A)
JÉSSICA LOPES BARRETO C. RODRIGUES	075 ***-58	CLASSIFICADO(A)
JOÃO AVELINO DA SILVA	092 ***-72	CLASSIFICADO(A)
JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO	896 ***-72	CLASSIFICADO(A)



JOÃO DOS RAMOS APOLINÁRIO	021 ***.***- 90	CLASSIFICADO(A)
JOÃO FABRÍCIO FILHO	019 ***.***- 42	CLASSIFICADO(A)
JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO	692 ***.***- 78	CLASSIFICADO(A)
JOÃO HORTENSIO DE SOUZA RIBEIRO	237 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
JOÃO JACINTO DE OLIVEIRA	437 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
JOÃO PEDRO DE SOUSA	363 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
JOÃO PONCIANO	408 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS FILHO	570 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
JOELSON BARBOSA DA SILVA	083 ***.***- 74	CLASSIFICADO(A)
JOLANA BARBOSA DO NASCIMENTO	402 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
JONAS EMISON NOGUEIRA GOMES	028***.***-16	CLASSIFICADO(A)
JOSAFÁ PAULINO DE LIMA	515 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA JÚNIOR	042 ***.***- 41	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS	160 ***.***- 87	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	702 ***.***- 48	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ GLEYSON LIMA DA SILVA ARAÚJO	046 ***.***- 56	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS	338 ***.***- 87	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ MARCELO DE SOUSA	043 ***.***- 39	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ NILSON DA SILVA	036 ***.***- 45	CLASSIFICADO(A)
JOSE ODON DE MACEDO TORRES	395 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	466 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	339 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
JOSEFA ALIETE DE ARAÚJO GUERRA	578 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
JOSEFA CLAUDIENE DE FARIAS RAMOS	020 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
JOSEFA MARIA ALMEIDA ROQUE	970 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
JOSEFA VIEIRA DOS SANTOS NORONHA	919 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
JOSELÂNIA ALANE ANDRADE MACIEL MARTINS	040 ***.***- 26	CLASSIFICADO(A)
JOSÉLIA DE BRITO SILVA LUCENA	853 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
JOSELMA ALVES DOS SANTOS	045 ***.***- 41	CLASSIFICADO(A)
JOSENILDA FRANÇA DA SILVA SOUSA	852 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
JOSENILDA MÁRCIA DOS SANTOS	012 ***.***- 78	CLASSIFICADO(A)
JOSENILDA MARQUES GAMA DE BARROS	423 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA	738 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
JOSILENE MARIA DOS SANTOS	051 ***.***- 36	CLASSIFICADO(A)
JOSINADO PAULINO DA SILVA	739 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
JUAREZ ANDRADE DE NEGREIROS	951 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
JULIANA DA SILVA GOMES	040 ***.***- 36	CLASSIFICADO(A)
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	051 ***.***- 01	CLASSIFICADO(A)
JUPIRA DOS SANTOS DA SILVA	164 ***.***- 42	CLASSIFICADO(A)
JUREMA CRISTIANE SILVA FERREIRA	047 ***.***- 48	CLASSIFICADO(A)
KALINY ALMEIDA NASCIMENTO	128 ***.***- 85	CLASSIFICADO(A)
KARINA COSTA BORJA	012 ***.***- 81	CLASSIFICADO(A)
KATIUSKA DO NASCIMENTO ARRUDA	015 ***.***- 02	CLASSIFICADO(A)
KELMA OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA	036 ***.***- 01	CLASSIFICADO(A)
LADJANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	691 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
LAILTON CESAR DA SILVA RODRIGUES	139 ***.***- 88	CLASSIFICADO(A)
LAÍS EMANUELE MOURA AMORIM	060 ***.***- 07	CLASSIFICADO(A)
LAÍS MARIANE DA SILVA VIEIRA BATISTA	707 ***.***- 33	CLASSIFICADO(A)
LAJEDO DO MARINHO	022 ***.***- 89	CLASSIFICADO(A)
LARA GABRIELLE MANGUEIRA	102 ***.***- 63	CLASSIFICADO(A)
LAURINETE DE BRITO MORAES	251 ***.***- 10	CLASSIFICADO(A)
LAYSE NAZÁRIO DE LIMA	700 ***.***- 32	CLASSIFICADO(A)
LEANDRA LIMA DOS SANTOS	034 ***.***- 77	CLASSIFICADO(A)
LEMNA FERNANDES MORAIS OLIVEIRA	082 ***.***- 09	CLASSIFICADO(A)
LENAURA ALVES CORREIA	035 ***.***- 60	CLASSIFICADO(A)
LEONARDO DE FARIAS LEAL	083 ***.***- 37	CLASSIFICADO(A)
LEONARDO OLIVEIRA BRITO	100 ***.***- 70	CLASSIFICADO(A)
LIA CAJU SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA LIMA	168 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
LINA MARIA GUIMARÃES DA SILVA	161 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
LIZANDRA LIMA DA SILVA ARAÚJO	085 ***.***- 94	CLASSIFICADO(A)
LUCAS DE ARAÚJO CASTRO	052***.***-38	CLASSIFICADO(A)
LUCAS ISMAEL CABRAL DOS SANTOS	716 ***.***- 56	CLASSIFICADO(A)
LUCAS WANDERLEY SANTANA DA SILVA	708 ***.***- 70	CLASSIFICADO(A)
LUCIA ANDRADE PORTO	108 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA LINO	018 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
LÚCIA HELENA NEVES CALDEIRA	496 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
LÚCIA LUCENA DE MEDEIROS	511 ***.***- 15	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA COELHO PEIXOTO DA SILVA	072 ***.***- 66	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA LOPES DE SOUZA	713 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
LUCIANA SILVA MOTA SANTOS	038 ***.***- 43	CLASSIFICADO(A)
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA	247 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
LUCIENE DINIZ DE OLIVEIRA	058 ***.***- 42	CLASSIFICADO(A)
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	038 ***.***- 40	CLASSIFICADO(A)
LUCIMAR FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA	424 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
LÚCIO FÁBIO LIMA SILVA	053 ***.***- 63	CLASSIFICADO(A)
LUIS CARLOS COSTA NASCIMENTO	021 ***.***- 26	CLASSIFICADO(A)
LUMENA ALVES DE ALBUQUERQUE	700 ***.***- 57	CLASSIFICADO(A)
LUZIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NÓBREGA	498 ***.***- 34	CLASSIFICADO(A)
MAÍRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	044 ***.***- 12	CLASSIFICADO(A)

MARCELA VITORIANO DA SILVA	012 ***.***- 84	CLASSIFICADO(A)
MARCELO ALVES SOARES	169 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
MARCELO SANTANA DE LACERDA (CASULO)	309 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA FABIANA DA SILVA	008 ***.***- 69	CLASSIFICADO(A)
MÁRCIA MARIA DE FREITAS COSTA	021 ***.***- 79	CLASSIFICADO(A)
MARCIO ALBERTO BEBETO CLEMENTINO	102 ***.***- 70	CLASSIFICADO(A)
MARCOS DUARTE LIMA	738 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
MARGARETE PORFÍRIO DOS SANTOS	537 ***.***- 87	CLASSIFICADO(A)
MARGARETE URÇULINA BEZERRA	066 ***.***- 76	CLASSIFICADO(A)
MARIA ALBÊNIA DE SOUSA	047 ***.***- 01	CLASSIFICADO(A)
MARIA ALVES DOS SANTOS	160 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA ARAUJO DANTAS	725 ***.***- 63	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA DINIZ BORGES	021 ***.***- 83	CLASSIFICADO(A)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	929 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
MARIA AUXILIADORA DE ATAÍDE CONTENTE	334 ***.***- 29	CLASSIFICADO(A)
MARIA BERNADETE DOS SANTOS DIAS RODRIGUES	930 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
MARIA CARMELITA DE MEDEIROS LIMA	342 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
MARIA CAROLINA PIQUET DE MEDEIROS PIRES	380 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA CLAUDETE MANGUEIRA	203 ***.***- 20	CLASSIFICADO(A)
MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA	495 ***.***- 44	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO	692 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MOTA	075 ***.***- 90	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES	608 ***.***- 91	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	049 ***.***- 01	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA GUIA PEREIRA DE OLIVEIRA	622 ***.***- 44	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS	977 ***.***- 78	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS DORES RAMOS SILVA	254 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	436 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA	058 ***.***- 16	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS MERCÊS SANTOS	318 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS NEVES PAIVA	436 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS PEDRO DA SILVA	707 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ALVES	252 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE FÁTIMA DIAS DE LIMA	570 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO	059 ***.***- 88	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE FÁTIMA JUSTINIANO DA SILVA	976 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOUDES ALVES	752 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOURDES DINIZ DA SILVA	645 ***.***- 15	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	799 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES	450 ***.***- 06	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO BOM SUCESSO FAUSTINO ANDRADE	266 ***.***- 16	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	055 ***.***- 17	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO M. DA SILVA	572 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO BATISTA LEITE	379 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	019 ***.***- 52	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DE BRITO	218 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	343 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	263 ***.***- 68	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO GALDINO RAMOS	272 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	706 ***.***- 20	CLASSIFICADO(A)
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	019 ***.***- 12	CLASSIFICADO(A)
MARIA ELIANA SILVA MOTA BARRETO	044 ***.***- 30	CLASSIFICADO(A)
MARIA ELIVANIA LIMA DA SILVA	357 ***.***- 34	CLASSIFICADO(A)
MARIA GORET COSTA VILAR SILVA	046 ***.***- 05	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ ALMEIDA NASCIMENTO	035 ***.***- 51	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ DE BRITO MORAIS	251 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS BENDITO	569 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	373 ***.***- 34	CLASSIFICADO(A)
MARIA JUDIVAN DA SILVA	162 ***.***- 44	CLASSIFICADO(A)
MARIA JUVINA DE MELO	774 ***.***- 34	CLASSIFICADO(A)
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	451 ***.***- 15	CLASSIFICADO(A)
MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA	675 ***.***- 44	CLASSIFICADO(A)
MARIA MYKARELLY A. MEIRA DA SILVA	056 ***.***- 59	CLASSIFICADO(A)
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS LIMA	716 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
MARIA PATRÍCIA RODRIGUES	768 ***.***- 20	CLASSIFICADO(A)
MARIA SUZANA DE OLIVEIRA SILVA	065 ***.***- 45	CLASSIFICADO(A)
MARILUCE AZEVEDO PAULINO	482 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARINALDO DA SILVA SANTOS	601 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
MARISSANDRA PORTO BATISTA	409 ***.***- 72	CLASSIFICADO(A)
MARIVAN SANTOS NUNES	711 ***.***- 60	CLASSIFICADO(A)
MARIZETE EVARISTO DA SILVA	037 ***.***- 01	CLASSIFICADO(A)
MARTA DA SILVA ANDRADE	034 ***.***- 39	CLASSIFICADO(A)
MARTA DOS SANTOS FALCÃO	161 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)
MARTINHO DE ARAUJO	176 ***.***- 00	CLASSIFICADO(A)
MERCIA MARIA DA SILVA	204 ***.***- 53	CLASSIFICADO(A)
MERENILSE DA SILVA ANDRADE	013 ***.***- 40	CLASSIFICADO(A)
MICHELINE FERREIRA DE MACÊDO VASCONCELOS	642 ***.***- 49	CLASSIFICADO(A)
MICHELLE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	097 ***.***- 43	CLASSIFICADO(A)
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	768 ***.***- 04	CLASSIFICADO(A)



MÔNICA AVELINO DA SILVA	033 ****.79	CLASSIFICADO(A)
MÔNICA GOMES LAURITZEN	646 ****.49	CLASSIFICADO(A)
NATANAEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR	024 ****.11	CLASSIFICADO(A)
NATHALIA QUINTELLA	077 ****.10	CLASSIFICADO(A)
NILZINEIDE GONES	929 ****.49	CLASSIFICADO(A)
NISELMA MARQUES BARBOSA	892 ****.49	CLASSIFICADO(A)
NORA ALMEIDA	428 ****.87	CLASSIFICADO(A)
NÚBIA CRISTINA DA COSTA ALÍRIO	047 ****.14	CLASSIFICADO(A)
OLGA SUELI BEZERRA LIMA	136 ****.30	CLASSIFICADO(A)
ONALDO CALDAS DE SOUSA	452 ****.49	CLASSIFICADO(A)
OTACILIO MOREIRA ALVES	042 ****.30	CLASSIFICADO(A)
PAMELLA SAMY BORGES FERREIRA RODRIGUES	065 ****.50	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA MARIA SILVA LUCENA	497 ****.15	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA PINHEIRO DE SOUZA	864 ****.04	CLASSIFICADO(A)
PATRÍCIA REGINA ARRUDA FERREIRA	024 ****.16	CLASSIFICADO(A)
PAULA FRANCINETT DAVID DE LUCENA	037 ****.99	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA APARECIDA DOMINGOS DE MORAIS	313 ****.12	CLASSIFICADO(A)
RAFAELA VIANA BALBINO FERREIRA DE LIMA	010 ****.32	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS	063 ****.87	CLASSIFICADO(A)
RAQUEL COSTA DE SOUZA RODRIGUES	055 ****.55	CLASSIFICADO(A)
REJANE DE SOUZA SILVA	714 ****.49	CLASSIFICADO(A)
REJANE SILVA SANTOS	021 ****.54	CLASSIFICADO(A)
RENATA PRISCILA BESERRA DE LIMA	085 ****.97	CLASSIFICADO(A)
RICARDO DA SILVA	046 ****.54	CLASSIFICADO(A)
RICARDO PEDRO PEREIRA FERNANDES	077 ****.07	CLASSIFICADO(A)
RIDALVA ROCHA MENEZES	650 ****.87	CLASSIFICADO(A)
RITA DE CACIA BARBOSA	840 ****.25	CLASSIFICADO(A)
RITA DE CÁSSIA CAMPOS COSTA GONÇALVES	023 ****.06	CLASSIFICADO(A)
RITA DE CASSIA PEREIRA MOTA	173 ****.48	CLASSIFICADO(A)
RITA FEITOSA DA SILVA	008 ****.52	CLASSIFICADO(A)
ROBERTA ALVES TEIXEIRA	788 ****.00	CLASSIFICADO(A)
ROGÉRIO ALVES DE SANTANA	040 ****.28	CLASSIFICADO(A)
ROGÉRIO DA SILVA	067 ****.77	CLASSIFICADO(A)
ROSA MARIA BARBOSA DE SOUSA	398 ****.49	CLASSIFICADO(A)
ROSANA DE OLIVEIRA LOPES	726 ****.00	CLASSIFICADO(A)
ROSÂNGELA LISBOA BATISTA	030 ****.17	CLASSIFICADO(A)
ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	983 ****.15	CLASSIFICADO(A)
ROSEMERI DE LIMA SILVA	917 ****.20	CLASSIFICADO(A)
ROSIMERE MOREIRA DIAS	917 ****.20	CLASSIFICADO(A)
ROSINETE PORTO VICENTE BELTRÃO	218 ****.00	CLASSIFICADO(A)
ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA	769 ****.00	CLASSIFICADO(A)
SAMARA DE CARVALHO ALMEIDA	022 ****.77	CLASSIFICADO(A)
SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	102 ****.30	CLASSIFICADO(A)
SANDOVANIA BERTULINO DA SILVA	023 ****.63	CLASSIFICADO(A)
SANDRA LÚCIA DA SILVA	441 ****.87	CLASSIFICADO(A)
SANDRA MARIA DOS SANTOS ALVES	052 ****.71	CLASSIFICADO(A)
SARA LEILANE PAIVA MEDEIROS	070 ****.77	CLASSIFICADO(A)
SÉRGIO DA SILVA TEÓFILO	028 ****.70	CLASSIFICADO(A)
SEVERINA BERNARDO DE SOUZA	012 ****.05	CLASSIFICADO(A)
SEVERINA DOS SANTOS PEREIRA	049 ****.78	CLASSIFICADO(A)
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	759 ****.91	CLASSIFICADO(A)
SILAS SOARES DA FONSECA	569 ****.34	CLASSIFICADO(A)
SILVANA CHAVES DO NASCIMENTO	500 ****.00	CLASSIFICADO(A)
SILVANA DE OLIVEIRA BRITO	009 ****.66	CLASSIFICADO(A)
SILVANDRO FRANCISCO DA SILVA	632 ****.34	CLASSIFICADO(A)
SILVIA GUEDES NASCIMENTO	047 ****.52	CLASSIFICADO(A)
SIMONE DE OLIVEIRA BRITO SOUSA	035 ****.54	CLASSIFICADO(A)
SIONE DE OLIVEIRA ALVES SILVA	978 ****.00	CLASSIFICADO(A)
SIVONEIDE FERREIRA DA SILVA AMÂNCIO	033 ****.46	CLASSIFICADO(A)
SIZENANDO VENTURA FILHO	144 ****.68	CLASSIFICADO(A)
SÓCRATES LEITE GONÇALVES	873 ****.68	CLASSIFICADO(A)
SÔNIA MARIA MENEZES DE FREITAS	569 ****.68	CLASSIFICADO(A)
SÔNIA PEREIRA DA SILVA	910 ****.20	CLASSIFICADO(A)
SUELANE DE FATIMA SILVA DE MELO	437 ****.87	CLASSIFICADO(A)
SUELINEIDE DE FATIMA MELO SOUSA	674 ****.49	CLASSIFICADO(A)
SUELY MARIA MONTEIRO	071 ****.30	CLASSIFICADO(A)
SUÊNIA ALMEIDA PONTES	027 ****.86	CLASSIFICADO(A)

SUZANA DE ARAÚJO	019 ****.06	CLASSIFICADO(A)
SUZYANE MARIA COSTA LIMA	066 ****.00	CLASSIFICADO(A)
TAINÁ NASCIMENTO MEDEIROS	145 ****.20	CLASSIFICADO(A)
TÂNIA MARIA DE SOUZA CHAVES	409 ****.10	CLASSIFICADO(A)
TÁSSIA FERNANDA DA SILVA	140 ****.00	CLASSIFICADO(A)
TATIANA DO NASCIMENTO SANTOS	052 ****.09	CLASSIFICADO(A)
TERESA CRISTINA JÚLIO	160 ****.00	CLASSIFICADO(A)
TERESINHA MATIAS CRISTOVAM	530 ****.72	CLASSIFICADO(A)
TEREZA ANGELA DA COSTA	468 ****.87	CLASSIFICADO(A)
TEREZA FLORENCIO DA PAZ	045 ****.12	CLASSIFICADO(A)
TEREZA MARIA DE ALMEIDA	373 ****.87	CLASSIFICADO(A)
TEREZINHA MACEDO DA SILVA	204 ****.72	CLASSIFICADO(A)
TYAGO BORGES DE FRANCA	051 ****.60	CLASSIFICADO(A)
ULENICE SILVEIRA MEDEIROS CASADO	929 ****.72	CLASSIFICADO(A)
VALDILENE FERREIRA DA SILVA MACENA	125 ****.61	CLASSIFICADO(A)
VERA LÚCIA MARQUES DE ANDRADE	661 ****.30	CLASSIFICADO(A)
VERA LÚCIA VIEIRA COUTINHO	076 ****.36	CLASSIFICADO(A)
VICTOR EDUARDO BORJA DA SILVA	718 ****.23	CLASSIFICADO(A)
VILMA FAUSTINO DOS SANTOS	079 ****.17	CLASSIFICADO(A)
VITÓRIA AZEVEDO	065 ****.09	CLASSIFICADO(A)
WALBER DA SILVA	054 ****.40	CLASSIFICADO(A)
WALESSA DANIELE BARBOSA FILGUEIRA	040 ****.56	CLASSIFICADO(A)
WASHINGTON JOSÉ SILVA FILHO	706 ****.51	CLASSIFICADO(A)
WBIRATAN CABRAL BRASILEIRO	062 ****.29	CLASSIFICADO(A)
WELBERTHON FIRMINO DA SILVA	033 ****.30	CLASSIFICADO(A)
WELLINGTA BATISTA MOLA	065 ****.82	CLASSIFICADO(A)
WELLINSON SILVA DE MELO	760 ****.91	CLASSIFICADO(A)
WILLIAM DOS SANTOS DA SILVA	708 ****.70	CLASSIFICADO(A)
ZENEIDE BENEDITA DA COSTA	055 ****.14	CLASSIFICADO(A)

### Programa do Artesanato Paraibano

Setor de Eventos

Rafael Rodrigues da Silva

Matrícula: 1875434

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

#### EXTRATO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 0003/2026 SECTIES/FAPESQ-PB SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB SUMMIT RIO 2026

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior SECTIES, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a seleção de startups sediadas no Estado da Paraíba para exposição, com apoio institucional, no evento Web Summit Rio 2026, a ser realizado no período de 08 a 11 de junho de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar startups sediadas no Estado da Paraíba, seja na condição de matriz ou de filial, devendo o coordenador proponente possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado, para concessão de apoio financeiro destinado à exposição no Web Summit Rio 2026, com vistas a estimular soluções inovadoras, ampliar a visibilidade dos empreendimentos, promover o acesso a mercados, investidores e parceiros estratégicos, bem como fomentar a geração de negócios e o fortalecimento do ecossistema de inovação paraibano.

#### 1.2 DAS VAGAS

1.2.1 Serão disponibilizadas, conforme a linha de atuação:

**I - Linha 1:** 24 (vinte e quatro) vagas para seleção imediata e 10 (dez) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva;

**II - Linha 2:** 06 (seis) vagas para seleção imediata e 03 (três) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva.

#### 2. DAS FASES DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção das startups será realizado em 02 (duas) fases distintas e eliminatórias, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Fase 01 - Avaliação pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB que compreenderá as seguintes etapas:

I. Análise documental: consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da conformidade da documentação apresentada, nos termos deste Edital;

II. Avaliação de pitch: as startups habilitadas na etapa de análise documental serão convocadas para apresentação de pitch, em data e horário definidos no cronograma deste Edital.

2.1.1.2 A avaliação das startups na etapa de pitch observará os seguintes critérios, totalizando até 25 (vinte e cinco) pontos:

I. Clareza e objetividade;

- II. Grau de inovação e diferenciação da solução;
- III. Potencial de mercado e escalabilidade;
- IV. Maturidade da solução;
- V. Potencial de representatividade no evento.

**2.1.2 Fase 02 - Avaliação pela Comissão Avaliadora do Web Summit Rio 2026, responsável pela validação das empresas para participação na ilha de startups e estande institucional do Governo do Estado no evento.**

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	23/04/2025
Prazo de impugnação do Edital	24/04/2026 a 28/04/2026
Prazo de inscrição	29/04/2026 a 05/05/2026
Prazo de avaliação da documentação	06/05/2026 a 07/05/2026
Homologação das inscrições	08/05/2026
Prazo para submissão de recursos	08/05/2026 – 10/05/2026
Convocação para apresentação do pitch	11/05/2026
Apresentação do pitch	12/05/2026
Período de avaliação pela organização do evento Web Summit	08/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2026
Prazo para submissão de recursos	15/05/2026 a 17/05/2026
Divulgação do Resultado Final	18/05/2026

### 3. DO CRONOGRAMA

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

**4.1** As startups selecionadas no âmbito deste Edital farão jus à concessão de aporte financeiro individual, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação no Web Summit Rio 2026.

**4.2** O recurso financeiro deverá ser utilizado exclusivamente pelo(a) coordenador proponente da proposta, sendo vedada sua transferência a terceiros, e será destinado, exclusivamente, ao custeio dos seguintes itens financiáveis do coordenador proponente:

- I. Passagens aéreas;
- II. Hospedagem.

**4.3** Além do aporte financeiro, cada startup selecionada terá direito a 03 (três) ingressos para participação no evento, sendo:

- I. 01 (um) dia de exposição na ilha de startups ou estande institucional do Governo do Estado da Paraíba;
- II. 01 (um) ingresso destinado ao coordenador proponente da proposta para os quatro dias de evento;
- III. 02 (dois) ingressos destinados a representantes indicados pelas startups para os quatro dias de evento.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no site <<https://secties.pb.gov.br>>. Acesse o formulário clicando <https://forms.gle/hJwccaqC8Um6Xwj7>.

Campina Grande, 14 de maio de 2026.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

**AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ**

Presidente da FAPESQ

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### EDITAL SIMPLIFICADO nº 0003/2026 – SECTIES/FAPESQ-PB – SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB SUMMIT RIO 2026 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES), em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar das propostas submetidas ao Edital nº 0003/2026 – SECTIES/FAPESQ-PB.

### LINHA 1 - SOLUÇÕES INOVADORAS E TECNOLÓGICAS

NOME DO COORDENADOR PROPONENTE	NOME DA STARTUP	SITUAÇÃO
WÁNDERSON PIO DA SILVA	DHF SAÚDE	CLASSIFICADA E APROVADA
SÉRGIO CARLOS BRANDÃO JUNIOR	MOOZK (MUSIC BUSINESS SERVICES)	CLASSIFICADA E APROVADA
WENDSON CARLOS SOUZA DA SILVA	MINDSUN LTDA	CLASSIFICADA E APROVADA
KYCIA CORDEIRO DE MACEDO PORTO	PLIS LAVI LTDA (CLER)	CLASSIFICADA E APROVADA
LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA	FOGARÉU	CLASSIFICADA E APROVADA
RODOLFO ARAGÃO DE LIRA	UPSAÚDE	CLASSIFICADA E APROVADA
MATHEUS GUEDES CRISPIM	NEORON	CLASSIFICADA E APROVADA
JOELDA DANTAS	INPYRO	CLASSIFICADA E APROVADA
RODRIGO VIEIRA	ESUS EM CLOUD (br clouds)	CLASSIFICADA E APROVADA
GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	SEVEN SAÚDE OCUPACIONAL	CLASSIFICADA E APROVADA
LUCAS FERNANDO ANDRADE COSTA	ELYSIUMX	CLASSIFICADA E APROVADA
HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO	AQUA PREDICT AI	CLASSIFICADA E APROVADA
JHERSYKA BARROS BARRETO	CLARUS GOVERNANÇA	CLASSIFICADA E APROVADA
PABLO RAMON DE ARAUJO MONTEIRO FABRICIO	WAY HUB	CLASSIFICADA E APROVADA
KAROLINA CELI TAVARES BEZERRA	SEDE DE DESIGN	CLASSIFICADA E APROVADA
FERNANDO CHIARLEGLIO PEREIRA	INOVACUBO TECNOLOGIA	CLASSIFICADA E APROVADA
ANA MARIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO	VOLITHER ROBOTICS	CLASSIFICADA E APROVADA
GERALDO CARLOS DRIESKENS CARVALHO DOS SANTOS	MEU PRECEPTOR	CLASSIFICADA E APROVADA
ANNA CRISTINA ROCHA FERREIRA	GABARITA ENFERMAGEM	CLASSIFICADA E APROVADA
PEDRO HENRIQUE GALVÃO FERNANDES	COMPANY .AI	REPROVADO
JOÃO MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO	MANGUEBYTES INOVA SIMPLES (I.S.)	REPROVADO
KAIQUE FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	CANCER TALK	REPROVADO
KAROLYNE SANTANA COSTA VASCONCELOS	MÉTODO KI	DESCLASSIFICADA

### LINHA 2 - SOLUÇÕES INOVADORAS, TECNOLÓGICAS OU NÃO

NOME DO COORDENADOR PROPONENTE	NOME DA STARTUP	SITUAÇÃO
TALITA MARINS DA SILVA	SEMEAR SUSTENTABILIDADE	CLASSIFICADA E APROVADA
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	GO BEESINESS	CLASSIFICADA E APROVADA
LEONEL MARQUES DA SILVA FILHO	BIO REEF 3D	CLASSIFICADA E APROVADA
MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA	SOÉ	CLASSIFICADA E APROVADA
MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	ROUPAS INTELIGENTES	CLASSIFICADA E APROVADA
LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	E-GRID	CLASSIFICADA E APROVADA
JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS DA MACENA	INTENSEGP	CLASSIFICADA
LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS	MENOTE DIGITAL	CLASSIFICADA
SHENIA SANTOS MONTEIRO	CORTSUB SCIENCE INOVA SIMPLES (I.S.)	CLASSIFICADA
RENATA LUZIA MACHADO DA SILVA VASCONCELOS	COLAB POSITIVA BRASIL	DESCLASSIFICADA

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário de Estado

### Escola de Serviço Público da Paraíba

### EDITAL E AVISO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

### EDITAL Nº 002/2026/SEAD/ESPEP RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2026/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2026.

**1. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / região / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

#### 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA FIDELIS DE OLIVEIRA SANTOS SANTOIANI	3,40	3,60	<b>7,00</b>	Habilitado

#### CURSO: CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

#### 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SUZANA WALDENICE DA PAZ SOBRAL	4,40	4,90	<b>9,30</b>	Habilitado
2	VERÔNICA MARIA RUFINO DE SOUSA	3,15	4,83	<b>7,98</b>	Habilitado
3	JOCEANE GOMES DOS SANTOS	3,15	3,03	<b>6,18</b>	Habilitado
4	VIVIANE MARIA RAMALHO GALVÃO	2,10	3,93	<b>6,03</b>	Habilitado

#### CURSO: GESTÃO PATRIMONIAL

#### 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA FERREIRA ALVES	4,30	4,60	<b>8,90</b>	Habilitado

#### 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	4,50	3,53	<b>8,03</b>	Habilitado

#### CURSO: ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
2	LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA	2,30	4,83	<b>7,13</b>	Habilitado
3	LIDIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	2,30	4,38	<b>6,67</b>	Habilitado
4	JACIARA GOMES RAPOSO FIGUEIREDO	3,20	3,36	<b>6,56</b>	Habilitado
5	AMANDA DA COSTA LIMA	3,00	3,13	<b>6,13</b>	Habilitado

#### 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AMANDA DA COSTA LIMA	3,00	3,13	<b>6,13</b>	Habilitado

#### 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
2	LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA	2,30	4,83	<b>7,13</b>	Habilitado
3	SARA HENRIQUE PONTES	4,50	2,45	<b>6,95</b>	Habilitado
4	AMANDA DA COSTA LIMA	3,00	3,13	<b>6,13</b>	Habilitado

#### 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AMANDA DA COSTA LIMA	3,00	3,13	<b>6,13</b>	Habilitado



**15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,60	5,00	<b>9,60</b>	Habilitado

**16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,60	5,00	<b>9,60</b>	Habilitado

**CURSO: GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	PETRUSKA DE ARAUJO MACHADO	4,50	4,13	<b>8,63</b>	Habilitado
3	JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO	3,40	4,83	<b>8,23</b>	Habilitado
4	SAMUEL BARRETO DO NASCIMENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado
5	JANIA PAULA DE CARVALHO GOMES	2,05	3,90	<b>5,95</b>	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO	3,40	4,83	<b>8,23</b>	Habilitado
3	KALINY NAYARA SOUZA DUARTE REGO	2,10	5,00	<b>7,10</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO	3,40	4,83	<b>8,23</b>	Habilitado
3	KALINY NAYARA SOUZA DUARTE REGO	2,10	5,00	<b>7,10</b>	Habilitado

**4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO	3,40	4,83	<b>8,23</b>	Habilitado
3	VANDERLEY DE ALBUQUERQUE BESSA	4,30	3,80	<b>8,10</b>	Habilitado

**15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	KALINY NAYARA SOUZA DUARTE REGO	2,10	5,00	<b>7,10</b>	Habilitado

**16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,90	<b>9,50</b>	Habilitado
2	JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDÃO	3,40	4,83	<b>8,23</b>	Habilitado

**CURSO: LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAMILA CRISTINA RODRIGUES SALGADO	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado

**CURSO: MARKETING PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SUZANA WALDENICE DA PAZ SOBRAL	4,10	4,93	<b>9,03</b>	Habilitado
2	FABIANO SÉRGIO DE ARAÚJO SERRANO	4,50	4,10	<b>8,60</b>	Habilitado
3	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,35	4,93	<b>7,28</b>	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,35	4,93	<b>7,28</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,35	4,93	<b>7,28</b>	Habilitado

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,35	4,93	<b>7,28</b>	Habilitado

**16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,35	4,93	<b>7,28</b>	Habilitado

**CURSO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTA E MUSEOLÓGICOS****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSE GLAUCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
2	PRISCILLA GOMES DE ARAÚJO	3,75	4,50	<b>8,25</b>	Habilitado
3	IRANY RODRIGUES BARBOSA	2,95	4,10	<b>7,05</b>	Habilitado

**CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,10	4,20	<b>6,30</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,10	4,20	<b>6,30</b>	Habilitado

**EIXO TEMÁTICO: AUDITORIA E CONTROLE****CURSO: AGENTES DE CONTRATAÇÃO****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	4,80	4,93	<b>9,73</b>	Habilitado

**CURSO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON GLAUBER TORRES DOS SANTOS	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
2	JANAÍNA RUTE DA SILVA CAETANO DOURADO	3,00	4,33	<b>7,33</b>	Habilitado
3	ARTUR SOTERO DE SOUSA	2,50	4,80	<b>7,30</b>	Habilitado

**16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON GLAUBER TORRES DOS SANTOS	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado

**CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	5,00	5,00	<b>10,00</b>	Habilitado
2	ANNA CAROLYNE GOMES ALVES	2,00	4,23	<b>6,23</b>	Habilitado



## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA	2,85	4,60	7,45	Habilitado

## CURSO: GESTÃO E TRANSPARÊNCIA – PPA, LDO E LOA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado
2	ANTONIO GOUVEIA JUNIOR	4,05	4,80	8,85	Habilitado
3	PABLO ALENCAR CABRAL BERNARDO	2,20	4,70	6,90	Habilitado
4	ARTUR SOTERO DE SOUSA	2,50	4,36	6,86	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES	4,60	4,66	9,26	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: JURÍDICO

## CURSO: LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 14.133/2021

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	5,00	5,00	10,00	Habilitado
2	JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	4,80	5,00	9,80	Habilitado
3	IVISON SHELDON LOPES DUARTE	4,20	4,63	8,83	Habilitado
4	ALINE ALMEIDA DE CARVALHO	2,40	4,30	6,70	Habilitado
5	ANNA CAROLYNE GOMES ALVES	2,10	4,50	6,60	Habilitado
6	MAXSUELL ALVES DA SILVA	2,05	4,10	6,15	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELDON LOPES DUARTE	4,20	4,63	8,83	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELDON LOPES DUARTE	4,20	4,63	8,83	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELDON LOPES DUARTE	4,20	4,63	8,83	Habilitado

## CURSO: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD – MÓDULOS I AO III

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado
2	ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS DE ARAUJO	2,50	4,20	6,70	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado
2	NEWTON SALUSTIO DE ALMEIDA JUNIOR	2,10	3,26	5,36	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado
2	IGOR DA SILVA GOMES	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado
2	GEORGIA MARTINS PEREIRA	4,70	4,10	8,80	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,80	9,00	Habilitado

## CURSO: MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM NOS CONTRATOS E CORRELATOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALES SALES MACEDO	4,70	4,23	8,93	Habilitado
2	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS	4,40	4,93	9,33	Habilitado
3	MARLENE PEREIRA BORBA CAHÚ	4,20	3,30	7,50	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS	4,40	4,93	9,33	Habilitado



## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS	4,40	4,93	<b>9,33</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	REJANA SANTOS ARAÚJO AMORIM	2,40	4,33	<b>6,73</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARANA SOTERO DE SOUSA LUCENA	4,20	4,53	<b>8,73</b>	Habilitado

## CURSO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARANA SOTERO DE SOUSA LUCENA	4,80	4,90	<b>9,70</b>	Habilitado
2	WENDEL ALES SALES MACEDO	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
3	IVISON SHELTON LOPES DUARTE	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado
4	ALINE ALMEIDA DE CARVALHO	4,50	3,36	<b>7,86</b>	Habilitado
5	EVILASIO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	2,80	3,90	<b>6,70</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELTON LOPES DUARTE	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELTON LOPES DUARTE	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado
2	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS VIRGINIO SOUTO	3,80	4,70	<b>8,50</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVISON SHELTON LOPES DUARTE	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado

## CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	3,75	4,23	<b>7,98</b>	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	3,93	<b>6,13</b>	Habilitado

## CURSO: REGRAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – INSTRUMENTO NORMATIVO SEAD Nº 002/2025

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO RAMALHO	2,60	5,00	<b>7,60</b>	Habilitado

## CURSO: TÉCNICAS LEGISLATIVAS (ELABORAÇÃO NORMATIVA)

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado

## CURSO: BANCO DE DADOS – INTRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MODELAGEM

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALVARO GEORGE ROSAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4,30	4,63	<b>8,93</b>	Habilitado

## CURSO: CIBERSEGURANÇA NO AMBIENTE GOVERNAMENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	3,25	4,03	<b>7,28</b>	Habilitado

## CURSO: ELABORAÇÃO DE FLUXOGRAMA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RENAN FELINTO DE FARIAS AIRES	2,50	4,46	<b>6,96</b>	Habilitado

## CURSO: EXCEL – BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEBER DE ARAÚJO PEDROSA	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
2	CLEILSON GURGEL DE BRITO	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
3	NICHOLAS JHANSEN E SILVA	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado







## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,3	4,66	<b>8,96</b>	Habilitado

## CURSO: PREPARATÓRIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PÚBLICA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA	4,80	4,90	<b>9,70</b>	Habilitado
2	VIRGINIA RENATA VILAR DA SILVA	4,60	5,00	<b>9,60</b>	Habilitado
3	GISELENE PEREIRA DA SILVA	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
4	DOUGLAS WILLIAM QUIRINO PEREIRA	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
5	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE LUCENA	5,00	4,20	<b>9,20</b>	Habilitado
6	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS GOMES	4,90	4,13	<b>9,03</b>	Habilitado
7	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado
8	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	4,70	3,43	<b>8,13</b>	Habilitado
9	FLÁVIA CAMPOS JUNQUEIRA	2,50	5,00	<b>7,50</b>	Habilitado
10	RAQUEL SOUSA DA SILVA	3,20	4,13	<b>7,33</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
2	KARLA VALÉRIA ARAÚJO SILVA	4,40	3,93	<b>8,33</b>	Habilitado
3	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
2	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado
3	ELISANDRA OLIVEIRA DAS NEVES	2,80	4,93	<b>7,73</b>	Habilitado
4	ALBERTO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	2,20	4,06	<b>6,26</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
2	FERNANDO ANTONIO LIMA GOMES	3,75	4,20	<b>7,95</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EMANUELL DOS SANTOS SILVA	2,30	4,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EMANUELL DOS SANTOS SILVA	2,30	4,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PAULO DE SOUSA FERREIRA	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado
2	LARISSA DHAUANA ROLIM MOUREIRA	2,30	3,80	<b>6,10</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS WILLIAM QUIRINO PEREIRA	4,50	5,00	<b>9,50</b>	Habilitado
2	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
3	JOSÉ BATISTA DE LIRA NETO	4,70	4,20	<b>8,90</b>	Habilitado
4	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado
5	DAYANNY DEYSE LEITE RODRIGUES	2,70	4,73	<b>7,43</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EMANUELL DOS SANTOS SILVA	2,30	4,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
2	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS GOMES	4,90	4,13	<b>9,03</b>	Habilitado
2	CAROLINE UCHOA SOUZA CARVALHO	4,60	4,33	<b>8,93</b>	Habilitado
3	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,93	<b>8,23</b>	Habilitado
4	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	4,70	3,43	<b>8,13</b>	Habilitado
5	TAYNA RIBEIRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	2,10	4,93	<b>7,03</b>	Habilitado
6	GUSTAVO CESAR OJEDA BAEZ	2,30	3,50	<b>5,80</b>	Habilitado

## CURSO: DICÇÃO E ORATÓRIA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,80	4,40	<b>7,20</b>	Habilitado
2	JOCEANE GOMES DOS SANTOS	2,40	4,60	<b>7,00</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,80	4,40	<b>7,20</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,80	4,40	<b>7,20</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,80	4,40	<b>7,20</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	2,80	4,40	<b>7,20</b>	Habilitado

## CURSO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA – MÓDULOS I AO V

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	<b>8,80</b>	Habilitado
2	VIRGINIA RENATA VILAR DA SILVA	3,70	4,93	<b>8,63</b>	Habilitado
3	BRUNA TAVARES PIMENTEL	3,80	4,73	<b>8,53</b>	Habilitado
4	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	<b>7,46</b>	Habilitado
5	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	2,30	4,66	<b>6,96</b>	Habilitado
6	TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	2,40	4,03	<b>6,43</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	<b>8,80</b>	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	<b>7,46</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	<b>8,80</b>	Habilitado
2	BRUNA TAVARES PIMENTEL	3,80	4,73	<b>8,53</b>	Habilitado
3	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	<b>7,46</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	<b>8,80</b>	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	<b>7,46</b>	Habilitado



## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	MARIA DO SOCORRO ALVES SIMÃO	4,40	3,66	8,06	Habilitado
3	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado
4	LUIZ GERVAZIO LOPES JUNIOR	2,05	4,70	6,75	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado
3	POLIANA DE ALBUQUERQUE SARMENTO	2,20	4,90	7,10	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	ARTUR TORRES DE ARAÚJO	3,00	4,80	7,80	Habilitado
3	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	BRUNA TAVARES PIMENTEL	3,80	4,73	8,53	Habilitado
3	RANIERI EDUARDO LINS	4,50	3,13	7,63	Habilitado
4	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	BRUNA TAVARES PIMENTEL	3,80	4,73	8,53	Habilitado
3	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,10	8,80	Habilitado
2	BRUNA TAVARES PIMENTEL	3,80	4,73	8,53	Habilitado
3	CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES	2,70	4,76	7,46	Habilitado
4	TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	2,40	4,03	6,43	Habilitado

## CURSO: EDUCAÇÃO HÍBRIDA E TECNOLOGIAS EM SALA DE AULA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	5,00	4,76	9,76	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

3	DANIEL TORQUATO FONSECA DE LIMA	4,40	4,76	9,16	Habilitado
4	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	3,70	5,00	8,70	Habilitado
5	MARIA TAMIRES VASCONCELOS OLIVEIRA	3,60	4,73	8,33	Habilitado
6	SUELY ARAGÃO AZEVEDO VIANA	4,30	3,90	8,20	Habilitado
7	NATANAEL DE CASTRO NUNES DE OLIVEIRA	4,50	3,66	8,16	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	5,00	4,76	9,76	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	5,00	4,76	9,76	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
3	AMANDA MICHELINE AMADOR DE LUCENA	4,60	4,66	9,26	Habilitado
4	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	3,70	5,00	8,70	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	MARIA GRACIELLY LACERDA DE ABRANTES	4,60	4,33	8,93	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	ILDERLANDIO GOMES DE CARVALHO	4,50	3,03	7,53	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	CYNTHYA GONÇALVES ARRUDA BENEVIDES	2,70	4,36	7,06	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	4,75	4,43	9,18	Habilitado
3	MARIA TAMIRES VASCONCELOS OLIVEIRA	3,60	4,73	8,33	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	3,70	5,00	8,70	Habilitado
3	MARIA TAMIRES VASCONCELOS OLIVEIRA	3,60	4,73	8,33	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	5,00	4,76	9,76	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
3	DANIEL TORQUATO FONSECA DE LIMA	4,40	4,76	9,16	Habilitado
4	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	3,70	5,00	8,70	Habilitado

**CURSO: ESPANHOL INSTRUMENTAL – MÓDULO I AO III****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ELISANGELA MARCOS SEDLMAIER	4,90	4,63	<b>9,53</b>	Habilitado
2	MARIA JACKELINE DUARTE FERREIRA	4,40	4,40	<b>8,80</b>	Habilitado
3	SÂMARA PATRÍCIA BARBISA DE ALMEIDA	3,40	4,40	<b>7,80</b>	Habilitado
4	RODRIGO ANDRADE DE SOUZA	2,90	4,66	<b>7,56</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JEANDERSON MARCOS NUNES LOPES	2,10	4,70	<b>6,80</b>	Habilitado

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DALILA GOMES DA SILVA	3,50	4,80	<b>9,30</b>	Habilitado

**CURSO: FORMAÇÃO COM FOCO EM PRÁTICAS DOCENTES – MÓDULOS I E II****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA DIAS DA COSTA	4,80	4,60	<b>9,40</b>	Habilitado
2	NATANAEL DE CASTRO NUNES DE OLIVEIRA	4,50	4,70	<b>9,20</b>	Habilitado
3	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
4	MYLLER GOMES MACHADO	4,80	4,06	<b>8,86</b>	Habilitado
5	FELIPE REIS MUNHOZ	4,00	4,40	<b>8,40</b>	Habilitado
6	DOUGLAS WILLIAM QUIRINO PEREIRA	2,85	4,96	<b>7,81</b>	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA DIAS DA COSTA	4,80	4,60	<b>9,40</b>	Habilitado
2	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
3	JUDITE DA SILVA RIBEIRO	4,40	3,93	<b>8,33</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
2	MONICA MOREIRA ALMEIDA	2,45	4,80	<b>7,25</b>	Habilitado

**4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
2	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	4,50	3,16	<b>7,66</b>	Habilitado

**8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
2	ARTUR TORRES DE ARAÚJO	4,00	5,00	<b>9,00</b>	Habilitado

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado
2	DOUGLAS WILLIAM QUIRINO PEREIRA	2,85	4,96	<b>7,81</b>	Habilitado
3	FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	2,75	4,80	<b>7,55</b>	Habilitado
4	JACIRA MARIA DA SILVA	2,25	4,96	<b>7,21</b>	Habilitado

**13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DA MACENA JÚNIOR	4,70	4,30	<b>9,00</b>	Habilitado

**CURSO: INGLÊS INSTRUMENTAL – MÓDULO I AO III****1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA DIAS DA COSTA	4,80	5,00	<b>9,80</b>	Habilitado
2	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
3	JULIANA SOUZA CAIRES	4,00	4,76	<b>8,76</b>	Habilitado
4	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	MARIA GLAYCE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	4,10	5,00	<b>9,10</b>	Habilitado
3	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado
3	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	2,30	3,83	<b>6,13</b>	Habilitado

**11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	<b>9,16</b>	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	<b>8,16</b>	Habilitado



## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	9,16	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	8,16	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MILTON EMILIO LIRA SANTOS	4,40	4,76	9,16	Habilitado
2	FABIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA	4,30	3,86	8,16	Habilitado

## CURSO: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA	3,80	4,93	8,73	Habilitado
2	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	YAMILLE FRAGOSO DE MEDEIROS NUNES	4,40	4,13	8,53	Habilitado
2	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA TAVARES	4,30	3,00	7,30	Habilitado

## CURSO: PORTUGUÊS JURÍDICO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	4,30	4,30	8,60	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	4,30	4,30	8,60	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PAULO DE SOUSA FERREIRA	4,70	4,33	9,03	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LÍVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,20	4,10	8,30	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOAO PAULO DIAS DE MENESES	4,70	4,13	8,83	Habilitado

## CURSO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – MÓDULO I AO IV

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ELIZANGELA DE LIMA ARAÚJO	4,10	4,40	8,50	Habilitado
2	IRAKITAN BERNARDINO DOS SANTOS	4,50	3,43	7,93	Habilitado
3	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado
2	ANDERSON TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	2,80	4,06	6,86	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	4,70	3,06	7,76	Habilitado

## CURSO: METODOLOGIAS ATIVAS NA EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO A APRENDIZAGEM

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA	4,40	5,00	9,40	Habilitado
4	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	4,80	4,56	9,36	Habilitado
5	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	9,10	Habilitado
6	DANIEL TORQUATO FONSECA DE LIMA	4,40	4,26	8,66	Habilitado
7	YZYNYA SILVA REZENDE MACHADO	4,70	3,63	8,33	Habilitado
8	ALINY EMANOELA CARVALHO CORRÊA	2,70	4,26	6,96	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	4,80	4,56	9,36	Habilitado
4	AGNALDO ROBSON DA SILVA	4,60	4,00	8,60	Habilitado
5	IVANEIDE NUNES DA SILVA BENEDITO	4,40	3,43	7,83	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	4,80	4,56	9,36	Habilitado
4	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	9,10	Habilitado
5	MONICA M ALMEIDA	4,30	4,53	8,83	Habilitado
6	AGNALDO ROBSON DA SILVA	4,60	4,00	8,60	Habilitado
7	YZYNYA SILVA REZENDE MACHADO	4,70	3,63	8,33	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	EDILZA SILVA MARTINS	4,40	3,80	8,20	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	9,10	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	9,43	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
3	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	9,10	Habilitado
4	MARIA BETÂNIA SOARES DA SILVA BATISTA	3,80	3,96	7,76	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
2	JOSEFA EMILIANY BARROS DE SOUSA DOS REIS	4,40	4,36	8,76	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	9,40	Habilitado
2	CYNTHYA GONÇALVES ARRUDA BENEVIDES	3,20	4,13	7,33	Habilitado



## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
2	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	<b>9,10</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
2	DAYANNY DEYSE LEITE RODRIGUES	3,80	4,93	<b>8,73</b>	Habilitado
3	AGNALDO ROBSON DA SILVA	4,60	4,00	<b>8,60</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	<b>9,43</b>	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
3	YZYNIA SILVA REZENDE MACHADO	4,70	3,63	<b>8,33</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	<b>9,43</b>	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
3	RAVENA DE FARIAS	4,40	4,70	<b>9,10</b>	Habilitado
4	AGNALDO ROBSON DA SILVA	4,60	4,00	<b>8,60</b>	Habilitado
5	YZYNIA SILVA REZENDE MACHADO	4,70	3,63	<b>8,33</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALINE ALVES ALMEIDA	4,50	4,93	<b>9,43</b>	Habilitado
2	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	4,70	4,70	<b>9,40</b>	Habilitado
3	HIENY QUEZZIA DE OLIVEIRA BEZERRA PADILHA	4,80	4,56	<b>9,36</b>	Habilitado
4	DANIEL TORQUATO FONSECA DE LIMA	4,40	4,26	<b>8,66</b>	Habilitado
5	YZYNIA SILVA REZENDE MACHADO	4,70	3,63	<b>8,33</b>	Habilitado

## CURSO: MODELO DENVER DE INTERVENÇÃO PRECOCE - ESDM

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA LÓBO	2,80	4,06	<b>6,86</b>	Habilitado

## CURSO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado
2	RAQUEL SOUSA DA SILVA	4,10	4,83	<b>8,93</b>	Habilitado
3	TARCISIO ANDRADE DO NASCIMENTO	3,80	4,63	<b>8,43</b>	Habilitado
4	DAVID DA SILVA RIOTINTO DOS SANTOS	4,30	3,76	<b>8,06</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	4,30	5,00	<b>9,30</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALBIANA ARISTOTELIS DE ALBUQUERQUE	3,00	4,73	<b>7,73</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LÍVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,20	4,03	<b>8,23</b>	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: POLÍTICAS SOCIAIS

## CURSO: COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	5,00	4,90	<b>9,90</b>	Habilitado
2	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	2,50	4,70	<b>7,20</b>	Habilitado
3	JUAN KARLO GOMES DE MEDEIROS	2,30	3,66	<b>6,16</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	5,00	4,90	<b>9,90</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EMMANUELA SUZY MEDEIROS DE MORAIS	4,70	4,86	<b>9,56</b>	Habilitado

## CURSO: EDUCAÇÃO EM DEFESA DA DEMOCRACIA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MANOEL CÉSAR DE ALENCAR NETO	3,00	4,26	<b>7,26</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	3,70	<b>8,20</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	3,70	<b>8,20</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	3,70	<b>8,20</b>	Habilitado

## CURSO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES SOCIOEDUCATIVOS – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	4,50	4,63	<b>9,13</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	2,80	4,90	<b>7,70</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	2,80	4,90	<b>7,70</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DANTAS DA SILVA PAULO	4,30	4,70	<b>9,00</b>	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DANTAS DA SILVA PAULO	4,30	4,70	<b>9,00</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DANTAS DA SILVA PAULO	4,30	4,70	<b>7,70</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DANTAS DA SILVA PAULO	4,30	4,70	<b>9,00</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	2,80	4,90	<b>7,70</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TEREZA LUDIMILA DE CASTRO CARDOSO	4,50	4,63	<b>9,13</b>	Habilitado

## CURSO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES SOCIOEDUCATIVOS – PARÂMETROS DE SEGURANÇA PARA UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	4,40	4,66	<b>9,06</b>	Habilitado
2	ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL	2,60	4,10	<b>6,70</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	4,40	4,66	<b>9,06</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	4,40	4,66	<b>9,06</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	4,40	4,66	<b>9,06</b>	Habilitado



## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRCIO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	4,40	4,66	9,06	Habilitado

## CURSO: INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES SOCIOEDUCATIVOS – POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLOS WENDELL PEDROSA DOS SANTOS	4,50	4,66	9,16	Habilitado
2	TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	2,50	4,43	6,93	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLOS RAIMUNDO FERNANDES FILHO	2,20	4,56	6,76	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	2,50	4,43	6,93	Habilitado

## CURSO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES SOCIOEDUCATIVOS – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,90	9,50	Habilitado

## CURSO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTES SOCIOEDUCATIVOS – SAÚDE MENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	3,40	4,86	8,26	Habilitado
2	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	2,50	4,03	6,53	Habilitado

## CURSO: JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO RAMALHO	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## CURSO: REDES DE PROTEÇÃO E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO CONTEXTO SOCIOASSISTENCIAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	2,50	4,56	7,06	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	2,10	3,46	5,56	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KIWIA RAQUEL RODRIGUES DE PAULO	2,80	4,80	7,60	Habilitado

## CURSO: ECA E OS DIREITOS E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	REINALDO DOS SANTOS MENDES DA SILVA	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	3,85	4,43	8,28	Habilitado



## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CARLOS RAIMUNDO FERNANDES FILHO	4,00	4,10	<b>8,10</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GEORGIA MARTINS PEREIRA	4,70	3,53	<b>8,23</b>	Habilitado

## CURSO: DIREITOS LGBTQIAP+ E CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	4,30	4,80	<b>9,10</b>	Habilitado
2	MARCO AURELIO MONTEIRO	4,90	3,93	<b>8,83</b>	Habilitado
3	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	3,30	3,80	<b>7,10</b>	Habilitado

## CURSO: GÊNERO, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado
2	MALU STANCHI CARREGOSA	4,30	4,50	<b>8,80</b>	Habilitado
3	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	4,30	4,00	<b>8,30</b>	Habilitado
4	NIRLEIDE DANTAS LOPES	3,10	4,30	<b>7,40</b>	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado
2	MALU STANCHI CARREGOSA	4,30	4,50	<b>8,80</b>	Habilitado
3	MAYARA MELO REGIS DE ARAUJO	3,80	4,30	<b>8,10</b>	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	4,50	<b>9,00</b>	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	4,50	<b>9,00</b>	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GLERISTON MARCOS DE LIMA	4,50	4,50	<b>9,00</b>	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MALU STANCHI CARREGOSA	4,30	4,50	<b>8,80</b>	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAVENA DE FARIAS	4,70	4,53	<b>9,23</b>	Habilitado
2	MALU STANCHI CARREGOSA	4,30	4,50	<b>8,80</b>	Habilitado
3	NIRLEIDE DANTAS LOPES	3,10	4,30	<b>7,40</b>	Habilitado

## CURSO: POLÍTICAS SOCIAIS COM FOCO NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABRICIA GOMES DE LUCENA	3,75	4,33	<b>8,08</b>	Habilitado
2	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	<b>6,41</b>	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABRICIA GOMES DE LUCENA	3,75	4,33	<b>8,08</b>	Habilitado
2	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	<b>6,41</b>	Habilitado
3	FIAMA DE CASTRO AZEVEDO DIAS	2,30	3,33	<b>5,63</b>	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABRICIA GOMES DE LUCENA	3,75	4,33	<b>8,08</b>	Habilitado
2	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	<b>6,41</b>	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	<b>6,41</b>	Habilitado



## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	6,41	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABRICIA GOMES DE LUCENA	3,75	4,33	8,08	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	6,41	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FABRICIA GOMES DE LUCENA	3,75	4,33	8,08	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANNE MIRELLY GOMES ANDRADE FERREIRA FORMIGA	2,35	4,06	6,41	Habilitado

## CURSO: POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	4,60	4,30	8,90	Habilitado
2	FLAVIANA RIBEIRO DE MEDEIROS BATISTA FREIRE	2,30	3,53	5,83	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## CURSO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIOGO ARAUJO SAMPAIO	4,15	4,93	9,08	Habilitado
2	CAMILA MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA	2,80	5,00	7,80	Habilitado
3	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado
4	JANAÍNA RUTE DA SILVA CAETANO DOURADO	3,00	4,73	7,73	Habilitado
5	LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA	2,65	4,83	7,48	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado
2	LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA	2,65	4,83	7,48	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,66	7,76	Habilitado
2	LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA	2,65	4,83	7,48	Habilitado

## CURSO: ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LARISSA LUCIANA DE MELO	2,40	4,70	7,10	Habilitado

## CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	4,70	4,76	9,46	Habilitado
2	PRISCILLA BARBOSA DURAND	3,25	4,96	8,21	Habilitado
3	CAMILA MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA	2,80	4,46	7,26	Habilitado
4	CAREN VIRNA PADILLA DE MELO	2,90	3,26	6,16	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	4,70	4,76	9,46	Habilitado

## CURSO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado



## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALVES DA COSTA	3,10	4,40	7,50	Habilitado
2	FABIANO DA SILVA BENTO	2,20	4,16	6,36	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: AMBIENTE E SAÚDE

## CURSO: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUCIMARA ALVES BENTO	3,70	4,80	8,50	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	PALOMA CAMPOS DE ARRUDA	2,40	4,80	7,20	Habilitado
2	PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO	2,30	4,40	6,70	Habilitado

## CURSO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUSSARA FREIRE DE SOUZA VIANA	4,60	4,60	9,20	Habilitado
2	CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA	3,80	3,30	7,10	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOELMA FARIAS VIEIRA DE JESUS	2,70	4,53	7,23	Habilitado
2	EDUARDO MACIEL OLIVEIRA LAIME	2,70	3,63	6,33	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	4,40	3,50	7,90	Habilitado
2	WELLERSON LEITE DE ANDRADE	2,55	4,20	6,75	Habilitado
3	EDUARDO MACIEL OLIVEIRA LAIME	2,70	3,63	6,33	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JALTIERY BEZERRA DE SOUZA	2,30	4,93	7,23	Habilitado
2	GABRIEL LEITE DOS SANTOS CAMPOS	2,05	4,80	6,85	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUNARA DE SOUSA ALVES	4,80	3,80	8,60	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ÁGDA NARA TAVARES BANDEIRA	4,90	4,06	8,96	Habilitado
2	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	2,90	4,26	7,16	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	2,90	4,26	7,16	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JÚLIO RAIMUNDO DA SILVA	2,50	3,70	6,20	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	2,90	4,26	7,16	Habilitado

## CURSO: GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	DÉBORA NASCIMENTO DE AQUINO	4,50	4,70	9,20	Habilitado
3	CLEBER DUARTE	4,50	4,66	9,16	Habilitado
4	VAGNER DE SOUZA FELIX	4,20	4,46	8,66	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOELMA FARIAS VIEIRA DE JESUS	4,70	3,76	8,46	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	AMANDA MICHELINE AMADOR DE LUCENA	4,70	4,80	9,50	Habilitado
3	VAGNER DE SOUZA FELIX	4,20	4,46	8,66	Habilitado
4	CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO	2,60	4,20	6,80	Habilitado
5	EDUARDO MARCELINO SILVA COSTA	2,00	4,00	6,00	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FERNANDO ANTONIO LIMA GOMES	3,50	3,66	7,16	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LUNARA DE SOUSA ALVES	4,60	3,36	7,96	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	4,80	5,00	9,80	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	4,80	5,00	9,80	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	VAGNER DE SOUZA FELIX	4,20	4,46	8,66	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DÉBORA RAFAELLY SOARES SILVA	4,80	4,56	9,36	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	VAGNER DE SOUZA FELIX	4,20	4,46	8,66	Habilitado

## CURSO: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado
2	FELIPE GONÇALES BEZERRA	4,60	4,06	8,66	Habilitado
3	EDMILSON HELENO DE LIMA	3,55	3,56	7,11	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALEX DIAS DA SILVA	4,70	4,80	9,50	Habilitado
2	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado
3	EDMILSON HELENO DE LIMA	3,55	3,56	7,11	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado



## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALEX DIAS DA SILVA	4,70	4,80	9,50	Habilitado
2	EDMILSON HELENO DE LIMA	3,55	3,56	7,11	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	4,30	5,00	9,30	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALEX DIAS DA SILVA	4,70	4,80	9,50	Habilitado
2	EDMILSON HELENO DE LIMA	3,55	3,56	7,11	Habilitado

## CURSO: PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	SARAH GOLZIO DOS SANTOS XAVIER	2,40	4,86	7,26	Habilitado
3	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	2,30	4,06	6,36	Habilitado
4	RENALY LIMA DOS SANTOS	2,05	3,56	5,61	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	2,30	4,06	6,36	Habilitado
3	ANA MARIA MACIEL SARINHO	2,00	3,93	5,93	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES	2,25	3,96	6,21	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES	2,25	3,96	6,21	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES	2,25	3,96	6,21	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	2,30	4,06	6,36	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES	2,25	3,96	6,21	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	3,20	4,16	7,36	Habilitado
2	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	2,30	4,06	6,36	Habilitado

## CURSO: PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS À SAÚDE

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	4,50	4,36	8,86	Habilitado
2	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	2,90	3,93	6,83	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	4,50	4,36	8,86	Habilitado

## CURSO: SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV PARA SERVIDORES PÚBLICOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	GUTENBERG ALVES PEQUENO	4,70	4,46	9,16	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	3,00	4,40	7,40	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	3,00	4,40	7,40	Habilitado
2	CARLA CAROLINA DA SILVA LEITE FREITAS	2,95	4,03	6,98	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO	3,20	3,83	7,03	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KLEYTON WESLLEN DE LIMA FERREIRA	3,00	4,40	7,40	Habilitado

## CURSO: MANEJO DE FERIDAS E CURATIVOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MAXIMILIANO HELENO ALEXANDRE CUNHA	4,10	4,20	8,30	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MAXIMILIANO HELENO ALEXANDRE CUNHA	4,10	4,20	8,30	Habilitado





## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DIEGO DE SOUZA MARTINS	4,60	4,76	9,36	Habilitado

## CURSO: TECNOLOGIA NÃO LETAL (TNL) E INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (IMPO).

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	OTÁVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA	4,20	4,60	8,80	Habilitado
2	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	OTÁVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA	4,20	4,60	8,80	Habilitado
2	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	OTÁVIO JOSÉ DE MELO FERREIRA	4,20	4,60	8,80	Habilitado
2	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALACNTI LIRA CARDIM	2,80	4,63	7,43	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: GESTÃO DE PESSOAS

## CURSO: ASSÉDIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO SOUZA OLIVEIRA	3,60	4,73	8,33	Habilitado
2	POLYANNA TORRES PINHEIRO	2,90	4,86	7,76	Habilitado
3	NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGÃO	2,00	4,90	6,90	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLYANNA TORRES PINHEIRO	2,90	4,86	7,76	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IVANILDO FARIAS	2,05	3,33	5,38	Habilitado

## CURSO: MINDFULNESS (ATENÇÃO PLENA) APLICADO AO BEM-ESTAR LABORAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	4,20	3,20	7,40	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	4,20	3,20	7,40	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	4,20	3,20	7,40	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINE HELENA BRITO UCHOA DE SOUZA	4,20	3,20	7,40	Habilitado

## CURSO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## CURSO: COMPORTAMENTO E COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado



## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	2,70	4,53	7,23	Habilitado

## CURSO: ÉTICA PROFISSIONAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	5,00	5,00	10,00	Habilitado
2	JANAYNA SOUTO LEAL	2,20	4,93	7,13	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA	5,00	5,00	10,00	Habilitado
2	JANAYNA SOUTO LEAL	2,20	4,93	7,13	Habilitado

## CURSO: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO CARTEGIANO DE ARAÚJO NASCIMENTO	4,70	4,93	9,63	Habilitado
2	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	4,90	4,26	9,16	Habilitado
3	EDSON MELO DA SILVA FILHO	4,30	3,70	8,00	Habilitado
4	AIRTON FELIX CORRÊA NETO	3,40	4,56	7,96	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARIANA LEAL DIAS	2,20	4,56	6,76	Habilitado

## CURSO: GESTÃO DE DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAELA EVARISTO GOMES RODRIGUES	2,50	4,46	6,96	Habilitado

## CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – MÓDULOS I AO IV

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO CARTEGIANO DE ARAÚJO NASCIMENTO	4,70	5,00	9,70	Habilitado
2	GISLENE PEREIRA DA SILVA	4,50	4,96	9,46	Habilitado
3	ARIELLY CARLA SOUZA SILVESTRE	4,40	5,00	9,40	Habilitado
4	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	3,65	4,63	8,28	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	3,65	4,63	8,28	Habilitado
2	JULLIERMY LUAN DE ALMEIDA SOUZA	3,35	4,80	8,15	Habilitado
3	MONALISA VASCONCELOS ERNESTO SILVA	3,40	3,76	7,16	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	3,65	4,63	8,28	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JACYLENE MAMEDE DA COSTA	2,20	3,10	5,30	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	EMMANUELA SUZY MEDEIROS DE MORAIS	4,70	4,83	9,53	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	3,65	4,63	8,28	Habilitado
2	RANIERI EDUARDO LINS	4,50	3,70	8,20	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	3,65	4,63	8,28	Habilitado

## CURSO: GINÁSTICA LABORAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	NYSSHERDSON FERNANDES DE BARROS	4,50	3,90	8,40	Habilitado
2	DANIELLE DORAND AMORIM SAMPAIO	4,70	3,36	8,06	Habilitado
3	RÔMULO SANTANA DA SILVA	4,40	3,36	7,76	Habilitado
4	GRACILDA CRUZ DE OLIVEIRA	2,20	3,80	6,00	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RÔMULO SANTANA DA SILVA	4,40	3,36	7,76	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAUJO	4,40	4,70	9,10	Habilitado
2	LOUMAIRA CARVALHO DA CRUZ	4,20	4,60	8,80	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RÔMULO SANTANA DA SILVA	4,40	3,36	7,76	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	LOUMAIRA CARVALHO DA CRUZ	4,20	4,60	8,80	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RÔMULO SANTANA DA SILVA	4,40	3,36	7,76	Habilitado

## CURSO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	MANOEL MESSIAS DA SILVA	4,20	4,90	9,10	Habilitado
3	ROSSANA FIGUEIREDO DE ANDRADE	2,60	5,00	7,60	Habilitado
4	DAIANA SOARES DE SOUZA	2,20	3,70	5,90	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado
2	TAYSE PRISCILLA DE ARAUJO SILVA BARBOSA	4,00	4,00	8,00	Habilitado



## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KÁTIA VIRGÍNIA AYRES	4,60	5,00	9,60	Habilitado

## CURSO: MOTIVAÇÃO, CULTURA E LIDERANÇA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLYANNA TORRES PINHEIRO	4,60	4,86	9,46	Habilitado
2	AIRTON FÉLIX CORRÊA NETO	4,20	4,86	9,06	Habilitado
3	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLYANNA TORRES PINHEIRO	4,60	4,86	9,46	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	4,50	3,50	8,00	Habilitado

## CURSO: PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	4,50	5,00	9,50	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	4,50	5,00	9,50	Habilitado
2	MIRELLY DOS SANTOS ABILIO	2,25	4,80	7,05	Habilitado

## CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES	4,40	5,00	9,40	Habilitado
2	JACIARA GOMES RAPOSO FIGUEIREDO	3,20	4,53	7,73	Habilitado

## CURSO: RECEPÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA O SERVIDOR INGRESSO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JANAYNA SOUTO LEAL	2,70	5,00	7,70	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JANAYNA SOUTO LEAL	2,70	5,00	7,70	Habilitado

## CURSO: SECRETÁRIO EXECUTIVO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES	4,70	4,76	9,46	Habilitado
2	KAROLINE FERNANDES SIQUEIRA CAMPOS	4,60	4,73	9,33	Habilitado

## EIXO TEMÁTICO: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

## CURSO: GESTÃO DOCUMENTAL – PBDOK – MÓDULOS I, II E III

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	MARCELO DA SILVA RAMOS	3,50	4,10	7,60	Habilitado

## CURSO: GOVERNANÇA DIGITAL E COMPLIANCE

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado
2	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	2,50	4,76	7,26	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado
2	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	2,50	4,76	7,26	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado
2	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	2,50	4,76	7,26	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado



## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	2,50	4,76	7,26	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RAMON AYRES DE SÁ	4,20	4,83	9,03	Habilitado
2	POLLYANNA KÉCIA CORDEIRO GRANGEIRO	2,50	4,76	7,26	Habilitado

## CURSO: INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS: POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ INTEGRADA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JORDANIA SILVA DO NASCIMENTO	3,50	4,06	7,56	Habilitado
2	NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGÃO	2,00	4,76	6,76	Habilitado

## CURSO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PÚBLICO: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,80	5,00	9,80	Habilitado
2	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,80	5,00	9,80	Habilitado
2	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,80	5,00	9,80	Habilitado
2	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,80	5,00	9,80	Habilitado
2	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	4,80	5,00	9,80	Habilitado
2	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	4,45	4,83	9,28	Habilitado

## CURSO: LIDERANÇA DIGITAL E CULTURA DE INOVAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	4,90	3,13	8,03	Habilitado

## CURSO: MODELOS DE GOVERNANÇA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,40	4,90	9,30	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,40	4,90	9,30	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,40	4,90	9,30	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,40	4,90	9,30	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,40	4,90	9,30	Habilitado

## CURSO: INCLUSÃO DIGITAL: ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ERA DIGITAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	4,90	4,66	9,56	Habilitado
2	MANOEL MESSIAS DA SILVA	4,20	4,33	8,53	Habilitado

## CURSO: COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA A VIDA E O TRABALHO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALUISIO BRUNO ATAÍDE LIMA	2,90	3,90	6,80	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ALUISIO BRUNO ATAÍDE LIMA	2,90	3,90	6,80	Habilitado

## CURSO: MAPEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS (BPM) PARA A DIGITALIZAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	RENAN FELINTO DE FARIAS AIRES	4,50	4,86	9,36	Habilitado
2	REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	3,90	4,86	8,76	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	3,90	4,86	8,76	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	3,90	4,86	8,76	Habilitado

## 16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI	3,90	4,86	8,76	Habilitado

## CURSO: GESTÃO DA MUDANÇA EM PROJETOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,20	4,36	8,56	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES	4,20	4,36	8,56	Habilitado



3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES, 4,20, 4,36, 8,56, Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES, 4,20, 4,36, 8,56, Habilitado

16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANDRÉ LUIS DE LUCENA TORRES, 4,20, 4,36, 8,56, Habilitado

CURSO: MODELAGEM DE NEGÓCIOS E DEFINIÇÃO DE REQUISITOS PARA SOLUÇÕES DIGITAIS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI, 4,70, 4,86, 9,56, Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI, 4,70, 4,86, 9,56, Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI, 4,70, 4,86, 9,56, Habilitado

16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: REBECA SÁ DO NASCIMENTO CARRAZZONI, 4,70, 4,86, 9,56, Habilitado

CURSO: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Rows 1-4: PETRUSKA DE ARAUJO MACHADO (4,50, 4,43, 8,93), NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS (4,05, 4,46, 8,51), ANDRESSA RIBEIRO DE QUEIROZ (2,50, 4,26, 6,76), DOROTÉA BUENO DA SILVA (2,80, 3,80, 6,60)

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS, 4,05, 4,46, 8,51, Habilitado

CURSO: FUNDAMENTOS DE DESING THINKING E DESING DE SERVIÇOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: MAURÍCIO DA SILVA COSTA, 4,10, 3,96, 8,06, Habilitado

CURSO: JORNADA DO USUÁRIO (USER JOURNEY) E PROTOTIPAGEM DE SERVIÇOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ALUISIO BRUNO ATAIDE LIMA, 2,55, 3,90, 6,45, Habilitado

16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ALUISIO BRUNO ATAIDE LIMA, 2,55, 3,90, 6,45, Habilitado

CURSO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED/PBDOC E SESUITE /OTRS)

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: JOSEALDO RODRIGUES LEITE, 2,40, 4,50, 6,90, Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: JOSEALDO RODRIGUES LEITE, 2,40, 4,50, 6,90, Habilitado

6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: JOSEALDO RODRIGUES LEITE, 2,40, 4,50, 6,90, Habilitado

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: JOSEALDO RODRIGUES LEITE, 2,40, 4,50, 6,90, Habilitado

CURSO: PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

15ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

16ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Table with 6 columns: ORDEM, NOME, PONTUAÇÃO ETAPA 1, PONTUAÇÃO ETAPA 2, PONTUAÇÃO FINAL, SITUAÇÃO. Row 1: ANA PATRÍCIA SILVA MOURA, 2,20, 4,96, 7,16, Habilitado

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Maria Amélia Silva da Costa – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França – ESPEP

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

Nos termos apresentados no processo DPE-PRC-2026/00315 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2026 para: aquisição de 250 HDS SSD de 240 GB para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a empresa: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.290.899/0001-49 no item 01 no valor global de R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 230/2025

DATA 29/04/2026  
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 25-02827-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, CONECTADO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL  
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			% DESCONTO	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	
1.0	132503	PRIME	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	Un	1	53,95

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais); PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: 53,95% (cinquenta e três vírgula noventa e cinco por cento de desconto); VALOR TOTAL (COM DESCONTO) : R\$ 328.797,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e sete reais);

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 14, Maio 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026  
PROCESSO Nº 19.000.000147.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90071/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic11@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic11@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 26-01055-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - UASG 925302  
PROCESSO Nº 19.000.000157.2025  
COMPRAS.GOV.BR Nº 90076/2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, destinado à EGE/SEAD, FUNESC, SUDEMA, AGEVISA e DER, com abertura agendada para o dia 18/05/2026 às 09h00, fica ADIADO para o dia 02/06/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
CADASTRO CGE Nº 26-00934-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025 - UASG 925302  
COMPRAS.GOV.BR nº 901852025  
PROCESSO Nº 31.202.003543.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA SEDE E REGIONAIS DA SUPLAN E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COPEIRAGEM, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

PARA A SEDE DA SUPLAN, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com abertura agendada para o dia 18/05/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, conforme despacho nº SUP-DES-2026/17540. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº 25-02527-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2025 - UASG 925302  
COMPRAS.GOV.BR nº 902602025  
PROCESSO Nº 19.000.000095.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 18/05/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
CADASTRO CGE Nº 26-00916-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-25192-6

Nº do Contrato: 00056/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de material de expediente - Parte 2, conforme Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 1.626,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.19.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 15/05/2026 a 14/05/2027

Data da assinatura: 15/05/2026

Gestor Contrato: Luiz Henrique Fernandes Andriola da Silva - 626.847-1

Autoridade competente: ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01018-6

Nº do Contrato 0016/2026

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA - PB - APAE

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, À CESSIONÁRIA, DE IMÓVEL CADASTRADO NO SIGBP SOB O Nº 1322, SITUADO NA RUA NAUTÍLIA MENDONÇA, S/N, BAIRRO POPULAR, SANTA RITA-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA-PB.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 14/5/2026 A 13/5/2031

Data da assinatura 14/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00431-0

Nº do Contrato 0006/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CESSÃO Nº 006/2025 PARA FAZER CONSTAR A REDUÇÃO DA ÁREA DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA CEDIDO À CESSIONÁRIA. O IMÓVEL, SITUADO NO ENTRONCAMENTO DA PB-262 COM A BR-110, NA ZONA RURAL DE TEIXEIRA (ANTIGO POSTO FISCAL ESTADUAL), POSSUÍA ORIGINALMENTE A ÁREA TOTAL DE 1.700 M² E POR MEIO DESTES ADITIVO, FICA DIMINUÍDA EM 29,57 M² (VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÉSIMOS). A FRAÇÃO SERÁ DESTINADA À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA) PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA QUE INTEGRARÁ A ADUTORA TEIXEIRA-MATURÉIA. DESSA FORMA, A ÁREA REMANESCENTE OUTORGADA À CESSIONÁRIA E SOB SUA RESPONSABILIDADE PASSA A SER DE 1.670,43 M² (MIL SEISCENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E QUARENTA E TRÊS CENTÉSIMOS).

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 7/2/2025 A 6/2/2030

Data da assinatura do aditivo 13/5/2026

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 175/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0260/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrito no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**, referente à participação especial do Artista **Alberto Bakana**, no evento de comemoração de aniversário do Bairro Treze de Maio, no dia 15 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00915.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/00733

**Fomentada: MUSEU DO FUTEBOL DE CAJAZEIRAS**

**Objeto:** Celebração de parceria para realização do projeto **Semana Educativa: Museu do Futebol de Cajazeiras e a Copa do Mundo de Futebol**, na cidade de Cajazeiras.

**Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** 22/05/2026 a 22/06/2026.

**Fundamento legal:** Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **MUSEU DO FUTEBOL DE CAJAZEIRAS** é o única responsável pelo projeto **Semana Educativa: Museu do Futebol de Cajazeiras e a Copa do Mundo de Futebol**, na cidade de Cajazeiras, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01017-8

Nº do Contrato 0162/2026

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Objeto DOAÇÃO CONSISTE EM 2 (DOIS) KITS ESCOLARES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. CADA KIT CONTÉM: 4 (QUATRO) BOLAS DE FUTSAL, 4 (QUATRO) BOLAS DE HANDEBOL H2L, 5 (CINCO) BOLAS DE HANDEBOL H3L, 5 (CINCO) BOLAS DE BASQUETE, 3 (TRÊS) BOLAS DE VÔLEI 8.0, 3 (TRÊS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA, 3 (TRÊS) MINI TRAVES, 18 (DEZOITO) COLETES, 3 (TRÊS) COLCHONETES, 6 (SEIS) QUIMONOS, 13 (TREZE) BAMBOLÊS, 11 (ONZE) CONES, 8 (OITO) PRATOS DEMARCATÓRIOS, 2 (DUAS) CORDAS ELÁSTICAS, 16 (DEZESSEIS) CORDAS DE NYLON, 1 (UM) SACO, 4 (QUATRO) JOGOS DE XADREZ E 9 (NOVE) PETECAS. Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 15/5/2026 A 13/8/2026

Data da assinatura 15/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/46012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026  
REGISTRO CGE: 26-01045-1

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE CATOLÉ DO ROCHA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos ter-

mos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **DECISION TEAM EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **16.858.835/0001-17**, perfazendo o valor total global de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRICULA Nº 191.365-4

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-25166-0
Nº do Contrato:	00496/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS ORAIS (3)
Valor (Original):	R\$ 63.784,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	30/04/2026 a 30/04/2027
Data da assinatura:	30/04/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

### TERMO DE DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica**

**Nº do Instrumento:** 06/2026

**Participes:** Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.134.719/0001-00e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-04

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços técnicos e acadêmicos entre os Participes, sem transferência voluntária de recursos entre SES/PB, FAPESQ e TCE, visando o desenvolvimento conjunto da Residência Intersetorial Multiprofissional em Primeira Infância, com foco na produção de conhecimento original e fornecimento de evidências para a melhoria da qualidade e da governança das políticas públicas para a Primeira Infância no estado da Paraíba.

**Valor:** 0,00

**Período da vigência do Instrumento:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Data da assinatura:** 14/05/2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS — Secretário de Estado da Saúde da Paraíba.

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005 e especialmente pela Lei nº 13.019/2014, em observância ao prazo previsto em legislação para contestação da inexigibilidade, e sendo que nenhuma impugnação foi registrada, resolve: **Homologar a Inexigibilidade de Chamamento Público nº0001/2026** em favor do Sindicato Da Indústria De Calçados Do Estado Da Paraíba – SINDICALÇADOS, CNPJ nº CNPJ:08.521.528/0001-18, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R\$103.922,40 (cento e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para a participação das empresas que fazem parte do SINDICALÇADOS da Paraíba na 6ª edição da BFSHOW.

**MARIANNE GÓES BARBOSA GAUDÊNCIO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº0001/2026**

**Processo Administrativo nºSTD-PRC-2026/00186**

**Objeto:** participação das empresas que fazem parte do SINDICALÇADOS da Paraíba na 6ª edição da BFSHOW



**Proponente:** Sindicato Da Indústria De Calçados Do Estado Da Paraíba – SINDICALÇADOS, CNPJ nº CNPJ:08.521.528/0001-18  
**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE  
**Justificativa:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14  
**Valor:** R\$103.922,40 (cento e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),  
**MARIANNE GÔES BARBOSA GAUDÊNCIO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 21/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2026

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 2.500.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 56º EXPAPI, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de maio de 2026, no Município de CAMPINA GRANDE/PB. VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento. FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da 56º EXPAPI, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de maio de 2026, no Município de CAMPINA GRANDE/PB ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2026.

**ANTONIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**SEDAP**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2026**  
**TERMO DE FOMENTO 20/2026. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES**  
**DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.**

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 15 de maio de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**ANTONIO COSTA NÓBREGA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 22/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2026

Justificativa

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS \* BOV - CNPJ 09.307.596/0001-41

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ R\$1.500.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do PROJETO PALMAS PARA PARAIBA, que ocorrerá no período 17 de maio a 06 de dezembro de 2026, nas EXPOSIÇÕES DA AGROPECUÁRIA nos municípios sedes das Exposições. VIGÊNCIA: de maio a dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização do PROJETO PALMAS PARA PARAIBA, que ocorrerá no período 17 de maio a 06 de dezembro de 2026, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2026.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**SEDAP**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026**  
**TERMO DE FOMENTO 22.2026. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES**  
**DE CAPRINOS E OVINOS + BOV- APACCO.**

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 15 de maio de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi emitida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Prévia nº 1421/2026, na data 14 de maio de 2026. Para a construção do Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada na Rua Sebastião Gomes da Rocha no Distrito Industrial do Turismo, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2026-002885/TEC/LP-0023.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026**  
**CONTRATO Nº 0016/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2026/00871**

**Objeto:** Construção à seco para fins de divisão de ambientes

**Tipo:** Menor Preço.

**Valor Total:** R\$ 58.238,00

Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 078/2026, desta Companhia, para contratar a empresa **AMPLIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 11.574.165/0001-93**, objetivando construção à seco para fins de divisão de ambientes na Companhia Estadual de Habitação Popular para reforma e adequação de espaços para a Diretoria Técnica, CIPA, Comissão Permanente de Licitação e Vestiários, visando atender às necessidades da CEHAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2026.

**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
**PRESIDENTE**

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 0016/2026, À**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 - Edital nº 90006/2025 - Órgão Gerenciador:**  
**153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO: 15.000.000022.2026 - CC on**

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0127.1/2026-AJM emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão nº 016/2026, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos para assistência à saúde (Máscara para procedimentos)

**EMPRESA:** José Dantas Diniz Filho EPP - CNPJ: 22.077.847/0001-07; com sede à Praça Venâncio Neiva, nº 77, sala 05, Centro, Cabedelo/PB - CEP: 58.100-246 .

**VALOR TOTAL:** R\$6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 137/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ADESÃO Nº 016/2026, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 - GEdital nº 90006/2025 - Órgão Gerenciador: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM**  
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

## **Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

### **LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme **Parecer nº 0228/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00611 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 061/2026**, em favor da empresa **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **40.729.834/0001-57**, empresa **NUCLEO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.829.248/0001-96**, conforme detalhado abaixo:

**JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**NUCLEO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação de serviços de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do IX Festival de Música da Paraíba, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme **Parecer nº 0228/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00611 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 061/2026**, em favor da empresa **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **40.729.834/0001-57**, empresa **NUCLEO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.829.248/0001-96**, conforme detalhado abaixo:

**JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**NUCLEO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação de serviços de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do IX Festival de Música da Paraíba, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme **Parecer nº 0243/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00700 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 045/2026**, em favor da empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **37.766.636/0001-59**

O valor do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico para eventos com insumos, destinadas ao atendimento das necessidades do IX Festival de Música da Paraíba, conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de maio de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### **RATIFICAÇÃO**

Conforme **Parecer nº 0228/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00611 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 061/2026**, em favor da empresa **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **40.729.834/0001-57**, empresa **NUCLEO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.829.248/0001-96**, conforme detalhado abaixo:

**JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**NUCLEO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**- O valor do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação de serviços de Segurança Desarmada, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, durante a execução do IX Festival de Música da Paraíba, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

## **Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**

### **EXTRATO**

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº LIF-PRC-2026/00119**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 001/2023**

Partes: **LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA** sob o CNPJ nº 02.921.821/0001-96 e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA** sob o CNPJ nº 09.189.499/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – sistema folha de pagamento.

Vigência: 12/05/2026 à 11/05/2027.

Fundamentado no Artigo 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

**LUCIANO PIQUET DA CRUZ**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**LIFESA**

**ÂNGELO GIUSEPPE G. DE A. RODRIGUES**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**CODATA**

**RENATO MENDES DE O. FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**CODATA**

## **Departamento de Estradas de Rodagem**

### **LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**REGISTRO CGE Nº 25-02095-7**

Com base nos Termos de Julgamento constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/00522, no Parecer Nº 233/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 007/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de anteprojetos, estudos básicos, projetos executivos, plano de controle ambientais, recuperação de áreas degradadas e projetos Fitosociológico (quando couber) e demais projetos e serviços correlatos para obras de implantação, pavimentação, restauração, obras de artes especiais e sinalização de diversas rodovias estaduais, estradas vicinais e acessos, e **ADJUDICO** em favor das empresas **SEPLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ 01.631.413/0001-37, com proposta na monta de **R\$ 2.292.210,98 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos)** – Lote 01 (Agreste); e **MKS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.856.351/0001-61, com proposta na monta de **R\$ 3.298.672,28 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)** – Lote 02 (Sertão). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 11 de Maio de 2026.

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**  
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

## **Assembleia Legislativa**

### **LICITAÇÃO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos



termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2026, objetivando a aquisição contínua de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA (JOSIAS HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, inscrita no CNPJ nº 00.301.402/0001-26, vencedora dos itens 07 a 12, no Valor Total Estimado de: **R\$ 8.603,20 (oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)**; **ROSILENE DE BRITO SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.781.335/0001-03, vencedora dos itens 05, 06 e 18, no Valor Total Estimado de: **R\$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais)**; e **LOJÃO DAS CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.891.794/0001-99, vencedora dos itens 01, 13 e 14, no Valor Total Estimado de: **R\$ 26.289,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)**. Os itens 02 a 04 e 15 a 17 foram considerados fracassados. Valor Total estimado do Certame: **R\$ 42.127,20 (quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 20/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LOJÃO DAS CARNES LTDA, CNPJ nº 24.891.794/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição contínua de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.289,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/05/2026 a 15/05/2027.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E FABRÍCIO MARCOS FELICIANO DA SILVA.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 21/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA (JOSIAS HORTIFRUTIGRANJEIROS), CNPJ nº 00.301.402/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição contínua de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.603,20 (oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/05/2026 a 15/05/2027.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 22/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ROSILENE DE BRITO SILVA COMÉRCIO - ME (NOVAES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS), CNPJ nº 28.781.335/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição contínua de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as demandas da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/05/2026 a 15/05/2027.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ROSILENE BRITO DE NOVAES.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
DIRETOR GERAL

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 26-01069-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 01 de junho de 2026, a sessão pública

do Pregão Eletrônico LRE Nº 035/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº ID:1093316, tendo como objeto: Aquisição de Extremidades em ferro fundido de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizadas em toda abrangência da CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: [pregaoletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO**  
PREGOIEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01437-0

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; CONSIDERANDO que, após o transcurso da fase recursal, os recursos interpostos foram devidamente julgados e teve-se o seu provimento negado, mantendo-se integralmente o resultado da classificação; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL LRE Nº 034/2024 - AFD, cujo objeto consiste na Execução das Obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Patos/PB, e CONFIRMAR a ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da OTL Obras Técnicas Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.545.355/0001-66. A proposta vencedora apresenta o valor global de R\$ 29.440.500,31 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos reais e trinta e um centavos), Recursos: Agence Française de Développement (AFD).

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
REGISTRO CGE: 26-01081-5

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 035/2025, (publicada do DOE de 20.12.2025) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 26-01081-5, RATIFICO, com fundamento nos Art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 149, inciso II, alínea "F", do Regulamento de Licitações da CAGEPA - RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 (CGP-PRC-2026/20007), destinada a contratação da empresa KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.535.368/0001-10, para realização de palestra motivacional durante a CONVENÇÃO CAGEPA 2026, a ser ministrada pelo palestrante Leandro Karnal, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à empresa KRATOS KLIO DIFUSAO DO CONHECIMENTO LTDA, CNPJ nº 18.535.368/0001-10, com proposta no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS**  
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

## EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 107/2022

Termo Aditivo: 4º (QUARTO)

Contrato Nº: 0106/2022

LOCATÁRIA: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): EVA FERNANDES DE FRANÇA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0106/2022, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 17/05/2026 e término em 16/05/2027, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/16128. Acordam os CONTRATANTES, por conveniência administrativa e técnica, em REAJUSTAR OS PREÇOS do respectivo CONTRATO, no Percentual de - 0,02061708% (zero vírgula zero dois zero seis um sete zero oito por cento negativo), mediante negociação, conforme RE DIR 108/2019, calculados pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no valor mensal de R\$ 530,08 (quinhentos e trinta reais e oito centavos), evidenciado no Relatório de reajuste, referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira. O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 6.360,96 (seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 17/05/2026 à 16/05/2027.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2026

Contrato Nº: 0161/2026

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: ELETROMEDICAL - COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA

Objeto: Contratação de Prestação de serviços para manutenção corretiva de 19 (dezenove) equipamentos, incluindo pHmetros, calorímetros, turbidímetros, estufas e autoclaves pertencentes aos laboratórios das Gerências Regionais do Litoral, Brejo e Espinharas, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/11133

**Valor: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**

Vigência: 15/05/2026 a 11/11/2026

Data da Assinatura: 15/05/2026

Gestor do Contrato: **Evanisa Maria Trigueiro Dantas**

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01013-5

Nº do Contrato 0133/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA GRANITO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO CIDADE VERDE, EM MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA - 2ª ETAPA, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, ASSIM COMO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 0375/2026, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/34991.

Valor 12.900.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 14/5/2026 A 14/11/2027

Data da assinatura 14/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.900.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01019-4

Nº do Contrato 0142/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado EDIFICA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA AGÊNCIA LOCAL DE GURINHÉM, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SÃO SALVADOR, NA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/41977.

Valor 195.500,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da vigência do Contrato 15/5/2026 A 15/11/2027

Data da assinatura 15/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 195.500,00

Gestor do Contrato EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 119881

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01033-2

Nº do Contrato 0090/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

Valor Original do Contrato 719.702,60

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 18/06/2026, E TÉRMINO EM 18/06/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/17362. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 895.952,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO MENCIONADO NA CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 895.952,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 17/4/2024 A 18/6/2027

Data da assinatura do aditivo 13/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.791.905,20

Gestor do Contrato MATEUS MEIRA RAMOS - Mat.: 9706-3

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00643-6

Nº do Contrato 0055/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Valor Original do Contrato 835.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR A VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 08/06/2026, COM TÉRMINO EM 08/06/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/14516. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0055/2025 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO

VALOR DE R\$ 208.750,00 (DUZENTOS E OITO MILE SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/14516. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 208.750,00 (DUZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 1.043.750,00(UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Valor do aditivo 208.750,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 7/3/2025 A 8/6/2027

Data da assinatura do aditivo 8/5/2026

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11440**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 249/2026**

**COMPRAS GOV Nº 90249/2026- UASG 930404**

**REGISTRO CGE Nº 26-01063-3**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/05/2026, às 09h.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita03@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita03@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**LYANDRA SOUZA LIMA**

**MATRÍCULA Nº 001186**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO Nº PBS-PRC- PBS-PRC-2026/03255**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 286/2026**

**COMPRAS GOV Nº 90286/2026- UASG 930404**

**REGISTRO CGE Nº 26-01064-1**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/05/2026 às 09h.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SOROS)

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor valor por ITEM**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link [https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy\\_of\\_editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025](https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy_of_editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025) ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**

**MATRÍCULA Nº 000611**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03153**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**

**REGISTRO CGE Nº 26-01067-6**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS ENDOVASCULAR OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA JULIÃO. CARÁTER ELETIVO. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 361/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65**, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01640  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 266/2026  
 COMPRAS GOV Nº 90266/2026 - UASG 930404  
 REGISTRO CGE Nº 26-01071-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2026, às 09h

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
 MATRÍCULA Nº 000024  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01141  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 070/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00478-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CAMPOS E COMPRESSAS ESTÉREIS (CENTRO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTOS) POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 374/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA 40.328.532/0001-77, no valor total de R\$ 87.611,40 (oitenta e sete mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos) DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 628.272,50 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.035.686/0001-63, no valor total de R\$ 53.865,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 39.500.546/0001-47, no valor total de R\$ 1.650.054,54 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 79.999,50 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 2.499.802,94 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03402  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 298/2026  
 LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90298/2026  
 REGISTRO CGE Nº 26-01070-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026, às 09h

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
 MATRÍCULA Nº 000611  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01014-3

Nº do Contrato 0280/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE OPME ESTOCÁVEIS

Valor 388.391,30

Período da vigência do Contrato 12/5/2026 A 12/5/2027

Data da assinatura 12/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 388.391,30

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01015-1

Nº do Contrato 0210/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE OPME PARA CARDIOLOGIA

Valor 24.000,00

Período da vigência do Contrato 7/5/2026 A 7/5/2027

Data da assinatura 7/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.000,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01016-0

Nº do Contrato 0284/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DE OPME SUS E EXTRA SUS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO

DE ELETROFISIOLOGIA

Valor 706.200,00

Período da vigência do Contrato 11/5/2026 A 11/5/2027

Data da assinatura 11/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 706.200,00

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02500-7

Nº do Contrato 0782/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM

Valor Original do Contrato 103.824,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 5/11/2025 A 5/11/2026

Data da assinatura do aditivo 30/4/2026

Publicado no DOE em 13/5/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de  
Cajazeiras

## LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 12024/2025

PROCESSO 25.213.000421.2025

PBDOC: SES-PRC-2025/41846

CADASTRO DA CGE: 26-01074-0

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12024/2025, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com as empresas: 64.006.815 KLEBERT BATISTA GUIMARAES, CNPJ nº 64.006.815/0001-60, no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) e 64.068.792 DAMIAO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 64.068.792/0001-19, no valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 15 de maio de 2026.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA

DIRETORA GERAL DO HRC

MATRÍCULA: 192.441-9

## TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: J BRANDAO E CIA LTDA.

CNPJ n.º 10.555.446/0001-36.

**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2026.  
**Vigência:** JANEIRO a MARÇO de 2026.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.0000  
**Código Classificação:** 1766  
**Reserva:** 8152

**Valor Global:** R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A RE-CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2026/14846.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 79/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.  
**CNPJ n.º** 15.085.199/0001-75.

**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2026.

**Vigência:** ABRIL de 2026.

**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1767

**Reserva:** 8157

**Valor Global:** R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/14868.

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

### LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO SGC 25.237.000004.2026

PBDOC SES-PRC-2026/02680

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSOS, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

MEDICAL LIGHT com CNPJ Nº 39.608.155/0001-40 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 26.960,78 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);

VIAMED LTDA com CNPJ Nº 10.445.253/0001-40 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 1.339,80 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

NEW MED com CNPJ Nº 10.859.287/0001-63 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais);

DJ PRODUTOS com CNPJ Nº 12.728.929/0001-10 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

MED & LAB com CNPJ Nº 14.487.679/0001-08 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 15.443,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

NORT MED com CNPJ Nº 52.448.000/0001-52 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 4.151,50 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

Valor total da contratação: **R\$ 72.261,29** (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) **25101.10.302.5007.40610000000287.33903000.50000.9.1.1002**— Elemento de Despesa: **33903000** – Recursos: **50000**.

Patos, 15 de maio de 2026.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS  
 DIRETORA GERAL  
 MATRICULA 188.776-9

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000024.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA TRACIONAMENTO ORTOPÉDICO**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 22/05/2026 através da Plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA  
 COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 MATRÍCULA Nº 908.076-7

### EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-25184-3
Nº do Contrato:	00029/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	JACKSON DELGADO MACIEL LTDA
Objeto:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor (Original):	R\$ 29.823,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	08/05/2026 a 08/05/2027
Data da assinatura:	08/05/2026
Gestor Contrato:	CRISTIANO BISPO DA SILVA - 9074520
Autoridade competente:	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº073/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15413/2026**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.

**Data da Assinatura:** 15/05/2026

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 8284

**Valor Global:** R\$ 62.970,58 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DURANTE O MÊS DE ABRIL 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº075/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15421/2026**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Contratado:** Sinai Medical Comércio e Serviços LTDA. CNPJ n.º 24.138.700/0001-05

**Data da Assinatura:** 15/05/2026

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 8331

**Valor Global:** R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº080/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15608/2026**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.947.671/0001-71



**Data da Assinatura:** 15/05/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 8276  
**Valor Global:** R\$ 66.715,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quinze Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀS INTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM AR-CONDICIONADOS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº074/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15416/2026**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.  
**Data da Assinatura:** 15.05.2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 8192

**Valor Global:** R\$ 24.849,99 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº078/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15436/2026**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 15/05/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 8390

**Valor Global:** R\$ 129.792,91 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº072/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº15411/2026**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ: 41.152.869/0001-39  
**Data da Assinatura:** 15/05/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 8282

**Valor Global:** R\$ 32.624,70 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº079/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 15444/2026**.  
 As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 15/05/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 8425

**Valor Global:** R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICA NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 093/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 31.586.684/0001-89  
**Data da Assinatura:** 14/05/2026  
**Vigência:** 01/04/2026 À 30/04/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8287

**Valor Global:** R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) RESPIRADORES PULMONARES, REFERENTE AO MÊS DE (ABRIL/2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 03.429.822/0001-80  
**Data da Assinatura:** 14/05/2026  
**Vigência:** 01/04/2026 a 30/04/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8291

**Valor Global:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 100/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** MILTON GUEDES DA COSTA NETTO  
**CNPJ:** 46.777.725/0001-91  
**Data da Assinatura:** 14/05/2026  
**Vigência:** 01/04/2026 a 30/04/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8333

**Valor Global:** R\$ 33.163,60 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) CAIXAS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VITAI SOLUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 01.790.382/0001-67  
**Data da Assinatura:** 14/05/2026  
**Vigência:** 01/04/2026 a 30/04/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8361

**Valor Global:** R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINIS-



TRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 016/2026**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM **ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.585.673/0001-38**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais.)**, **PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais.)**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 15/05/2026

**FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO**  
MAT. 187.539-6  
DIRETOR GERAL

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ULTRAMED FL LTDA

CNPJ: 53.085.768/0001-71

Data da Assinatura: 14/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8325

Valor Global: R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

**OBJETO: OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: INSTITUTO PARAIBANO DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ n.º 64.978.925/0001-94

Data da Assinatura: 15/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8418

Valor Global: R\$ 39.694,86 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-16272-7

Nº do Contrato: 00023/2025-5

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 2.848.467,95

Número do Evento: Aditivo: 2

Objeto do aditivo: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO

Valor Aditivo: R\$ 0,00

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 04/06/2025 a 02/01/2027

Data da assinatura do Aditivo: 11/05/2026

Gestor Contrato: PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES - 770901-3

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-17153-8

Nº do Contrato: 00027/2025-2

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 836.392,08

Número do Evento: Aditivo: 2

Objeto do aditivo: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor Aditivo: R\$ 0,00

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 07/07/2025 a 23/10/2026

Data da assinatura do Aditivo: 11/05/2026

Gestor Contrato: Hanna Gabrielly dos Santos Gomes - 7709234

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-18558-7

Nº do Contrato: 00042/2025-1

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: ROBLE SERVICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 756.490,91

Número do Evento: Aditivo: 1

Objeto do aditivo: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Valor Aditivo: -R\$ 138.928,85

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 09/09/2025 a 06/06/2026

Data da assinatura do Aditivo: 11/05/2026

Gestor Contrato: Denison Palmeira Ramos - 7705522

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

### EXTRATO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

##### Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-25228-8

Nº do Contrato: 00014/2026

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: UNIQ SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE SAÚDE - EXAMES DE GIANÓSTICO POR IMAGEM

Valor (Original): R\$ 628.339,92

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/05/2026 a 05/05/2031

Data da assinatura: 05/05/2026

Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801

Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

**Complexo Hospitalar  
Dr. Clementino Fraga****TERMOS DE AJUSTE**

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0052/2026**

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA.

**Data da Assinatura:** 15/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - RO n.º 8375.

**Valor Global:** \$ 36.921,08 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESCRITOS NAS Notas Fiscais Nº 203592 / 201098 / 201099 / 201761.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETORA GERAL DO CHCF**

**MATRÍCULA: 193.990-4**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0051/2026**

**Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** JAIR AZAMBUJA VIANA.

**Data da Assinatura:** 15/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º8168.

**Valor Global:** 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E SISTEMAS DE IMAGEM, NO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**

**DIRETORA GERAL DO CHCF**

**MATRÍCULA: 193.990-4**

**Secretaria de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer - Sejel****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Nº do Cadastro:	26-24898-9
Nº do Contrato:	00006/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado:	COOPER TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor (Original):	R\$ 761.250,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.50 2026.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.74 2026.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/04/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	27/04/2026
Gestor Contrato:	Samuel Barros de Oliveira Farias - 625.067-0
Autoridade competente:	HOMERO PIRES NETO

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

PROCESSO: 001.2026.026884

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no termo de referência, para atendimento das necessidades do

Ministério Público da Paraíba. **DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 13/05/2026. **EMPRESAS:** GOMES & SUCHENSKI LTDA - CNPJ n.º 5.729.971/0001-05, item 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 460,92 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.218,40 (nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); e ELÉTRICA VECCHIA ROMA LTDA - CNPJ n.º 42.103.796/0001-58, item 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais).

João Pessoa, 15 de Maio de 2026

**LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATO Nº 020/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026  
PNCN Nº 020/2026****PROCESSO: 001.2026.026884**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática e dispositivos de armazenamento externo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** GOMES & SUCHENSKI LTDA. - CNPJ n.º 45.729.971/0001-05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do objeto adquirido. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 460,92 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.218,40 (nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21.

João Pessoa, 15 de Maio de 2026

**LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATO Nº 021/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026  
PNCN Nº 020/2026****PROCESSO: 001.2026.026884**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática e dispositivos de armazenamento externo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA - ME - CNPJ n.º 42.103.796/0001-58. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do objeto adquirido. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21.

João Pessoa, 15 de Maio de 2026

**LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Cariri****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00009/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos previstos no orçamento. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00046/2026 - 12.05.26 - NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 6.640,00; CT Nº 00047/2026 - 12.05.26 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 5.975,00; CT Nº 00048/2026 - 12.05.26 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 96.000,00; CT Nº 00049/2026 - 12.05.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.150,00; CT Nº 00050/2026 - 12.05.26 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.000,00; CT Nº 00051/2026 - 12.05.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 374.616,20.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoinha****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor



preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais destinados à manutenção e reposição dos veículos pertencentes à frota municipal, visando garantir condições adequadas de uso, segurança operacional e continuidade na prestação dos serviços públicos. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 02 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 02 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 14 de Maio de 2026

**ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REVITALIZAÇÃO DE FACHADA FRONTAL E ÁREA INTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 04 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 03 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: [adjcomissao2017@gmail.com](mailto:adjcomissao2017@gmail.com). Edital: [algodaodejandaira.pb.gov.br](http://algodaodejandaira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Algodão de Jandaíra - PB, 15 de Maio de 2026

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## **Prefeitura Municipal de Alhandra**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 90015/2025**

Nº do contrato 00154/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD Nº do Aditivo 01. Objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei nº 14.133. Data da Assinatura 15/05/2026.

**SEVERINA ANACLETO DE LIMA**  
**SUPERINTENDENTE DO IPEMAD**

## **Prefeitura Municipal de Aroeiras**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JOSE EDNA LUCENA DE LIMA - R\$ 19.200,00.**

Aroeiras - PB, 03 de Março de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada**

para prestação dos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações do termo de referência: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPRESA CAMPINENSE DE OXIGENIO CO2 E GASES DO AR LTDA - R\$ 59.519,00.

Aroeiras - PB, 13 de Maio de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 2080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2080.12.361.2001.2136 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00042/2026 - 04.03.26 - MARIA JOSE EDNA LUCENA DE LIMA - R\$ 19.200,00.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTACÕES PARA DISPENSA EMERGENCIAL DE OXIGENIO HOSPITALAR 2060 - SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI - FINANCIAM MUNICIPAL 2070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 2070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 2070.10.302.2011.2018 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN - FINANCIAM UNIÃO/ ESTAD 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00061/2026 - 15.05.26 - EMPRESA CAMPINENSE DE OXIGENIO CO2 E GASES DO AR LTDA - R\$ 59.519,00.**

## **Prefeitura Municipal de Bayeux**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026 - PMBEX**

A Secretaria de Infraestrutura, ordenadora de despesa do Município de Bayeux-Pb, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026 - PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. - CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, no valor estimado de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS E DE EXUMAÇÃO, TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS OSSADAS HUMANAS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, RESOLUÇÕES DO CONAMA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.**

Bayeux/PB, 06 de Maio de 2026

**SÉRVOLO DO NASCIMENTO DANTAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2026 - PMBEX**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS E DE EXUMAÇÃO, TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DAS OSSADAS HUMANAS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, RESOLUÇÕES DO CONAMA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026 - PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2026 - PMBEX**



VIGÊNCIA: DE 06/05/2026 A 06/08/2026  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATADA: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. - CNPJ Nº 01.568.077/0002-06  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 56.350,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00180/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.885.137/0001-80  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.575,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00181/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 37.122.230/0001-33  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 238.735,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.458,50 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA CNPJ: 60.173.263/0001-24  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.550,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPA-

MENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAARES LTDA ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 40.463.126/0001-05  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.590,63 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ: 29.378.140/0001-80  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.856,15 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 174.836,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00188/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 56.386.309/0001-16  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.865,46 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00189/2026 – SMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS DAS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2026 – SMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

##### EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
 CONTRATADO: 45.374.482 SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA, CNPJ Nº 45.374.482/0001-88



OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º 0071/2025, de 07 de maio de 2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2025, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 07 de maio de 2025, e terminando dia 07 de maio de 2027. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei n.º 10.192/2021 DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

## Prefeitura Municipal de Borborema

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para Modernização do Campo de Futebol, no município de Borborema/PB, conforme Convênio n.º 0094/2026, firmado com o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de junho de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 03 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: [licitacoesdeborborema@borborema.pb.gov.br](mailto:licitacoesdeborborema@borborema.pb.gov.br). Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Borborema - PB, 15 de Maio de 2026

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n.º 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICÍPIO, CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 068/2025 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA/MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 20.949.329/0001-00 - R\$ 1.770.000,00.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 KG E P45KG EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 KG E P45KG EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço continuado de locação de equipamentos de impressoras em perfeito estado de funcionamento e uso, com tecnologia atualizada; serviços de instalação e configuração, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias; manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos necessários; suporte técnico remoto e presencial; e solução para monitoramento e gerenciamento de todo o serviço; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: \*\* \*\*\* 690/0001-\*\*- R\$ 141.600,00. Caaporã - PB, 15 de Maio de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO**. Abertura da sessão pública: 09:00 hs do dia 02.06.2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br/](http://www.cabaceiras.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Cabaceiras - PB, 15 de Maio de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

### CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDECIMENTO N.º 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, n.º 80, Centro, Anexo I, Cajazeirinhas/PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 02 de junho de 2026, até às 09:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com). Edital: [www.cajazeirinhas.pb.gov.br/](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: [www.cajazeirinhas.pb.gov.br/](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade



de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente 80 km. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: [www.cajazerinhas.pb.gov.br](http://www.cajazerinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2026

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: [www.cajazerinhas.pb.gov.br](http://www.cajazerinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2026

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidades em conformidade com o Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoleodorocha.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2026

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 160.276,22.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**  
SECRETÁRIA E GESTORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Suzana Maria de Souza Santos - Crf 06345, Farmacêutica, como Gestor; e Ana Tatiane Meireles Dantas, Coordenadora da Atenção Primária À Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº

AD00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**  
SECRETÁRIA E GESTORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00025/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso profissionalizante e de capacitação, incluindo aulas presenciais, simulados, oficinas e material pedagógico, a fim de atender servidores da prefeitura do município de Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape -PB, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso profissionalizante e de capacitação, incluindo aulas presenciais, simulados, oficinas e material pedagógico, a fim de atender servidores da prefeitura do município de Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape -PB, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSESSORIA DE PERFORMANCE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 56.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2026

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00315/2024 - Labclin Laboratório de Análises Clínicas - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 30.04.26

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA DO SHOPPING VIDAL CENTER NO MUNICÍPIO DE GURJÃO /PB por meio do site <https://licitanet.com.br> marcada com a Data de Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 20 de maio de 2026 fica REPUBLICADA a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2026 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gurjão - PB, 15 de Maio de 2026

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica,

do tipo menor preço, para: REFORMA DO SHOPPING VIDAL CENTER NO MUNICÍPIO DE GURJÃO /PB por meio do site <https://licitanet.com.br> marcada com a Data de Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 20 de maio de 2026 fica REPUBLICADA a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de junho de 2026 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gurjao - PB, 15 de Maio de 2026

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ERISSON E FERNANDA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00203/2026 - 08.05.26 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R\$ 50.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cília ou similar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 29 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 15 de Maio de 2026

**JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de turismo para a Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com) até as 18:00hs do dia 21/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal.

Manaíra - PB, 15 de Maio de 2026

**DEINE JOSÉ PEREIRA HENRIQUE**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de serviços para a liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com) até as 18:00hs do dia 21/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal.

Manaíra - PB, 15 de Maio de 2026

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais, Reagentes e Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Manaíra-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 91401/2026 – N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.181.756/0001-64 - R\$49.891,80 e; CT nº 91402/2026 – PLENN COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.559.909/0001-64 - R\$ 26.243,60.

VALOR TOTAL: R\$76.135,40 (setenta e seis mil cento e trinta e cinco centavos).

Manaíra/PB, 05 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Maturéia – PB.

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 29/05/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br), das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia – PB, 15 de Maio de 2026

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas utilizadas no abastecimento D'água neste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: <https://mataraca.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as



alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308.

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2026

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel da Súde Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgão destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00025/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1019 – Aquisição de Veículo p/ Saúde; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00046/2026 - 12.05.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 314.190,00.

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação em paralelepípedos com Construção de Passagem Molhada em diversas ruas nos Sítios Camurim e Pedra Branca no município de Mogeiro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br). Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mogeiro - PB, 12 de Maio de 2026

**SILVANA GRACIANO BENTO SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Monteiro

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92004/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: RESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL EM MONTEIRO-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos no município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **03/06/2026, às 09h**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 15/05/2026.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
DIRETORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2026

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Reforma e manutenção das UBS's do município de Nazarezinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **03/06/2026, às 10h**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 15/05/2026.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
DIRETORA INTERNA

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2026

Torna público O AVISO DE SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2026, por maior desconto, com objeto, Contratação de empresa especializada (FARMACIAS) para fornecimento eventual e parcelado de medicamentos emergenciais não constantes na Farmácia Básica Municipal, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. FICA SUSPENSO O FORNECIMENTO POR 60 DIAS POR RECOMENDAÇÕES DO TCE.

Pedra Branca - PB, 16 de Abril de 2026

**ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1002/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2026 – PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04.122.2032.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 14/05/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº. 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ nº 21.062.777/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB  
 POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Piancó

### CRENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE JULGAMENTO CRENCIAMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa **CITTAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.411.256/0001-39** para o processo de CRENCIAMENTO Nº 009/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa **APRESENTOU** a proposta e documentação, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (15/05/2026), às 08h40min estando esta **REGULAR**. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciar.

Piancó-PB, 15 de Maio de 2026

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE JULGAMENTO CRENCIAMENTO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa **IF DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.787.537/0001-55** para o processo de CRENCIAMENTO Nº 009/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa **APRESENTOU** a proposta e documentação, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (14/05/2026), às 09h30min estando esta **REGULAR**. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 14 de Maio de 2026

**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00040/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.496.595/0001-00

OBJETO: Aquisição de lençóis, destinados aos usuários atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial CAPS III 24h e CAPS AD III 24h do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.594,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

PIANCÓ/PB, 15 de Maio de 2026

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
 PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00042/2026**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.782.759/0001-04

OBJETO: Aquisição de Cotonos de Cano Longo, confeccionados em couro legítimo, destinados aos profissionais do SAMU Regional de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

PIANCÓ/PB, 15 de Maio de 2026

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
 PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00043/2026**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.496.595/0001-

OBJETO: Aquisição de Macacões operacionais padronizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do município de Piancó-PB, conforme especificações técnicas constantes no orçamento apresentado, incluindo materiais resistentes, identificação visual

institucional, elementos refletivos de segurança e ajustes ergonômicos adequados ao desempenho das atividades de urgência e emergência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.603,00 (quarenta e oito mil seiscentos e três reais).

PIANCÓ/PB, 15 de Maio de 2026

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
 PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00044/2026**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: RAISSA AZEVEDO BRASILINO QUADROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.242.704/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de Arquitetura, Urbanismo e Interiores para Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PIANCÓ/PB, 15 de Maio de 2026

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
 PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Picuí - PB, 14 de Maio de 2026

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### CRENCIAMENTO Nº. 005/2026

O Prefeito do Município de Queimadas, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NASÁREAS DE GINECOLOGIA E OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE QUEIMADAS – PB** a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 19 de maio de 2026, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: [licitacaopm-queimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopm-queimadas2017@gmail.com).

Queimadas – PB, 15 de Maio de 2026

**JURANDIR DA SILVA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail:



licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 15 de Maio de 2026

**JURANDIR DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SÍTIO GURITIBA – PEDRA DO LETREIRO – QUEIMADAS PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134-7244. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 15 de Maio de 2026

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Rio Tinto

### CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**

**EXTRATO DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
**PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação da Rua da Oficina, no Município de Rio Tinto – PB, através do Convênio FDE nº 002/2026, Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2025/02855 – Governo do Estado da Paraíba. A Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB **CONVOCA, pela segunda vez**, a empresa: **ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 54.769.191/0001-80**, classificada/adjudicatária do certame em epígrafe, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, situado na Rua Assis Chateaubriand, S/N, Centro, Rio Tinto – PB, no horário das 08h às 12h, em dias úteis, para assinatura do respectivo contrato administrativo. Registra-se que a **primeira convocação** foi publicada no **DOE-PB, em 29/04/2026, pág. 51**, e no **Jornal A União, em 29/04/2026, pág. 27**, não tendo havido o comparecimento da empresa no prazo assinalado. Fica a convocada advertida de que o não comparecimento injustificado ou a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido poderá caracterizar **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-a às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 90, § 5º, 155 e 156**, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação. **INFORMAÇÕES:** Setor de Contratação/CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N, Centro, Rio Tinto – PB, das 08h às 12h, em dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto – PB, 13 de maio de 2026.

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00084/2026-SDC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604091N00030**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Tinto/PB.

**CONTRATADA:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.442.671/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, consagrada pela opinião pública, para realização de apresentação musical durante as festividades da Padroeira Santa Rita de Cássia, em praça pública no Município de Rio Tinto/PB, com a atração da cantora RHAFELA SANTOS, prevista para o dia 21 de maio de 2026.

**FUNDAMENTO:** Arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021; cláusula décima do Contrato nº 00084/2026-SDC; Decreto Municipal nº 07/2026.

**MOTIVO:** Extinção/rescisão unilateral por fato superveniente, caso fortuito/força maior e razões de interesse público, em razão da Situação de Emergência declarada no Município de Rio Tinto/PB por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, que exige a priorização das ações administrativas, operacionais e financeiras voltadas ao atendimento da população atingida, assistência humanitária, segurança pública, saúde, acolhimento e recuperação dos cenários afetados.

**REGISTRO:** Não houve execução do objeto contratado e não houve pagamento antecipado, parcial ou total à contratada.

**NATUREZA DO ATO:** Medida administrativa sem caráter punitivo, não decorrente de culpa da contratada.

**DATA DA DECISÃO:** 12 de maio de 2026.

Rio Tinto/PB, 12 de Maio de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00089/2026-SDC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00031/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Tinto/PB.

**CONTRATADA:** PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, consagrada pela opinião pública, para realização de apresentação musical durante as festividades da Padroeira Santa Rita de Cássia, a serem realizadas em praça pública no Município de Rio Tinto-PB, com a atração da cantora MARA PAVANELLY, no dia 21 de maio de 2026.

**FUNDAMENTO:** Arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021; cláusula décima do Contrato nº 00089/2026-SDC; Decreto Municipal nº 07/2026.

**MOTIVO:** Extinção/rescisão unilateral por fato superveniente, caso fortuito/força maior e razões de interesse público, em razão da Situação de Emergência declarada no Município de Rio Tinto/PB por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, que exige a priorização das ações administrativas, operacionais e financeiras voltadas ao atendimento da população atingida, assistência humanitária, segurança pública, saúde, acolhimento e recuperação dos cenários afetados.

**REGISTRO:** Não houve execução do objeto contratado e não houve pagamento antecipado, parcial ou total à contratada.

**NATUREZA DO ATO:** Medida administrativa sem caráter punitivo, não decorrente de culpa da contratada.

**DATA DA DECISÃO:** 12 de maio de 2026

Rio Tinto/PB, 12 de Maio de 2026

**MAGNA CELI FERNANDES GERBASI**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

O Município de Santa Luzia/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56, contra o edital do PE nº 00013/2026 (Aquisição de Material Médico). **DECISÃO:** CONHECER da impugnação e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme autoriza o Art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021. A decisão na íntegra encontra-se disponível na plataforma Portal de Compras Públicas.

Santa Luzia-PB, 15 Maio de 2026

**RAFAELA SANTOS CARVALHO**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026**  
**LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026, que tem como objeto: Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização para realização de procedimentos administrativos de diagnóstico, apuração e recuperação de créditos previdenciários, administrativos, em favor do município de Santa Luzia/PB e perante a órgãos e autarquias da União Federal, em favor da empresa G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.326.799/0001-05, Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 13 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026 e da LC nº 123/2006 e alterações.

**DATA DA ABERTURA: 29/05/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto Municipal nº 095/2026 e subsidiárias.

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Informações:** Sala da Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00hs, dias úteis. E-mail: licitacao@santa-luzia.pb.gov.br. Fone: (83) 3142-6056.

Santa Luzia/PB, 15 de Maio de 2026

**MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00095/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026**

**Lei nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria administrativa mensal de serviços técnicos especializados de natureza e caráter singular e de notória especialização para realização de procedimentos administrativos de



diagnóstico, apuração e recuperação de créditos previdenciários, administrativos, em favor do município de Santa Luzia/PB e perante a órgãos e autarquias da União Federal. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa G & CASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 32.326.799/0001-05. **VALOR:** Custo Total Estimado (12 meses): R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO:** Conforme Clausula Quinta do Contrato. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, (14/05/2026 a 14/05/2027). Santa Luzia/PB, 14 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Asfalto Usinado a Quente), contemplando diversos trechos da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos constantes no Termo de Referência e anexos do edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: [licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br). Edital: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Maio de 2026

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma das Praças Iniguaçu e de Eventos no município de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 726.300,19.

Serra da Raiz - PB, 13 de Maio de 2026

**LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma das Praças Iniguaçu e de Eventos no município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Governo do Estado da Paraíba - Convênio Nº 045/2026 - Processo Seplag Nº SEG-PRC-2025/02002) Dotação Orçamentária: 2060.15.451.0020.1022 - 4.4.90.51.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00105/2026 - 14.05.26 - CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 726.300,19.

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026, que tem como objeto: Contratação

do artista "Japãozin" para realização de show musical com duração de 02h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de JPZ Shows Eventos LTDA, CNPJ nº 64.155.004/0001-21, Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 14 de Maio de 2026

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026, que tem como objeto: Contratação da artista "Michele Andrade" para realização de show musical com duração de 01:20h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04 R JOSE VICENTE DE MOURA, 110 - EMAUS - PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.149-200, por sua representante legal a Sra. ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA, portadora do CPF nº 048.925.563-94, Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 14 de Maio de 2026

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### CRENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Sousa/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo referente ao Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, exames e emissão de laudos para os pacientes do SUS do município de Sousa, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde, **HOMOLOGA** o resultado da presente fase do credenciamento e, em consequência, **ADJUDICA** o objeto aos profissionais/estabelecimentos devidamente credenciados até a presente data, nos termos do edital e demais normas aplicáveis. A relação dos credenciados encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas. Mantém-se o credenciamento aberto para novos interessados.

Sousa - PB, 15 de Maio de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0033/2026 CRENCIAMENTO 003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposições dos motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de inexigibilidade 00033/2026 oriundo do credenciamento 003/2026, que objetiva a: Fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, destinados à suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Sousa/PB no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADJUDICAR** o seu objeto e **RATIFICO**, o presente processo de inexigibilidade 033/2026 em referência a 1ª Homologação do Credenciamento 0003/2026, em favor das seguintes empresas: AGROMANIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ 40.725.935/0001-50, CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ 44.737.802/0001-54, CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. - CNPJ 43.733.636/0001-55, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ 20.721.561/0001-97, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA. - CNPJ 39.581.101/0001-39, ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - CNPJ 18.602.104/0001-31, FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 17.244.133/0001-06, JOSE DE SOUZA SA JUNIOR LTDA. - CNPJ 05.559.825/0001-64, KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA. - CNPJ 42.084.712/0001-86, LS MERCADO DE TINTAS LTDA. - CNPJ 54.480.583/0001-24, MATERIAL DE CONSTRUCAO PORDEUS LTDA. - CNPJ 07.508.312/0001-50, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ 13.460.002/0001-05, MO-SINI, MAIA & CIA LTDA. - CNPJ 43.850.771/0001-80, N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. - CNPJ 43.464.111/0001-61, RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ 22.306.597/0001-30, RV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ 54.070.935/0001-73, VILANEIDE SARMENTO DE OLIVEIRA EUFRASIO - CNPJ 14.834.742/0001-27, com arribo no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e dos demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade Nº 033/2026, em consequência ficam convocadas as empresas acima para assinaturas dos contratos em três dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Sousa - Paraíba, 12 de Maio de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0034/2026 CRENCIAMENTO 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposições dos motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de inexigibilidade 00034/2026 oriun-



do do credenciamento 004/2026, que objetiva a: Fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, destinados à suprir as demandas da Secretaria de Daúde do Município de Sousa/PB no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o seu objeto e RATIFICAR, o presente processo de inexigibilidade 034/2026 em referência a 1ª Homologação do Credenciamento 0004/2026, em favor das seguintes empresas: AGROMANIA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. – CNPJ 40.725.935/0001-50, CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ 44.737.802/0001-54, CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. - CNPJ 43.733.636/0001-55, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ 20.721.561/0001-97, ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI – CNPJ 18.602.104/0001-31, FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ 17.244.133/0001-06, JOSE DE SOUZA SA JUNIOR LTDA. – CNPJ 05.559.825/0001-64, LS MERCADO DE TINTAS LTDA. – CNPJ 54.480.583/0001-24, N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. – CNPJ 43.464.111/0001-61, e VILANEIDE SARMENTO DE OLIVEIRA EUFRASIO – CNPJ 14.834.742/0001-27, com arrimo no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e dos demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade Nº 034/2026, em consequência ficam convocadas as empresas acima para assinaturas dos contratos em três dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Sousa - Paraíba, 14 de Maio de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: **Menor preço**. Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos com a finalidade de atender as diversas Secretarias deste município de Sousa/PB**. Abertura das propostas dia 01 de junho de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)

Sousa/PB, 15 de Maio de 2026

**BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE**  
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pertinentes para atender as demandas culturais da Fundação Municipal de Cultura**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: FRANCISCO RODRIGO CELESTINO DE PAULA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.118.113/0001-63, RAILSON DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.059.142/0001-71. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 15 de Maio de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, que objetiva a **Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO AUTOCLAVE DE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) E SELADORA HOSPITALAR COM PEDAL, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ELETRÔNICO 17/2026, MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA Nº 71160007 CONFORME PROPOSTA DE Nº 05626697000125004 DO MINISTÉRIO SAÚDE, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. MAURO ABRANTES SOBRINHO GADELHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedor, adjudicando os itens em ata, em favor de: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 15 de Maio de 2026

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

A Diretora interna, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 026/2026, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, MUNICÍPIO DE SOUSA - PB, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital., nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos,

objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 21 de maio de 2026, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 21/05/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 21/02/2026 às 14h30min.

Sousa – PB, 15 de Maio de 2026

**ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**

O Agente de Contratação do Município de Sousa/PB torna público que a Concorrência nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, conforme Contrato de Repasse nº 1105613-23/2025 – Proposta nº 983703, restou fracassada.

Fica, portanto, republicado o certame, com sessão designada para o dia 03 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município ([www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)).

Sousa–PB, 15 de Maio de 2026

**FELIPE RUAN LIMA MENDES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Taperoá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: [setorcompraselic.pmt@gmail.com](mailto:setorcompraselic.pmt@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Taperoá - PB, 15 de Maio de 2026

**REJÂNIO CAMPOS FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Várzea

### EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB torna pública a convocação para nomeação e posse do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, conforme determinação judicial constante no processo nº 0801592-59.2023.8.15.0321.

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, Várzea – PB, no período de 15 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, das 07h00 às 13h00, munido da documentação exigida no Edital nº 001/2019.

Classificação	Nome	Cargo
0º	PAULO ADRIANO DE LIMA	Enfermeiro Plantonista

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, nos termos do edital.  
Várzea – PB, 14 de Maio de 2026

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB torna pública a convocação para nomeação e posse do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, Várzea – PB, no período de 13 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, das 07h00 às

13h00, munido da documentação exigida no Edital nº 001/2024.

Classificação	Cargo	Nome
2º	Ajudante de Obras	EBERT MEDEIROS ARAÚJO

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, nos termos do edital.  
Várzea – PB, 12 de Maio de 2026

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 00004/2026**

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de coleta, análise e diagnóstico de amostras coletadas para o município de Várzea/PB. LICITANTES CREDENCIADOS: Policlínica Ambulatorio Serviços Médicos Especializados LTDA – CNPJ 24.836.286/0001-08 credenciada em todos os itens; Clínica Análise Radiodiagnóstica LTDA – CNPJ 38.627.973/0001-28 credenciada em todos os itens; Laboratório de Análise Clínica Dr José Benício de Medeiros Sociedade Simples Limitada – CNPJ 06.980.997/0001-70 credenciada em todos os itens; Security Saúde e Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ 43.043.945/0001-01 credenciada em todos os itens. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$311.489,52 (trezentos e onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Várzea-PB, 15 de Maio de 2026

**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

OBJETO: Aquisição de tecidos, materiais decorativos e outros, para atender às necessidades do município de Várzea – PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40113/2026 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS, CNPJ 37.907.090/0001-09 – R\$ 51.821,50; CT Nº 40213/2026 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23 - R\$ 33.728,18; CT Nº 40313/2026 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01 – R\$ 60.732,01; CT Nº 40413/2026 - 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES, CNPJ 39.823.697/0001-36 – R\$ 55.469,00. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40119/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00019/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/PB (CNPJ: 08.884.066/0001-01) CONTRATADA: EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana Ltda. (CNPJ: 12.461.865/0001-34). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário. VALOR: Valor mensal R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), totalizando o valor global aditivado de R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Câmara Municipal de Cabedelo

## LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DAVI FERREIRA BARBOSA - R\$ 782,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 603,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.690,00; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 37.292,57; RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 396,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 10.637,90; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 6.069,55.

Cabedelo - PB, 13 de Maio de 2026

**WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de material de limpeza, para atender

as necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAVI FERREIRA BARBOSA - R\$ 782,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 603,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.690,00; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 37.292,57; RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 396,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 10.637,90; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 6.069,55.

Cabedelo - PB, 13 de Maio de 2026

**WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RHAFEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 105.000,00.

Cabedelo - PB, 06 de Maio de 2026

**WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo; DESIGNO os servidores Rosellyn Araujo Monteiro, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 06 de Maio de 2026

**WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0000113390.3599150001000 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00008/2026 - 06.05.26 - RHAFEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 105.000,00

# ATO EMPRESARIAL

**MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.**  
**CNPJ N. 08.814.444/0001-72**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIAS E ALTERAÇÃO**  
**COM CONSOLIDAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL DA MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.**  
**CNPJ N. 08.814.444/0001-72**  
**NIRE (JUCEP) N. 25200116542**

Pelo presente edital convocatório, a MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA. (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ n. 08.814.444/0001-72 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200116542, em 27.01.1971, representada conforme seu contrato social pelas sócias administradoras Dilane Hiluey Agra e Laryssa Souza Agra Martins, com fundamento no artigo 1.072 e artigo 1.152, §3º, da Lei n. 10.406/02, convoca as demais as sócias para se reunirem presencialmente, em reunião que ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio deste ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Sociedade, localizada na Rua João Suassuna, n. 464, Centro, CEP 58400-036, Campina Grande - PB.

Fica facultado às sócias participarem remotamente da reunião e votarem por videoconferência, conforme artigo 1.080-A da Lei n. 10.406/02, através do link de acesso: <https://meet.google.com/htz-ujir-fgy>. As eventuais alterações ou ajustes no link de acesso serão tempestivamente informados às sócias.

A reunião terá início às 11:00 (onze horas) da manhã, em primeira chamada, com a presença das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, ou às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã, em segunda chamada, com qualquer número de sócias.

A matéria que constitui a ordem do dia consiste na celebração da respectiva alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para adequá-lo aos interesses sociais e às disposições da Lei n. 10.406/02 (com alterações promovidas pela Lei n. 13.792/19, Lei n. 13.874/19, Lei n. 14.030/20 e Lei n. 14.451/22, além da legislação complementar aplicável). A minuta da alteração e consolidação de contrato social anteriormente referida já está disponibilizada na sede da Sociedade para a prévia e tempestiva análise das sócias, caso julguem oportuno.

Para deliberarem acerca da matéria que constitui a ordem do dia, as sócias poderão comparecer e votar pessoalmente ou, de forma alternativa, poderão ser fazer representar por seu representante / procurador constituído, observado o disposto pelo artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**